Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.694 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 18 DE JUNHO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 08/2016

A Coordenadoria do Programa Minha Casa Minha Vida, torna pública a relação dos sorteados pré-aprovados do Residencial San Sebastian.

Art. 1º Os sorteados que se encontram na etapa pré-aprovados estão sujeitos a serem excluídos do Programa a qualquer tempo, caso não atendam todos os critérios do Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo Único: Só estarão aptos a assinar os contratos os sorteados que participarem das atividades do Trabalho Social.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS PRÉ-APROVADOS DO RESIDENCIAL SAN SEASTIAN

NOME	CPF
ALCIDES CIRILO	10169897842
ALFREDO CALISTO MARQUES	14126049827
ALINE FERNANDES DOS SANTOS / MICHEL FRANCELINO ROSA DOS SANTOS	39881264898 37741022873
AMANDA RIBEIRO DA SILVA	41130513807
ANA MARIA MARQUES	38691684801
ANA MARIA SANTOS DA SILVA	34490374801
ANA TOLEDO	03005910806
ANDERSON LUIS DOS SANTOS	21652745831
ANDREIA KARLA NICOLETTI	39687178809
ANDRESSA DA SILVA RIBEIRO	34657623800
ANGELINA APARECIDA SILVA DE LIMA	33018100808
ANTONIO ABILIO	04024822802
BRUNA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	38763357879
CAMILA FERNANDA LUIZ	41327463806
CAROLINE CRISTINA MACOLONGO DOS SANTOS	39772215829
CELIA MARIA DA SILVA / MOISES VANDERLEY PINHEIRO	32470697808 38896256810
CELIA REGINA DO NASCIMENTO SOARES /MARCO ANTONIO SOARES	21707287830 02368662812
CICERO MIRANDA	11062232844
CINTHIA STEFANI CORDEIRO DOS SANTOS DE SOUZA / CARLOS EDUARDO DE SOUZA	42184903841 29205604844
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	22469844835
CRISTIANE DE LIMA SOUZA LEAL / PAULO CESAR GARCIA LEAL	40832925802 32963385862
CRISTIANE MARQUES DA SILVA	31187007854
CRISTIANE PEREIRA	29154550823
EDINAIDE FRAZAO ALVES MIRANDA / ELDER ROGERIO DOS SANTOS MIRANDA	32682834892 30464268877
ELENILZA MENDES LOPES DE OLIVEIRA / DAVI APARECIDO DE OLIVEIRA	000000000 33499588854
ELIENAI BARBOSA LEITE	11055722858
ELISANGELA CARNEZI DE OLIVEIRA / AILTON CESAR CUNHA FILHO	26007007812 21968030816
ELISANGELA REGINA DA SILVA BAPTISTA	39859291810
ELIZABETE FATIMA DE SOUZA MIRANDA / ADEMILSON APARECIDO DE MIRANDA	17073199873
ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS / CICERO ROBERTO ALVES DE SOUZA	22564185886 40370663861
ERCILIA GARCIA DE SOUZA	14582796850
EREDIAS LUIZ DA SILVA	12692036816
EUGENIA DE OLIVEIRA PEIXOTO / JOAO PEIXOTO	17045668864 03680501811
FABIANA ANANIAS BARRIONUEVO	30423018850
FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	34884735897
FABIANA ESCOBAR DOS SANTOS	27839679870
FABIANA MARIA DA SILVA / MARCOS ANTONIO DA SILVA	04140146427 21987034830
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	22486281886
FERNANDA ALMAGRO BARBOSA OSAKI / EDUARDO HIROMI OSAKI	38364169807 22897916877
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	23263917803
GABRIEL APARECIDO LINHARES	40014925800
GERACI FERREIRA DIAS	02838957805
GESIELI CRISTINA DA MOTA	16848584886
GILSON RODRIGUES DE SOUZA	19096510879
GISELE REGINA LOPES	35421257843
GISELE RODRIGUES MOREIRA	26723324870
GISELE TATIANE RIBEIRO DA SILVA	30142157830
GISELEN DA SILVA BOTARO	37155631841
GISELI APARECIDA ORNI	31338975862
GISELI MACHUCA / ITAMAR ALVES DA SILVA	29080281824 30706113896
GISELLE ROBERTO DE SOUZA /	31720883831
GRASIELA PATRICIA MARQUES PIRES / THIAGO SOUZA MARCELINO	33197056876 35720495800
HERMELINDA DE LOURDES FRANCISCO	19094705893
HEVELIN DE CARVALHO	37203284816
IVONE APARECIDA DA SILVA SILVESTRE / LUIZ SILVESTRE NETO	06698683884 01441617884
JEFFERSON RODRIGUES AMORIM	29643580873
JOANA DA SILVA RIBEIRO	13082328881
JOAO ANTONIO ROMACHO	38407845817
JOAO CARLOS MARTHA / MARCIA CRISTINA BATISTA MARTHA	12723981886 33667290829
JOSE FELISBERTO PEREIRA	05736968886
JOSE FRANCISCO	01519491824
JOSE MANOEL BISPO	88324869468
JOSEFA SEVERINA DA SILVA	38713477870
JOYCE MAYARA DOS SANTOS	38570880871
JULIANE CARVALHO BAPTISTA	40809488833
JULIANE CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	40785573844
KARINE FRANCIANE DA SILVA ANDRADE GARCEZ / MARCELO CUSTODIO GARCEZ	42660324808 42162589800
KEITI FERNANDA TAYANO	36392661883
KETINE HENRIQUE FERREIRA / ANTONIO CARLOS DA SILVA	39182806837 40217517854
LAUDELINO MENDEJE MACHADO	26486454890
LAURECI TEREZINHA DE SA	27868246804
LUCIA DE FATIMA VIANA DE MELO / JOSE FERNANDES DE MELO	21383598835 04020382824
LUCIA HELENA PIRES	06777846867
LUCIA HELENA RIBEIRO	24915760820
LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS / ANDERSON DONIZETE MACEDO TRIZO	30573906840 25244412884
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	31866893840
LUIS FERNANDO CORREA VIEIRA	38070491850
LUIZ HENRIQUE MARTINS MOREIRA FILHO	34215911800
LUIZA MEDEJI DE ARAUJO/ EVARISTO SOARES DE LIMA	12013557884 17402736806
MAGDA LARISSA PEDROSO / SIDNEY CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	45991660816 38004105831
MARCIA FLORENTINO	21590809858
MARCOS APARECIDO FERNANDES	36038054880
MARIA AMELIA DOS SANTOS	17634036889
MARIA APARECIDA RICARDO TEODORO / SAMUEL MARCIANO TEODORO	14596325839 00195373871
MARIA CANDIDA MEIRELES	03741426881
MARIA CASADO GARCIA	17184124871
MARIA DA GRACA MIRANDA DA SILVA	05430819824
MARIA DAS GRACAS SILVA SOUZA / JOSE INACIO DE SOUZA	26621944802 14582514898
MARIA ELENA DA COSTA XAVIER	14572137889
MARIA GERTRUDES GUILHERME DA SILVA / DOMINGOS MARQUES DA SILVA	37804942800 01562729896
MARIA GRACA DA ROCHA SANTOS	40786181893
MARIA LUIZA MACHADO / THIAGO ROGERIO DA SILVA	33906917827 36970493806
MARIA MORENO GARCIA	82818630800
MARIA ROSA BELISARIO	04024733885
MARICLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	21932283889
MAURINA RABELO DA SILVA	17061211806
MAYARA TEIXEIRA DE TOLEDO / FELIX DOS SANTOS GREGO	43290437850 40395551803
NAHIR BRANCO DE CAMARGO	14841694846
NATALIA CRISTINA BLEY DE QUEIROZ	33491699886
NEILA LARISSA DE CARVALHO SOUZA	22581895861
NIELY RAISSA LIMA GUIMARAES / FERNANDO FELIX DA SILVA RIBEIRO	41783852836 35749867854
NILVANIA MARA DE OLIVEIRA	32345965819
PATRICIA CRISTINA RODRIGUES	22868122841
PAULO SERGIO CORREA	07542083899
RAPHAELA GALELLI SOARES	30930016840
REGINALDO APARECIDO DE JESUS MODESTO DA SILVA /	12444966694
REGINALDO CLEMENTE DE SOUZA	25516103894
RENATA DOMINGUES CONSTANTINO / REGINALDO CONSTANTINO	18089400833 17054628802
RITA DE CASSIA OLIVEIRA PETERLINKAR / JOAO BENEDITO RODRIGUES PETERLINKAR	17403775830 17042803892
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	39043079839

ROSANGELA FATIMA VENTURA	41781895813
ROSEANE BATISTA DA SILVA	01478288485
ROSILDA MARIA ROCHA LUZ / JOAQUIM XAVIER LUZ	05935850893 20895780500
ROSIMEIRE GUEDES DA SILVA / APARECIDO MACHADO DE ARAUJO	38876737863 31147173818
SANDRA APARECIDA DA SILVA	25522681888
SILENE BALLARIM FERNANDES	33853414850
SILVANA DE JESUS CUNHA	27106227854
SILVIA MARIA DOS SANTOS FELISBINO / CLAUDIO HENRIQUE FELISBINO	28322644841 17169434857
SUELEM SOARES	35587986861
SUELI FERNANDES	32072727898
SUELI MARIA BARBOZA	09614121866
SUELLEN APARECIDA FERRAZ PEREIRA	35355979866
SUZANA REGINA LUIZ	33974036857
TAMARA CATARINA BERNARDES MACHADO / LUIZ GUSTAVO BERNARDES DA SILVA	38024898888 36014603867
TAMIRES LETICIA APOLINARIO	43590262850
TAMIRES SILVA FERNANDES	37791641836
TAMIRES SOARES CELESTINO DA SILVA / JHONATAN FERREIRA DA SILVA	37629455860 36333356840
TANIA CRISTINA FABIO DA SILVA / NIVALDO MARQUES DA SILVA	34617438874 27082894899
TANIGE DE ALMEIDA LIMA DAMASCENO / RAMON SERRA DAMASCENO	40041621816 40817297863
TATIANE DA SILVA MELO / CHRISTIAN LEONI BATISTA MORENO	41727034880 41440736880
TEREZINHA FRANCISCA SAMPAIO /	01328343839
TIAGO MARCELINO DE SOUZA /	33608607803
VAKRENY LUZIA DA SILVA /	70817880844
VANDERLEI DA SILVA DE OLIVEIRA PRETO /	26110565873
VANESSA ALEXANDRINO DA MOTA MACIEL / CARLOS ALBERTO MARTINS MACIEL	42814647865 30364267879
VANESSA SOARES DOS SANTOS / JOSÉ JOÃO DOS SANTOS FILHO	34878656883 26986182805
VANIA RIBEIRO LUIZ / VALDEIR DE SOUZA PIRES	25169236867 12673194886
VERA LUCIA FRAGA /	06776872813
VERA LUCIA MARIANO PEREIRA / RENATO PEREIRA DE ANDRADE	05839806862 79239072853
VERA LUCIA MODESTO /	30819129895
VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA /	10659698803
VERA LUCIA SIMOES DE OLIVEIRA / VALDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	36729890886 03419203802
VERA LUCIA SOARES /	37590640867
VERA LUCIA VERISSIMO BARBOSA /	14123178863
VERA LUCIA VITORINO /	19086095836
VERA PATRICIA ARONNE /	32386250806
VERALICE MIRIAM JORGE DORSA / ADEMAR ANTONIO DORSA	93292007887 92185240897
VERIDIANA MEDINA PADILHA /	33241093883
VERONICA ABREU SCUDELLER / DAVIDSON MARCOS DA SILVA	38486803861 26256557808
VERONICA ALVES DE ALMEIDA /	39969329871
VIVIANE DO NASCIMENTO CIANCI /	34748671807
WELLINGTON AUGUSTO SILVA /	40833116819

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.017/16 - **PROCESSO Nº** 47.511/15 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 47.511/15, a fornecer ao CONTRATANTE a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRATELEIRAS PARA O ALMOXARIFADO DO SETOR DE MATERIAIS E LOGÍSTICA DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS – B/4 – BASE VILA FALCÃO – BAURU, também descritos no Anexo II e IX do Edital nº 504/15 **– MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/15 – **VALOR TOTAL:** R$ 25.393,75 - **PRAZO:** 12 meses - **PROPONENTES:** 05 -**ASSINATURA:** 02/06/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni

Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 01/2016

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição n° 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Françoso**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

1. O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 – DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à

administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011

7.1. Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

7.2. Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 06 de junho de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

ANEXO I
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)

_____, portador do RG:
_____,emitido pela _____, inscrito no CPF,
sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o
deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme
dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____de 2016.

_____
(assinatura do requerente ou procurador)

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimentos para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2011.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

MATR	E-DOC	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
28746	2.7143/2016	27/04/2016	DEFERIDO
20048	15.809/2016	08/03/2016	DEFERIDO
23263	30.002/2016	06/05/2016	DEFERIDO
27598	34.548/2016	24/05/2016	DEFERIDO
30485	24.203/2016	13/04/2016	DEFERIDO
30473	21.828/2016	04/04/2016	DEFERIDO
30451	18.698/2016	21/03/2016	DEFERIDO
23094	28.654/2016	03/05/2016	DEFERIDO
30426	23.138/2016	08/04/2016	DEFERIDO
30363	4.054/2016	23/01/2016	DEFERIDO
30148	25.262/2016	20/04/2016	DEFERIDO
30438	12.932/2016	05/03/2016	DEFERIDO
29570	13.654/2016	14/04/2016	DEFERIDO

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Informamos que os requerimentos de promoção na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
30471	22.231/2016	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	ARTIGOS 12º, 13º E 15º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.423/2013

Bauru, 10/06/2016.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 15/06/2016, portaria nº 748/2016, exonera, a pedido, o servidor **RODOLFO RIBEIRO DIB**, RG nº 41.510.795-7, matrícula nº 30.581, do cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Psicólogo, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 38.530/2016.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da funcionária **APARECIDA SONIA ROCHA MARIANO**, matrícula nº 15.612, RG nº 10.621.608, Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 11/06/2016, conforme protocolo/e-doc nº 40.195/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0737/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2694,** a PORTARIA N.º **0468/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **JANA APARECIDA PACCIELLI CAMATTA**, portador (a) do RG n.º**337964178**, classificação **56** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE-ENFERMEIRO",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0738/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2694,** a PORTARIA N.º **0398/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **CLOVIS CELULARE**, portador (a) do CPF n.º**747.651.678-87**, classificação **01** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO PEDIATRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0739/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2694,** a PORTARIA N.º **0408/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **FABIANA ELIAS PEREGRINA BISSOLI**, portador (a) do RG n.º**321848597**, classificação **02** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE-MÉDICO PEDIATRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0740/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2694,** a PORTARIA N.º **0416/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES**, portador (a) do RG n.º**481971786**, classificação **222** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EDUCACIONAL-AUXILIAR DE CRECHE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0741/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2694,** a PORTARIA N.º **0053/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **ERSILIA ALBERTI**, portador (a) do RG n.º**10180439**, classificação **12** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO ARTE",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0742/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2694** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NATALIA PERES GONÇALVES PAVANI** portador do RG **404381868**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **58** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº 16/2012 SMS para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 20/06/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0743/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2694** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DAIANA CRISTINA MONTEIRO ORTIZ** portador do RG **445884204**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **10** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, edital nº 04/2015 - SMS para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 20/06/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0744/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2694** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **BÁRBARA MISTRETTA PIRES** portador do RG **467635729**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **12** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**, edital nº 04/2015 - SMS para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 20/06/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0745/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2694** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MIRIAN ARANHA MACEDO** portador do RG **212789302**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **241** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº 04/2012 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 21/06/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0746/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO ARTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2694** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DÉBORA ARTEGO GARCIA FERREIRA** portador do RG **432610698**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **02** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO ARTE**, edital nº 04/2016 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 21/06/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0747/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2694** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **AMANDA OLINDA BERTUZZO ROS GILIOTI** portador do RG **35276627X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **02** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO**, edital nº 03/2016 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 21/06/2016 ÀS 10h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos comunica aos candidatos convocados para 2ª Fase – Prova Prática no Concurso Público para o cargo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TRATORISTA (Edital nº 10/2016),** que o local de realização da Prova Prática será no **RECINTO MELLO DE MORAES, ENTRADA PELA AVENIDA JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, 1499, JARDIM OURO VERDE,** demais informações no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, em **07 (sete) de junho de 2.016,** ou pelo site **www.bauru.sp.gov.br**.
Sugere-se a leitura do edital na integra.

Bauru/SP, 16 de junho de 2016.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS – EDITAL 16/2016

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Total
1º	0017700028	EMILY CALEDA DE OLIVEIRA	380.184.518-42	88,00
2º	0017700331	MARCOS EDUARDO MANTOVANI	378.195.928-77	86,00
3º	0017701023	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	311.686.388-10	84,00
4º	0017700505	THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA	228.200.118-45	82,00
5º	0017701639	MARCELO MAIK MASSAHIRO OLIVEIRA	314.281.198-25	78,00
6º	0017701477	MATHEUS MARIANO DA SILVA	402.867.108-62	78,00
7º	0017702174	GILSON FERREIRA DE FARIA	079.229.898-57	78,00
8º	0017701230	JESSICA ANDRESSA SILVA SIMÕES	396.655.078-42	78,00
9º	0017700422	AIRTON DONIZETE DA SILVA	137.279.848-05	78,00
10º	0017700359	CRISTIANO MARTINS	377.243.028-71	78,00
11º	0017701805	BRUNA MARCELA DE SOUSA PELLEGRINI	352.595.758-06	78,00
12º	0017700018	THAIS CRISTINA HOKAMURA	379.180.758-70	76,00
13º	0017702138	AMANDA QUEIROZ JANUNZZI ESPERANÇA	442.454.618-70	76,00
14º	0017700304	DANIELA SANTOS ROCETTI	222.741.788-95	76,00
15º	0017701600	ALLANA ELI GARCIA	375.349.818-16	76,00
16º	0017700477	WELKEN CHARLOIS GONCALVES	359.544.838-33	76,00
17º	0017701860	JOAO PAULO DA SILVA RAFAEL	395.292.778-30	76,00
18º	0017701921	ARY GIANSANTE FILHO	400.453.608-12	76,00
19º	0017700731	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVARES	213.112.208-01	76,00
20º	0017700282	LORENA FRANCINE MOREIRA SAES	229.869.868-62	74,00
21º	0017701962	NATHALIA DO CARMO SOARES	381.701.788-00	74,00
22º	0017700290	MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA	190.969.598-09	74,00
23º	0017700366	OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI	290.003.968-16	74,00
24º	0017701416	CLARIK GISLHANE BACELAR	037.692.385-75	74,00
25º	0017700314	JOSE ANTONIO MAININI	064.992.298-06	74,00
26º	0017702075	ANNA THEREZA KATZAROFF	180.458.348-03	74,00
27º	0017700103	JOSE EDUARDO VENDRAMINI	365.706.238-69	74,00
28º	0017700280	TIAGO JODAR LOGERFO	353.012.518-05	74,00
29º	0017700211	PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA	391.652.698-70	74,00
30º	0017700341	RAFAEL FARINELLI BERALDO	423.365.138-54	74,00
31º	0017702196	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	231.630.618-77	74,00
32º	0017701300	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA MOTTA	383.810.838-85	74,00
33º	0017700830	FLÁVIA OLIVEIRA ROCHA	335.836.668-52	74,00
34º	0017700928	DAVISON DE LIMA GIMENES	333.039.078-62	74,00
35º	0017702298	ANTONIO ROBERTO MARQUES	601.633.218-68	72,00
36º	0017701261	BÁRBARA AUGUSTINHO FERRAZ	464.153.138-27	72,00
37º	0017700784	ADRIANA FERREIRA ROSSI	363.774.428-74	72,00
38º	0017700843	IRIS ABRAO	342.344.158-55	72,00
39º	0017700129	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA	320.459.688-55	72,00
40º	0017700284	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	217.353.338-08	72,00
41º	0017701918	EDUARDO DE OLIVEIRA	051.108.888-41	72,00
42º	0017700223	CÁSSIA REGINA FERNANDES	277.770.618-28	72,00
43º	0017702043	AURILIA AMARANTE DE SOUSA SILVA	250.687.038-50	72,00
44º	0017702035	RUBENS MOLEIRO	317.394.848-35	72,00
45º	0017702301	RAFAEL VIEIRA SINHORILIO	385.741.488-06	72,00
46º	0017700371	PAULO DONIZETE FERNANDES	353.547.628-39	72,00
47º	0017701710	ALDA CRISTIANE DA SILVA	137.223.648-17	72,00
48º	0017700753	FERNANDA SAN JULIANO PEREIRA	371.802.448-99	72,00
49º	0017700197	MARINIR OLIVEIRA TREFILLO	141.230.988-35	72,00
50º	0017701560	MARIANA SILVEIRA BUENO	355.245.208-73	72,00
51º	0017701588	OSCAR DE OLIVEIRA JUNIOR	141.232.198-02	72,00
52º	0017702130	TALITA DIAS DUTRA	335.233.388-24	72,00
53º	0017700305	ANA CLARA CARRARO MARMOL	410.717.818-80	70,00
54º	0017700172	MONIQUE CRISTINA ROSA AFFONSO DE BRITO	342.412.338-21	70,00

55º	0017701243	FRANCIELE EDILAINE ELOY DA SILVA	287.804.438-00	70,00
56º	0017700192	GIDALTI CHRISTINELLI JUNIOR	338.056.818-01	70,00
57º	0017700973	WALNER COSTA FILHO	442.500.718-20	70,00
58º	0017702103	LETICIA GOMES CREMASCO	432.904.478-12	70,00
59º	0017702333	EDUARDO SANTOS REDRESSA	246.211.568-45	70,00
60º	0017701178	ANDERSON JOSE DOS SANTOS	320.171.138-16	70,00
61º	0017700862	NELMA DE MENEZES GATTI	014.239.068-29	70,00
62º	0017700614	WANDERCY GARCIA GUERREIRO	044.881.288-66	70,00
63º	0017700591	VANILDA VERLI	170.630.588-51	70,00
64º	0017700287	PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO	216.788.408-74	70,00
65º	0017702243	MARCELO COSTA	141.221.218-92	70,00
66º	0017700999	JOAO PEREIRA ARAUJO FILHO	349.455.138-30	70,00
67º	0017701202	LETICIA MAURICIO	383.282.078-77	70,00
68º	0017700008	RODGER JOSE MARTINS PEDRO	279.594.378-66	70,00
69º	0017702005	BIANCA SANCHES VAZ	317.062.018-50	70,00
70º	0017700279	JULIANA MONICA CELESTINO DOS SANTOS	419.094.938-80	70,00
71º	0017700523	JESSIKA MELO ANTIQUERA	397.504.608-20	70,00
72º	0017701698	BRUNA GARCIA DA SILVA	404.958.888-93	70,00
73º	0017700795	JOÃO ALEXSANDRO CEZÁRIO	170.610.658-00	70,00
74º	0017702277	DANIEL JOSE NUNES CONCEICAO	332.387.258-40	70,00
75º	0017700395	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ	381.415.448-70	70,00
76º	0017701859	MARCOS SILVESTRIN PARMEGIANI	058.534.528-78	70,00
77º	0017701663	EBER FRANCISCO PEREIRA ROSA	324.400.678-73	70,00
78º	0017701579	LIDIANE PROCIDELLI	359.118.808-57	70,00
79º	0017701121	VALDIR APARECIDO SANTO PIETRO	961.337.088-91	68,00
80º	0017701088	JOSE MATHIAS DE ARAÚJO	290.271.478-50	68,00
81º	0017700820	SONIA APARECIDA FAGNANI	113.075.168-66	68,00
82º	0017701066	JAMILE DE OLIVEIRA	416.016.198-71	68,00
83º	0017701239	LEONARDO MIRANDA CARNEVALI	378.895.498-14	68,00
84º	0017702201	JULIA ALVES SCAVASSA	402.518.338-28	68,00
85º	0017700867	PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA	381.417.938-29	68,00
86º	0017702202	JOSE FERNANDO GARCIA DE MATOS	078.888.368-28	68,00
87º	0017701384	GUILHERME SPERB MAY	042.198.390-62	68,00
88º	0017700042	ERICA FERNANDA DE SOUZA ZANETA	316.782.928-18	68,00
89º	0017700329	ELIS ANDRADE	394.267.328-29	68,00
90º	0017701935	JÉSSICA ALVES CORREIA	389.701.018-61	68,00
91º	0017701198	BENICIA AFONSO SPINDOLA	158.222.928-79	68,00
92º	0017701036	FELIPE EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA	419.431.548-05	68,00
93º	0017700714	RENATA PATRICIA HIGINO SERVA	269.533.578-43	68,00
94º	0017701929	LUCAS RIBEIRO ZABIN	080.873.066-51	68,00
95º	0017700785	WILLIAN DE SOUZA NICÁCIO	309.046.888-36	68,00
96º	0017701420	DANIELA REIS DO AMARAL	339.642.358-57	68,00
97º	0017701361	JOÃO PAULO MOURA GALVÃO	434.645.348-12	68,00
98º	0017700721	EVILIN NATALY MAGALHÃES ORESTES	348.854.198-32	68,00
99º	0017701216	JEAN CARLOS DA COSTA	410.451.748-82	68,00
100º	0017701996	MAYARA FERNANDES LOUREIRO DA SILVA	395.446.048-39	68,00
101º	0017701731	MONIELEN MONARA BETIO	077.555.569-05	68,00
102º	0017700481	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO	373.445.688-61	68,00
103º	0017702419	GISLAINE APARECIDA ALVES DA ENCARNAÇÃO	364.251.988-18	68,00
104º	0017701510	ROGÉRIO AUGUSTO GERALDO	281.006.658-26	68,00
105º	0017701144	CYLENE REGINA FERREIRA	286.723.718-10	68,00
106º	0017700914	GUILHERME AUGUSTO CESTARI BERNARDO	327.622.318-09	68,00
107º	0017700161	LUIZ CARLOS NIETTO	195.484.828-51	68,00
108º	0017700096	MARIANA ALVARENGA FALCONI	386.011.588-03	68,00
109º	0017700890	ANDRÉ LUIZ MANTUAN	349.940.228-95	68,00
110º	0017700296	LEILA CASTOR DE FARIA	257.041.438-73	68,00
111º	0017702396	DEBORAH REGINA FERREIRA	226.192.718-51	68,00
112º	0017701753	MICILENE CRISTINA DOS SANTOS	376.310.488-78	68,00
113º	0017701761	BÁRBARA MESSIAS RIBEIRO	465.043.018-67	68,00
114º	0017701670	JOSE ROBERTO DE CARVALHO	290.487.868-86	68,00
115º	0017701746	JOÃO VICTOR DA SILVA E SILVA	380.616.888-16	68,00
116º	0017700943	VINICIUS MARQUES JACOBSEN	365.452.828-75	68,00
117º	0017700388	JOSIANE MORAES SILVA FERNANDES	351.248.858-74	68,00
118º	0017700701	FELIPE GONÇALVES FALCÃO	350.070.458-10	68,00
119º	0017700868	VERA LÚCIA PAGANI BRITTO	287.355.398-79	66,00
120º	0017700348	EDSON ANSELMO DE SOUZA	120.254.978-06	66,00
121º	0017700318	ROGERIO PINHEIRO	277.384.128-01	66,00
122º	0017700711	DAVID SILVA RODRIGUES	408.505.788-09	66,00
123º	0017702272	SHEYLA ROCHA DA COSTA	091.259.258-30	66,00
124º	0017701006	LUIZ FABIANO FRANCO BORRO DE MATOS	247.728.278-62	66,00
125º	0017701392	ALESSANDRA DE AGUIAR SILVA	253.315.068-10	66,00
126º	0017700449	ANDRE BALDUINO	348.303.188-05	66,00
127º	0017700309	SIDINEI ROCETTI JUNIOR	307.949.158-09	66,00
128º	0017702001	VITÓRIA MAFFEI DUTRA DA SILVA	390.051.638-36	66,00
129º	0017701131	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI	357.614.528-12	66,00
130º	0017701055	ODERLEI DOS SANTOS GUEDES JUNIOR	106.772.218-19	66,00
131º	0017700058	HENDRIK DANILO GOMES	365.381.878-89	66,00
132º	0017700217	HELENA THOMAZINI DE FREITAS	430.395.798-43	66,00
133º	0017700203	ELTON APARECIDO COSTA	348.769.648-74	66,00
134º	0017700649	BEATRIZ FIGUEIREDO DE SOUZA PINTO	479.759.778-02	66,00
135º	0017700556	LUCAS SCUDELLER DAMETTO	473.307.038-18	66,00
136º	0017701873	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM	388.013.118-00	66,00
137º	0017702082	LUCI MARA DE FREITAS CAMARGO	200.106.198-60	66,00
138º	0017702233	FERNANDA GARCIA NAMEN	273.648.358-81	66,00
139º	0017700902	LEONARDO DA COSTA MENDES	402.811.468-37	66,00
140º	0017701647	JAYME MORAES JUNIOR	325.148.458-31	66,00
141º	0017700718	GIANNI ZANATA CONTE	358.945.118-10	66,00
142º	0017701081	MARCELO AUGUSTO SARAIVA	311.817.898-18	66,00
143º	0017700268	KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS	372.808.768-89	66,00
144º	0017702105	JESSICA VALCRIS DE OLIVEIRA DA SILVA	366.489.788-99	66,00
145º	0017700057	ANA MARIA RODRIGUES PIGOLI	316.699.338-06	66,00
146º	0017700927	THIAGO MUNHOZ PEREIRA	409.940.458-75	66,00
147º	0017701932	SERGIO MENDES DE TOLEDO	046.285.568-65	66,00
148º	0017701936	FATIMA CRISTINA DA SILVA	174.035.928-32	66,00
149º	0017702389	JANDER BASILIO COSTA	276.612.668-65	66,00
150º	0017700810	ADRIANA APARECIDA GOMES IZZO	110.579.658-20	66,00
151º	0017702142	ELIAB GATTI GUIMARÃES	373.814.048-42	66,00
152º	0017702117	LETÍCIA YURI CAMARGO	415.901.728-25	66,00
153º	0017701098	LUCIANE LAMONICA BERTOLI	247.082.578-48	66,00
154º	0017700007	JOÃO VITOR FRAGA	396.614.388-70	66,00
155º	0017700100	JULIO BALDUINO	351.120.018-01	66,00
156º	0017701238	MICHELE NASCIMENTO DE MORAES	267.659.088-03	66,00
157º	0017701570	MARIA FERNANDA CORREIA DA SILVA	360.612.528-38	66,00
158º	0017700321	MATHEUS DE OLIVEIRA FELIPE	375.125.038-73	66,00
159º	0017702258	MARCELLE DA MEDICO RIBEIRO	403.887.918-61	66,00
160º	0017702221	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA	382.046.098-50	66,00
161º	0017700425	MARIA APARECIDA LANDI	268.891.448-05	66,00
162º	0017700073	ALLAN JEFFERSON DE OLIVEIRA	350.386.788-07	66,00
163º	0017701818	ELDER ABEL VIANA	329.111.998-39	66,00
164º	0017701718	THAÍS SANCHES CORACINI	437.712.298-39	66,00
165º	0017701633	JULIANA REATEGUI	373.894.708-60	66,00
166º	0017702143	HOLMES RODOLFO MARTINS	603.823.508-63	64,00
167º	0017700467	BIANCA DEROSA	267.737.068-90	64,00
168º	0017700551	JOSIANE CRISTINE SUNSIN	383.591.178-37	64,00
169º	0017700774	AIRTON SOUTO ALONSO	033.942.248-36	64,00
170º	0017700879	LETICIA MOTA LEITE	447.120.618-47	64,00
171º	0017701752	LUIZ EDUARDO FERREIRA	120.148.138-41	64,00
172º	0017702064	IVETE GONÇALVES GRECCO	045.878.918-60	64,00
173º	0017701429	FABIANA ALINE MARTINS	220.224.668-10	64,00
174º	0017701964	MARIA EDUARDA CAMPOS PRADO FERREIRA	396.073.538-38	64,00
175º	0017700442	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES	411.877.708-84	64,00
176º	0017701901	HENRIQUE CARNEIRO	402.031.398-95	64,00
177º	0017700550	ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI	270.026.718-47	64,00
178º	0017701854	ALEX FARDIN	390.818.288-35	64,00
179º	0017702024	ANDRESSA DE OLIVEIRA PELIZARIO	304.902.728-27	64,00
180º	0017700094	JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	408.604.788-82	64,00
181º	0017701737	LETICIA AMARAL DE CALMON BORGES	409.861.688-23	64,00
182º	0017701109	THIAGO MAGALHÃES PINHEIRO	230.346.208-88	64,00
183º	0017700837	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA	229.814.288-29	64,00
184º	0017700368	FABIO DA SILVA	223.931.418-47	64,00
185º	0017702346	ERICK LUIZ QUEIROZ ANTUNES	302.296.358-06	64,00
186º	0017700218	RICARDO BRUNELLI CARNEIRO	195.431.188-50	64,00
187º	0017702359	ERIKA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	326.128.218-56	64,00

188º	0017700772	RAFAEL SHIGERU SUZUKI	380.887.568-20	64,00
189º	0017702183	IGOR PASSONI CAPOANO	422.226.668-05	64,00
190º	0017701735	FABIO ANTONIO CUAN	270.386.548-10	64,00
191º	0017700245	AMANDA AKEMI HIMENO ONOHARA FALCÃO	364.433.458-78	64,00
192º	0017700205	ISABELLE CRISTINNA SANTANA GABRIEL	389.908.558-29	64,00
193º	0017700374	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	321.300.438-36	64,00
194º	0017702349	LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA	419.081.748-11	64,00
195º	0017700967	DANIEL PEDROSO MOINHOS	286.914.878-01	64,00
196º	0017700270	GISLAINE CAPRIOLI COSTA	386.443.748-26	64,00
197º	0017700527	FLAVIA RODRIGUES FATIA	402.609.128-75	64,00
198º	0017700908	GIOVANNE FELIPE FERNANDES DO PRADO	412.361.768-98	64,00
199º	0017700459	PAULO CESAR DIAS	368.908.298-67	64,00
200º	0017700456	MARCELO FERNANDO DA SILVA GODOI	424.615.178-51	64,00
201º	0017700919	ANA BEATRIZ PADOVAN NOGUEIRA	456.605.988-03	64,00
202º	0017700612	NATANAEL JEFETE DA SILVA REMOARDO	356.503.188-32	64,00
203º	0017700673	MICHEL RODRIGO CAMARGO	353.347.138-16	64,00
204º	0017701244	JULIANA APARECIDA PERFEITO	323.861.128-37	64,00
205º	0017702245	LARESSA MARTINS ROSSETTO	442.725.988-05	64,00
206º	0017702020	VITORIA MORENO DE PAIVA	448.045.148-05	64,00
207º	0017700170	GISELI BERTIZOLI MORENO	351.440.128-41	64,00
208º	0017701611	ANA PAULA MARTINS	218.490.788-07	64,00
209º	0017700586	REGINANDO DONIZETE CRISTIANO DE MATTOS	266.153.488-10	62,00
210º	0017700365	DARIANNE APARECIDA DA SILVA	195.389.968-44	62,00
211º	0017701170	REBECA JEANINE DA SILVA ADOLFO	401.966.758-63	62,00
212º	0017701152	ROBSON PEREIRA	217.271.118-77	62,00
213º	0017701051	STEPHANIE PAULA SCHWETER	371.963.218-04	62,00
214º	0017700379	DANIELLE ADRIANE FERNANDES	316.019.008-05	62,00
215º	0017700863	ELISAMA RODRIGUES DE SOUZA	360.252.398-51	62,00
216º	0017702115	SUELY REIS FERREIRA DA SILVA	170.471.568-79	62,00
217º	0017701218	FRANCIELE VIEIRA	408.373.308-07	62,00
218º	0017702295	MARCOS RENAN FERREIRA	418.712.978-26	62,00
219º	0017700898	ANA CLAUDIA CHIMENES	262.454.958-73	62,00
220º	0017701340	RODRIGO CEZAR BUENO	260.411.828-93	62,00
221º	0017702230	MAURICIO MURAKAMI	213.217.228-50	62,00
222º	0017700288	BIANCA BEATRIZ DE SOUZA	383.105.818-07	62,00
223º	0017701898	CAROLINA PROTZEK ROSSI PRIETO	347.608.218-05	62,00
224º	0017701689	RAFAEL SOARES FERREIRA	337.914.608-03	62,00
225º	0017701760	RODRIGO DE LARINI QUEIROZ	337.391.118-44	62,00
226º	0017701032	GISELE DA SILVA ZANUTTO	323.046.858-97	62,00
227º	0017701171	VIVIANE CAMILA DA SILVA	445.686.378-13	62,00
228º	0017700719	LEVI MOMESSO	249.153.208-55	62,00
229º	0017702187	AMANDA GARCIA CINICIATO	262.990.228-50	62,00
230º	0017700687	PAULO VICTOR GRILO CAMPOS	360.062.598-50	62,00
231º	0017702058	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL	350.418.988-63	62,00
232º	0017700690	VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA	307.058.998-70	62,00
233º	0017702268	TALLES RHENAN GASPAR	401.149.638-35	62,00
234º	0017700633	ISABELA AUGUSTO ROSA	423.185.158-16	62,00
235º	0017700985	ELIZABETH TOBIAS DEODATO	418.317.958-09	62,00
236º	0017700285	GABRIEL COSTA PLACCE	384.162.438-32	62,00
237º	0017700441	GUILHERME DIAS DE SOUZA	302.722.418-22	62,00
238º	0017700074	CLARA MASAMI YAMATO KOMORI	170.554.608-08	62,00
239º	0017700079	RENATO MINORU SHIMADA	130.828.708-99	62,00
240º	0017700135	OSKI HERMES TEIXEIRA	151.896.928-33	62,00
241º	0017702327	FABIO GARCIA CINICIATO	345.908.148-11	62,00
242º	0017702381	JOSE EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS	221.639.978-71	62,00
243º	0017701282	LUCCAS SVICERO LINS DE CARVALHO	388.322.108-27	62,00
244º	0017700091	VINICIUS MARTINS TANAMACHI	326.738.128-22	62,00
245º	0017700158	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA	298.224.818-29	62,00
246º	0017701524	PAULA CRISTINA CARRINHO SERAFIM COLETA	365.568.068-62	62,00
247º	0017700899	JONAS DOS SANTOS ANTONIO	397.568.288-46	62,00
248º	0017700176	BÁRBARA SANTIAGO PEREIRA	422.619.668-65	62,00
249º	0017701981	EDNA CRISTINA INÁCIO DE CARVALHO	068.126.828-02	62,00
250º	0017701190	EDIMARA APARECIDA CIPRIANO	249.440.318-90	62,00
251º	0017701292	CAROLINA IEMMA MARINELLO	404.437.468-69	62,00
252º	0017700312	GLAUCIA PEREIRA BASSO	382.552.168-04	62,00
253º	0017701044	JOSE IVAN LOPES	741.178.583-00	62,00
254º	0017700686	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA	347.807.378-26	62,00
255º	0017702372	WILLIANS CESAR DE AQUINO MAGALHAES	388.860.638-14	62,00
256º	0017701449	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	032.288.328-80	62,00
257º	0017701790	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	170.581.958-38	62,00
258º	0017700262	ANA CLAUDIA RIBEIRO BICUDO	145.834.928-47	62,00
259º	0017701789	BARBARA ROCHA PRIOLO	377.584.558-59	62,00
260º	0017700291	MARCIA RAMOS BARBOSA DA COSTA	114.303.578-00	62,00
261º	0017700257	MELISSA PELEGRINELI	288.213.128-36	62,00
262º	0017700323	WILLIAM JOSÉ DELLABIGLIA	351.720.748-99	62,00
263º	0017702173	ARIADNE CRISTINA DE ANTONIO	416.006.098-64	62,00
264º	0017701015	JOSE CARLOS FLAUSINO JUNIOR	387.009.068-59	62,00
265º	0017700266	ANDRE ALVES DA SILVA	353.485.038-60	62,00
266º	0017701304	ELTON LUIS CAMARGO	104.243.128-08	62,00
267º	0017701864	MURILO RICHARD BARBE	379.580.798-00	62,00
268º	0017702050	CLEUSA REGINA LOPES JORGE	218.170.838-05	62,00
269º	0017701797	CRISLAINE APARECIDA PARRILHA	423.994.628-07	62,00
270º	0017701988	RENATO LUIZ CARDUCCI	195.484.728-99	62,00
271º	0017701892	SOLANGE SANQUETTI CABO	141.307.998-94	62,00
272º	0017701535	NAYARA NUNES SOARES	430.240.778-63	62,00
273º	0017701868	PAULA TALIAMENTO FERREIRA	429.008.498-29	62,00
274º	0017700137	RAFAELA DE MORAES TEIXEIRA	410.491.918-70	62,00
275º	0017700764	MICHELLE DE FRANÇA NANTES	283.377.498-22	62,00
276º	0017700041	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA	343.637.338-96	62,00
277º	0017700742	MARCIA DA CONCEIÇÃO BARROS	090.017.898-11	62,00
278º	0017700758	DAVI CARLOS DE JESUS FILHO	338.337.058-50	62,00
279º	0017700769	PAULO HENRIQUE REGINATO	012.233.897-90	62,00
280º	0017701148	LUIZ GUSTAVO MARCOS ALVES	308.952.448-10	62,00
281º	0017701071	MARCIA CRISTIANE TERRA DE OLIVEIRA PADOVAN	195.389.688-08	62,00
282º	0017700546	FRANCIANE DA SILVA SANTOS	170.474.078-98	62,00
283º	0017701983	NÍCOLAS VINÍCIUS PESSOA	410.380.388-63	62,00
284º	0017701406	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS	435.106.058-10	62,00
285º	0017700725	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	142.744.498-66	62,00
286º	0017700962	LEONARDO BARBOSA PERINI	436.532.588-47	62,00
287º	0017701635	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	796.386.278-91	60,00
288º	0017700698	LÚCIA DE FÁTIMA GALERANE DE LIMA	037.672.658-00	60,00
289º	0017701377	JESSICKA FERNANDA LOPES DE CAMARGO CHAM	408.605.048-08	60,00
290º	0017700492	LUCIANA FAUSTINO RAMOS	315.708.628-69	60,00
291º	0017700845	MICHEL RICARDO DO NASCIMENTO CHAVES	307.312.868-98	60,00
292º	0017701941	MARIA HELENA DESIDERI	072.204.148-97	60,00
293º	0017701347	CRISTIANE APARECIDA SCHEDA	343.751.678-74	60,00
294º	0017702222	RAFAEL RODRIGUES SILVA	352.390.408-00	60,00
295º	0017701616	LEANDRO DA SILVA DAMIÃO	387.989.288-13	60,00
296º	0017701747	RENATA APARECIDA MIRANDA LEME	170.732.238-47	60,00
297º	0017700115	EVANDRO AZEVEDO BOLTNN	417.446.658-00	60,00
298º	0017702090	RICHARD HIDEKI SAITO	221.095.098-80	60,00
299º	0017700937	FLAVIA BLANCO ANSELMO FRANZOI	132.512.828-75	60,00
300º	0017700200	NAIARA MARIA DE FARIAS	310.684.198-22	60,00
301º	0017700500	HELIO ZORZETTO JUNIOR	145.973.278-27	60,00
302º	0017701521	GILNICE ZANETA FERNANDES	145.771.798-06	60,00
303º	0017701664	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTO	351.789.338-26	60,00
304º	0017701499	CAROLINA HARUMI NISHIDA LEMES	225.798.018-20	60,00
305º	0017702302	KAUE DA COSTA MORENO	408.532.318-00	60,00
306º	0017700428	RUAN CAMPELLO GARCIA	416.489.668-02	60,00
307º	0017700636	JULIO CESAR BRAGA	031.351.119-54	60,00
308º	0017700132	ANDRE LUIS FABIANO	259.937.648-30	60,00
309º	0017701405	MARISOL PAIS LOPEZ	145.944.088-93	60,00
310º	0017701816	CAROLINE MARIA DE PAULA SANTOS	474.139.918-45	60,00
311º	0017701727	VANESSA HELENA PILEGGI	395.392.158-46	60,00
312º	0017701812	NATALIA MOURAO VIU	346.642.678-27	60,00
313º	0017700472	GILBERTO MARCHESE DOS SANTOS JUNIOR	200.111.458-38	60,00
314º	0017700851	VIVIANNE CHRYSTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	418.973.498-58	60,00
315º	0017701040	IAN OLIVEIRA DE BARROS MATHIAS MOURA	413.227.398-97	60,00
316º	0017701363	FRANCISCA LUIZ PEREIRA	055.397.638-90	60,00
317º	0017700065	JACQUELINE VICTORIA HUBER	296.836.008-67	60,00
318º	0017700149	ALESSANDRA CRAVO DOS SANTOS	121.158.338-48	60,00

319º	0017700787	LUCIANA LEME ARÃO	373.445.698-33	60,00
320º	0017701542	LEANDRO OLIVEIRA DE FREITAS	373.498.588-92	60,00
321º	0017701096	MARIANA MARINATO SUCENA	308.811.718-16	60,00
322º	0017701800	LUCIANE TERESINHA MILLER	398.258.238-52	60,00
323º	0017700061	GUILHERME COELHO BIANCHI	419.886.018-19	60,00
324º	0017700267	THIAGO BRUNO PEREIRA RAMOS	360.440.188-73	60,00
325º	0017702238	GRAZYELLE PEREIRA MASCETRA	264.660.048-80	60,00
326º	0017702076	ALCIR NUNES PEREIRA FILHO	217.854.918-73	60,00
327º	0017700118	LUANA DA SILVA SIQUEIRA	405.418.928-86	60,00
328º	0017700375	DANIELI CRISTINA SABINO DIAS	296.992.298-37	60,00
329º	0017701289	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA VELLA	466.255.678-33	60,00
330º	0017701165	ANGELA NABEIRO URBANEJA	120.047.388-47	60,00
331º	0017700033	SANDRO GUMIERO	920.130.159-68	60,00
332º	0017702235	ALINE APARECIDA DA SILVA	372.895.778-09	60,00
333º	0017702012	GISELE BALDO DE LIMA	230.005.918-50	60,00
334º	0017702414	RAUL FERREIRA DE LIMA BONALUME	443.140.808-84	60,00
335º	0017700766	CRISTINA APARECIDA DE MORAES FERREIRA	212.947.368-76	60,00
336º	0017700522	RONILDO DELEÃO LEITE	061.776.618-58	60,00
337º	0017700621	ISAAC JOSÉ GARCIA	381.818.898-00	60,00
338º	0017701079	JANAINA TEIXEIRA MARCIANO	249.118.488-55	60,00
339º	0017702357	EDUARDO CARLOS DA FONSECA	433.963.578-25	60,00

***CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, DOS CANDIDATOS QUE DECLARARAM SER DEFICIENTE (ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.215 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004).**

289º	0017701377	JESSICKA FERNANDA LOPES DE CAMARGO CHAM	408.605.048-08	60,00
317º	0017700065	JACQUELINE VICTORIA HUBER	296.836.008-67	60,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de junho de 2016.
A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 13/2016

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0017400335	ANGELA LESSA NUNES	288.908.578-38	82,80	0,00	82,80
2º	0017400400	MARIA CECILIA BARBOSA DOS SANTOS	012.632.608-88	79,20	0,00	79,20
3º	0017400269	CELINA MATTOS FIGUEIREDO CARDOSO	792.772.418-53	73,80	2,00	75,80
4º	0017400394	LETICIA TIZIANEL ROSA	366.539.748-04	75,60	0,00	75,60
5º	0017400224	CLAUDIA DE MARTINO LOURENÇÃO	247.497.868-29	73,80	1,00	74,80
6º	0017400055	CRISTIANE PERES	348.219.268-57	70,20	4,00	74,20
7º	0017400426	ANA MARTA DE OLIVEIRA ALVARES	392.225.378-40	73,80	0,00	73,80
8º	0017400288	FERNANDA JANAINA MARQUES ROSSI	272.818.618-93	73,80	0,00	73,80
9º	0017400070	MARIA JOSE OLIVA GONÇALVES	563.334.121-04	72,00	0,00	72,00
10º	0017400289	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	380.456.288-47	72,00	0,00	72,00
11º	0017400323	FÁBIO ROBERTO CHELLA	200.725.578-26	72,00	0,00	72,00
12º	0017400053	FERNANDA SANTOS PIRES	266.129.428-78	72,00	0,00	72,00
13º	0017400218	CRISTIANE MARIA BERNARDES VIEIRA	091.155.598-66	70,20	1,00	71,20
14º	0017400023	LUANA FERRARI NOGUEIRA	340.002.108-31	68,40	2,00	70,40
15º	0017400045	MÁRCIA CRISTINA DUTRA BARBOSA	120.114.168-09	70,20	0,00	70,20
16º	0017400234	ROGÉRIA MOURA DE BRITO	290.963.398-51	70,20	0,00	70,20
17º	0017400579	SILVIA HELENA LUCINDO	170.600.638-11	70,20	0,00	70,20
18º	0017400501	RAFAELLA BASSI PAES	227.659.768-21	70,20	0,00	70,20
19º	0017400078	PRISCILLA CRISTINA DE PAULA SILVA	318.005.548-00	70,20	0,00	70,20
20º	0017400263	ADRIANA CONSTANTINO CORRALE	183.302.328-59	70,20	0,00	70,20
21º	0017400425	JANAINA ARAUJO ITIOKA	335.435.868-82	70,20	0,00	70,20
22º	0017400350	LEYDIANE PATRICIA DA SILVA ROSA	401.062.008-01	70,20	0,00	70,20
23º	0017400044	KAMILA DAVANTEL GENARO SATO	375.336.878-41	70,20	0,00	70,20
24º	0017400492	LUCINÉIA PLANA	161.875.298-71	70,20	0,00	70,20
25º	0017400138	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA GRANDE HOLANDA	311.243.178-21	68,40	1,00	69,40
26º	0017400013	ALINE ATAIDE ORPINELLI DE SOUZA	230.561.088-29	68,40	1,00	69,40
27º	0017400093	KAROLINE DAVANTEL GENARO	318.937.738-33	68,40	1,00	69,40
28º	0017400139	LÍVIA RADIGHIERI MARTINÃO PILASTRI	400.835.718-17	68,40	1,00	69,40
29º	0017400158	DAVID GUSTAVO POMPEI	171.675.708-85	66,60	2,00	68,60
30º	0017400038	GABRIELA PEDRO FERREIRA GASPAR	395.724.068-92	68,40	0,00	68,40
31º	0017400363	DANIELA APARECIDA VIDAL	416.143.298-42	68,40	0,00	68,40
32º	0017400314	GISELE CRISTINA DE SOUZA	306.661.038-10	68,40	0,00	68,40
33º	0017400020	GISLAINE FERREIRA BARBOSA DE MEDEIROS	289.705.348-81	68,40	0,00	68,40
34º	0017400416	MIRIAM NOEMIA DE DEUS OLIVEIRA	078.539.818-05	68,40	0,00	68,40
35º	0017400056	MEIRE TEREZINHAMATHEUS MONTILHA	298.089.138-06	68,40	0,00	68,40
36º	0017400387	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	368.250.078-23	66,60	1,00	67,60
37º	0017400375	VIVIAN FERNANDA RODOLFO	307.503.888-11	66,60	1,00	67,60
38º	0017400227	THAMY GAIANI NEGRÃO	368.988.158-73	64,80	2,00	66,80
39º	0017400309	ALINE CALDAS STRIPARI	357.827.178-07	66,60	0,00	66,60
40º	0017400012	RICARDO AUGUSTO CAMPANHA LIMA	213.921.958-96	66,60	0,00	66,60
41º	0017400002	CELIA DE OLIVEIRA XAVIER RICARDO	170.435.028-02	66,60	0,00	66,60
42º	0017400184	CLAUDIA LOPES PEREIRA DE ABREU	216.007.948-07	66,60	0,00	66,60
43º	0017400479	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	293.855.008-13	66,60	0,00	66,60
44º	0017400290	ERICA HELENA VIEIRA DA SILVA	306.520.328-69	66,60	0,00	66,60
45º	0017400043	JOSINAI SUELLEN GUILHERME NEGRI	346.174.338-05	66,60	0,00	66,60
46º	0017400418	THAMIRYS GARCIA DOS SANTOS GIMENES	391.953.758-05	66,60	0,00	66,60
47º	0017400063	ETHEL DE SOUZA ANDRADE	158.053.358-24	66,60	0,00	66,60
48º	0017400124	DAYSI AGOSTINHO	015.299.558-74	66,60	0,00	66,60
49º	0017400321	VIVIANE MACHADO MARTINEZ	349.486.418-71	66,60	0,00	66,60
50º	0017400259	TAMIRIS FERRAZ DE AGUIRRA DAMINELLO	367.586.628-96	66,60	0,00	66,60
51º	0017400254	JAQUELINE VITRO CHAGAS	381.959.228-80	66,60	0,00	66,60
52º	0017400488	ISIS ARAUJO DA SILVA SOUSA	309.723.848-47	64,80	1,00	65,80
53º	0017400460	MARÍLIA DE CASSIA DOS SANTOS	074.097.436-03	64,80	1,00	65,80
54º	0017400478	CAMILLA THAYANA DE MELO SALOMÃO	368.626.278-99	63,00	2,00	65,00
55º	0017400381	LUCIANE DE SOUZA BORIM	190.970.838-00	64,80	0,00	64,80
56º	0017400369	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA BADINI	216.191.268-26	64,80	0,00	64,80
57º	0017400370	MARIA ROSA PEREIRA	364.687.178-41	64,80	0,00	64,80
58º	0017400580	VANESSA PRISCILA BARBOSA FELISBINO	278.913.078-73	64,80	0,00	64,80
59º	0017400409	ANA PAULA DE ARAUJO RAMOS PAVÃO	254.490.508-52	64,80	0,00	64,80
60º	0017400484	MARLY APARECIDA ALVARES FALSETTI	145.847.068-75	64,80	0,00	64,80
61º	0017400008	MÔNICA GONÇALVES DYONISIO	306.015.008-73	64,80	0,00	64,80

62º	0017400058	BRUNA CAROLINE DE LIMA SOUSA	410.629.088-05	64,80	0,00	64,80
63º	0017400136	ERICA CRISTINA FERREIRA	225.410.258-31	64,80	0,00	64,80
64º	0017400500	KARIN CRISTINA GANDARA QUEIROZ VERTUAN	306.557.028-90	64,80	0,00	64,80
65º	0017400022	JOANA TELES DOS SANTOS FERREIRA	288.383.248-08	64,80	0,00	64,80
66º	0017400059	EVANICE GOMES DE OLIVEIRA	142.516.448-08	63,00	1,00	64,00
67º	0017400272	JUCILENE SEDIRA DA SILVA	118.545.498-55	63,00	1,00	64,00
68º	0017400445	ELIETE BOTTAN	299.333.448-46	63,00	1,00	64,00
69º	0017400582	RENATA LUIZE GIL	317.071.258-64	63,00	1,00	64,00
70º	0017400251	KELLEM CANTÃO	368.605.368-37	63,00	1,00	64,00
71º	0017400552	BARBARA CANAL LASAKOSVITSCH	379.295.248-33	63,00	1,00	64,00
72º	0017400419	SUELLEN CHIODA DE AGUIAR	377.769.378-27	61,20	2,00	63,20
73º	0017400046	CAROLINE CRISTINA VIEIRA	419.094.738-55	61,20	2,00	63,20
74º	0017400102	MÁIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CORRÊA	353.991.518-47	61,20	2,00	63,20
75º	0017400537	NAYARA FERNANDA DA SILVA LUZIA	395.326.058-86	63,00	0,00	63,00
76º	0017400095	KADYNE FERNANDA SILVA GARCIA	321.888.418-75	63,00	0,00	63,00
77º	0017400094	ERICA DO NASCIMENTO PEREIRA	354.663.028-99	63,00	0,00	63,00
78º	0017400487	MONICA SATIKO WATABE	131.997.688-30	63,00	0,00	63,00
79º	0017400109	ROSELÉIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE	255.988.608-13	63,00	0,00	63,00
80º	0017400313	RUTINEIA CARVO PEREIRA	195.421.588-66	63,00	0,00	63,00
81º	0017400559	SANDRA REGINA ALVES	145.925.468-65	63,00	0,00	63,00
82º	0017400068	ROBERTA FERNANDA GUISINI	430.819.618-31	63,00	0,00	63,00
83º	0017400376	VANESSA APARECIDA RODOLFO	217.460.198-24	63,00	0,00	63,00
84º	0017400354	PRISCILA CATALAN	355.918.188-70	63,00	0,00	63,00
85º	0017400128	LILIAN REGINA ESPIRITO SANTO	248.489.398-10	63,00	0,00	63,00
86º	0017400142	ROSELI PEREIRA LEMES	510.716.819-15	63,00	0,00	63,00
87º	0017400276	VALQUIRIA SAMPAIO	180.971.868-61	63,00	0,00	63,00
88º	0017400302	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	378.958.728-18	63,00	0,00	63,00
89º	0017400310	DAIANE CORDEIRO DE MATTOS SOUZA	047.387.719-81	63,00	0,00	63,00
90º	0017400021	REGILAINE PEREIRA SOARES	264.981.758-50	63,00	0,00	63,00
91º	0017400196	JOSEANE CHAIM BERBER	317.425.918-50	63,00	0,00	63,00
92º	0017400526	BIANCA NICOLIELO TORRES	219.602.658-14	63,00	0,00	63,00
93º	0017400300	ELAINE NUNES SOARES TEODORO	257.182.218-71	63,00	0,00	63,00
94º	0017400250	LUCIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	067.818.128-40	63,00	0,00	63,00
95º	0017400186	FERNANDA DE OLIVEIRA FERASOLI	331.642.248-00	63,00	0,00	63,00
96º	0017400331	MARIA DE FATIMA GARCIA DOS SANTOS	614.933.689-15	63,00	0,00	63,00
97º	0017400578	MÔNICA CRISTINA DE CASTRO DA COSTA CLARO	191.423.718-80	63,00	0,00	63,00
98º	0017400085	LAÍS DOS SANTOS BRAGA	379.781.998-60	63,00	0,00	63,00
99º	0017400201	ELAINE MARCIA DE GOES	158.141.388-23	63,00	0,00	63,00
100º	0017400324	VANDERLEI APARECIDO BENACI	342.043.948-25	63,00	0,00	63,00
101º	0017400303	ROSEMEIRE MAGALI CORNLÉLIO	260.431.278-65	61,20	1,00	62,20
102º	0017400014	LIGIA MARIA FERREIRA DO CARMO MORAES	215.994.468-80	61,20	1,00	62,20
103º	0017400464	DAIANE CRISTINA FABRI	379.108.058-02	61,20	1,00	62,20
104º	0017400466	KATIA FERNANDA DE MORAIS	290.279.898-93	61,20	1,00	62,20
105º	0017400474	FRANCIELE MEDEIROS BARBOSA	345.605.868-37	61,20	1,00	62,200
106º	0017400475	ANDRÉA PATRICIA SERRANO	356.092.358-12	61,20	1,00	62,20
107º	0017400026	ANA CAROLINA GUEDES HYPPOLITO	319.450.548-32	61,20	1,00	62,20
108º	0017400587	LORAINE PEDROSO	397.881.608-32	61,20	0,00	61,20
109º	0017400482	MARCIA REGINA MARTINS LOPES	318.316.388-86	61,20	0,00	61,20
110º	0017400100	MARIA RAUNITH DOS SANTOS MARTINS	097.919.038-08	61,20	0,00	61,20
111º	0017400083	SUELEN JANE SALVADOR DA ROCHA	079.696.769-52	61,20	0,00	61,20
112º	0017400181	ÂNGELA CRISTINA CREPALDI PADOVAN	085.487.748-78	61,20	0,00	61,20
113º	0017400179	TAYLA ALCANTARA DA SILVA	422.093.618-18	61,20	0,00	61,20
114º	0017400121	EDILBERTO AUGUSTO DE MELO	301.534.378-55	61,20	0,00	61,20
115º	0017400069	DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA	215.829.178-84	61,20	0,00	61,20
116º	0017400509	ALINE RODRIGUES AVI	317.774.298-70	61,20	0,00	61,20
117º	0017400101	BRUNA DE OLIVEIRA	400.309.878-14	61,20	0,00	61,20
118º	0017400546	ELISABETH SILVA LEAL	301.658.438-70	61,20	0,00	61,20
119º	0017400388	SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO	110.551.138-35	61,20	0,00	61,20
120º	0017400204	SANDRA MARISA ALVES ATILIO ERNESTO	170.610.778-16	61,20	0,00	61,20
121º	0017400279	VANESSA CABRERA CHERMONT	293.502.318-83	61,20	0,00	61,20
122º	0017400037	SANDRA ANTEVERE	218.426.098-31	61,20	0,00	61,20
123º	0017400373	NATALIA DE FIGUEIREDO SAMPAIO	401.840.098-55	61,20	0,00	61,20
124º	0017400235	VALQUIRIA SILZELI ALVES VARGAS	117.411.248-40	61,20	0,00	61,20
125º	0017400028	GIORDANA DE FREITAS COLACINO MENDES	216.934.098-01	61,20	0,00	61,20
126º	0017400533	BRUNA DE PAULA MAGNANELLI	395.042.758-93	61,20	0,00	61,20
127º	0017400087	ANDREZA STEVANIN GOULART GOMES	390.755.158-39	61,20	0,00	61,20
128º	0017400264	IEDA MARIA DE SOUZA	248.212.845-53	61,20	0,00	61,20
129º	0017400117	CIBELE DE OLIVEIRA	434.524.208-84	61,20	0,00	61,20
130º	0017400003	ADRIANA ANTONIA SEBASTIAO	252.058.938-85	61,20	0,00	61,20
131º	0017400098	CRISTIANE DE JESUZ CORREA	284.134.968-37	59,40	1,00	60,40
132º	0017400172	EVELISE FERREIRA BARBOSA CAMARGO	258.414.018-74	57,60	2,00	59,60
133º	0017400140	ARIANE MICHELE NASCIMENTO DOS SANTOS RIBEIRO	331.642.778-30	57,60	2,00	59,60
134º	0017400600	ZENITH REIS BARNES BUENO	005.963.748-01	59,40	0,00	59,40
135º	0017400347	RILMARA CAMARGO JIUDICE TSUMURAYA	314.828.778-99	59,40	0,00	59,40
136º	0017400169	LAIS ROSA TENDOLO	388.762.008-94	59,40	0,00	59,40
137º	0017400554	CLAUDINEIA FARRAGONI	271.124.688-41	59,40	0,00	59,40
138º	0017400241	LEONICE CLEMENTE AMORIM DE JESUS	119.902.988-26	59,40	0,00	59,40
139º	0017400268	ANDREZA FERREIRA AULISIO	314.649.948-70	59,40	0,00	59,40
140º	0017400164	MARÍLIA CHAGAS MACHADO	401.024.428-35	59,40	0,00	59,40
141º	0017400306	KELLY CHRISTINA ALGARRA MARRA	328.716.418-03	59,40	0,00	59,40
142º	0017400243	ALINE ALVES	384.706.618-84	59,40	0,00	59,40
143º	0017400515	TALITA PEREIRA GARCIA	419.630.318-81	59,40	0,00	59,40
144º	0017400116	DAYSE MAYRA MARTINS ESTEVES	415.026.078-83	59,40	0,00	59,40
145º	0017400536	SELMA ROSANA INACIO	190.995.988-07	59,40	0,00	59,40
146º	0017400544	MARESA SANTIAGO TAVARES	350.466.738-94	59,40	0,00	59,40
147º	0017400467	ELISABETH APARECIDA NARDO BAIO	798.990.998-72	59,40	0,00	59,40

148º	0017400017	SANDRA REGINA BRAIDOTI	058.390.318-52	59,40	0,00	59,40
149º	0017400131	ARIANE MOTA SILVA	342.609.668-47	59,40	0,00	59,40
150º	0017400535	ELIANA DA CONCEIÇÃO PEDROSO	190.986.598-29	59,40	0,00	59,40
151º	0017400025	ADRIANA CRISTINA DE ASSIZ	264.399.268-70	59,40	0,00	59,40
152º	0017400527	NÁDIA CRISTINA LIMÃO	363.714.808-04	59,40	0,00	59,40
153º	0017400330	SIMONE DE CAMPOS	338.620.268-33	59,40	0,00	59,40
154º	0017400162	NATALIA BAZAGLIA LOPES MASOTTI	335.600.598-79	59,40	0,00	59,40
155º	0017400531	PAMELA COLOMBO NEGRAO	335.354.458-50	59,40	0,00	59,40
156º	0017400079	NATACHA FERREIRA LOPES	342.405.858-05	59,40	0,00	59,40
157º	0017400200	ALINE CRISTINA CASTRO MAGALHÃES	226.429.748-47	59,40	0,00	59,40
158º	0017400120	LORENA GOMES RIGHI	399.207.538-90	59,40	0,00	59,40
159º	0017400129	ANA PAULA CUSTODIO DE LIMA DIONIZIO	212.703.788-05	59,40	0,00	59,40
160º	0017400004	CRISBER MORANI RODRIGUES MAFFEI	335.739.128-77	59,40	0,00	59,40
161º	0017400342	TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA	096.118.338-14	59,40	0,00	59,40
162º	0017400609	PRISCILA ALVES DE ASSIS CAMPOS	302.691.918-79	59,40	0,00	59,40
163º	0017400253	DANIELA APARECIDA LOUREIRO	221.939.548-01	59,40	0,00	59,40
164º	0017400062	ADRIANA MARQUES DE BRITO CORREIA	282.066.718-03	59,40	0,00	59,40
165º	0017400047	MARISA DA CRUZ DE ALMEIDA PIRES	271.025.888-95	59,40	0,00	59,40
166º	0017400392	IRENI MENDES DE SOUZA SANTOS	067.992.528-70	59,40	0,00	59,40
167º	0017400510	MARIA DE LOURDES PIRES DE PAULA	162.056.388-60	59,40	0,00	59,40
168º	0017400539	LUCIA BARBOZA DOS SANTOS	320.071.648-76	57,60	1,00	58,60
169º	0017400483	SILVANA DOS SANTOS PIMENTA	051.877.648-45	57,60	1,00	58,60
170º	0017400439	LILIANE DOS SANTOS NARCIZO DE ARAUJO	249.154.468-75	57,60	1,00	58,60
171º	0017400160	FRANCIELE MOLINA CARVALHO MARQUES	218.608.418-05	57,60	1,00	58,60
172º	0017400090	ROSA MARIA BICARATO GONCALVES	030.035.708-70	55,80	2,00	57,80
173º	0017400170	EDILSON MARTINS LAROCA	078.607.058-77	57,60	0,00	57,60
174º	0017400228	LARISSA SOARES DO PRADO	423.951.568-84	57,60	0,00	57,60
175º	0017400126	MARIA ANGELA BERTUCÇO SANTOS	125.208.088-37	57,60	0,00	57,60
176º	0017400006	FERNANDA SARAIVA DE LIMA	348.091.508-60	57,60	0,00	57,60
177º	0017400454	LILIAN GRUND GIMENEZ	223.894.508-30	57,60	0,00	57,60
178º	0017400534	MOEMA CHAVES BARROSO CERQUEIRA	174.039.098-95	57,60	0,00	57,60
179º	0017400171	VANESSA FARIA DE MORAES	222.659.978-97	57,60	0,00	57,60
180º	0017400560	SIMONE SILVESTRE	170.314.308-60	57,60	0,00	57,60
181º	0017400073	THAISA HELENA DARÉ	394.903.928-71	57,60	0,00	57,60
182º	0017400188	CLODOALDO APARECIDO DOMINGUES LEITE	161.923.018-67	57,60	0,00	57,60
183º	0017400568	ROSINEI FERNANDES PERES	195.483.128-59	57,60	0,00	57,60
184º	0017400593	VÂNIA APARECIDA SILVA DE PAULA	046.433.838-79	57,60	0,00	57,60
185º	0017400236	ADRIANA HORTOLANI SARTORI	284.938.088-14	57,60	0,00	57,60
186º	0017400430	RIVANESIA DE SOUZA DINIZ	275.263.688-17	57,60	0,00	57,60
187º	0017400339	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	317.670.468-20	57,60	0,00	57,60
188º	0017400266	ELVIRA DUTRA PEREIRA NECO	069.690.938-32	57,60	0,00	57,60
189º	0017400417	KATNA DOS SANTOS MENEGHETTI	316.736.998-12	57,60	0,00	57,60
190º	0017400588	CLEONICE DA SILVA	924.517.058-68	57,60	0,00	57,60
191º	0017400437	TATIANY GONÇALVES	219.451.778-29	57,60	0,00	57,60
192º	0017400107	CLAUDINÉA BUENO MIYASHIRO	094.905.418-69	55,80	1,00	56,80
193º	0017400042	TALITA XAVIER ALMEIDA	359.657.508-70	55,80	1,00	56,80
194º	0017400122	SILVIA HELENA PIOTO	213.286.878-64	55,80	1,00	56,80
195º	0017400440	GRAZIELI CRISTINA FERREIRA CAMARGO	313.564.048-55	55,80	1,00	56,80
196º	0017400137	VANESSA LY AMARAL CRIVELLARO	058.388.038-00	55,80	1,00	56,80
197º	0017400495	NAYARA COLEONE MUSTACIO ZANELI	348.576.668-20	54,00	2,00	56,00
198º	0017400344	ELISANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO	336.821.178-14	54,00	2,00	56,00
199º	0017400452	KARINA DOMINGUES FABRETTI	215.976.788-30	55,80	0,00	55,80
200º	0017400434	RENATA SATIE MARQUES MEGURO	288.218.658-43	55,80	0,00	55,80
201º	0017400183	ROSILDA RODRIGUES DE MOURA	145.815.768-73	55,80	0,00	55,80
202º	0017400132	CRICELI CRISTINA TEIXEIRA MENDONÇA CASTRO	375.322.388-30	55,80	0,00	55,80
203º	0017400356	FATIMA ELIZABETH BASTOS DE OLIVEIRA	001.974.038-75	55,80	0,00	55,80
204º	0017400033	LURIAN LISIANE FERREIRA LOPES CHAVES	425.947.498-77	55,80	0,00	55,80
205º	0017400586	LYRGENIA APARECIDA ANTONIO ALVES	015.361.038-70	55,80	0,00	55,80
206º	0017400173	MAYARA LUIZA FERREIRA	404.365.248-80	55,80	0,00	55,80
207º	0017400275	LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA	264.668.328-64	55,80	0,00	55,80
208º	0017400150	LUCELENE GONÇALVES DE OLIVEIRA OLBERA	280.793.608-39	55,80	0,00	55,80
209º	0017400332	SILVIA MARIA PACCOLA	170.552.928-32	55,80	0,00	55,80
210º	0017400395	CARLA APARECIDA MARTINS	324.160.098-00	55,80	0,00	55,80
211º	0017400149	MICHELE JESUS DA COSTA RODRIGUES	407.642.158-25	55,80	0,00	55,80
212º	0017400423	MARIA ESTELA ROS SILVA	130.779.398-35	55,80	0,00	55,80
213º	0017400468	PRISCILLA VIANA TIROEL BALMANT	222.311.018-58	55,80	0,00	55,80
214º	0017400018	ROSIANE MARIA NERY	344.807.878-60	55,80	0,00	55,80
215º	0017400525	CINTIA CRISTINA VENTURELI ZOTTO	190.932.598-81	55,80	0,00	55,80
216º	0017400583	LUIS RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	366.200.748-71	55,80	0,00	55,80
217º	0017400424	THAÍS ALBANEZI ROCHA	427.751.368-93	55,80	0,00	55,80
218º	0017400157	DANIELEN MORAES GUEDES	346.001.188-20	55,80	0,00	55,80
219º	0017400603	LILIANE ESCOSSIA DOS SANTOS SOUSA	322.454.458-99	55,80	0,00	55,80
220º	0017400574	MONICA POMPIANI	171.760.948-10	55,80	0,00	55,80
221º	0017400374	CARINA TEIXEIRA NUNES FELIX RIBEIRO	329.798.548-83	54,00	1,00	55,00
222º	0017400217	CATIA APARECIDA CARDOSO TEIXEIRA	116.537.418-80	54,00	1,00	55,00
223º	0017400271	JOANA DARC NORONHA PEREZ	106.258.718-98	54,00	0,00	54,00
224º	0017400262	ROBERTA CAMARGO DE LIMA BROCHINI	304.629.618-50	54,00	0,00	54,00
225º	0017400499	DEJANIRA FRANCISCO PEREIRA ROSA	096.105.408-56	54,00	0,00	54,00
226º	0017400202	ANA CLAUDIA MODOLO	216.268.378-48	54,00	0,00	54,00
227º	0017400549	SANDRA MARIA TORRES	015.260.708-04	54,00	0,00	54,00
228º	0017400596	JULIANE REGINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	162.034.338-02	54,00	0,00	54,00
229º	0017400231	CLEONICE DA SILVA	253.441.368-62	54,00	0,00	54,00
230º	0017400050	CELIA ADRIANA CIPRA	141.232.968-07	54,00	0,00	54,00
231º	0017400165	KELLY REGINA DA SILVA OLIVERA DELGADO	217.727.358-76	54,00	0,00	54,00
232º	0017400024	GISLAINE ZAMONELLI FERREIRA	332.468.628-85	54,00	0,00	54,00

233º	0017400564	DANIELE CRISTINA DE SOUZA RAIMUNDO	258.654.778-03	54,00	0,00	54,00
234º	0017400305	JOCILA DE CAMPOS PONCE	251.822.168-90	54,00	0,00	54,00
235º	0017400088	ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA	381.311.258-66	54,00	0,00	54,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de junho de 2016.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - SERVENTE DE LIMPEZA – EDITAL 12/2016

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Total
1º	0017300112	MARIA HELENA MORENO DE MENDONÇA	067.816.448-74	87,50
2º	0017300120	JEAN CARLOS DOS SANTOS	301.587.188-95	87,50
3º	0017300700	LORENA FRANCINE MOREIRA SAES	229.869.868-62	82,50
4º	0017300469	ADELE HELENA DE OLIVEIRA SANCHES	170.437.118-00	82,50
5º	0017300164	WILMA JULIETE DE MORAES	384.070.658-03	82,50
6º	0017300471	FRANKLIN ABNER DE LIMA SANTOS	412.598.228-77	82,50
7º	0017300813	ANGELICA BALMANT RIBEIRO	355.556.118-97	80,00
8º	0017300638	DULCE APARECIDA MARTINELLI GIANEZI	076.696.248-25	80,00
9º	0017300007	LIDIA DE OLIVEIRA XAVIER BRANCO	273.241.938-97	80,00
10º	0017300193	MARCOS APARECIDO BASTOS	116.527.498-10	80,00
11º	0017300541	BEATRIZ SAMARA FABRIL MARTINS	410.992.338-79	80,00
12º	0017300051	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FILHA	002.006.478-06	77,50
13º	0017300873	JANAINA VIEIRA AMORIM	409.097.308-22	77,50
14º	0017300608	FELIPE BARBOSA SILVEIRA	392.418.778-98	77,50
15º	0017300137	ROBSON ANDRE GOMES SILVESTRE	171.708.678-00	77,50
16º	0017300009	PATRICIA PORFIRIO HORNE	162.054.018-51	77,50
17º	0017300326	JOHNNY WILLIAM LEME FERNANDES	422.987.588-67	77,50
18º	0017300040	MIRELA FRANCO TEODORO DE SOUZA	303.944.478-67	75,00
19º	0017300560	LIGIANE DA SILVA PERES	170.581.538-33	75,00
20º	0017300861	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	339.484.358-71	75,00
21º	0017300896	QUEREM CARDOSO SANTANA DE OLIVEIRA	396.500.748-30	75,00
22º	0017300655	ROGER LOURENCO DE OLIVEIRA	320.286.258-80	75,00
23º	0017300559	VANILSA APARECIDA FLORES DONDA	145.775.688-96	75,00
24º	0017300095	ARLETE PRISCILA ROSA PEREIRA	215.775.908-56	75,00
25º	0017300426	ANA CRISTINA TARTARI FIGUEIREDO	180.896.468-32	75,00
26º	0017300023	EDIELSON NOVAES	401.966.598-25	75,00
27º	0017300862	ROSANE CORDEIRO	162.053.398-70	72,50
28º	0017300006	ANA CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES	324.202.418-43	72,50
29º	0017300081	FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO	268.662.878-20	72,50
30º	0017300606	JULIANA ELOISE MUCIO	367.893.698-99	72,50
31º	0017300720	ROSÂNGELA CARRARETO PRATES	137.221.528-01	72,50
32º	0017300836	DANILO MARQUES DOS SANTOS	393.727.858-30	72,50
33º	0017300158	ROSINEIDE APARECIDA CARPEZANI COSTA	253.350.648-62	72,50
34º	0017300356	WANDERLEY BISCALCHIM FILHO	067.779.128-35	72,50
35º	0017300065	MARCIA APARECIDA DA SILVA FERRI	127.898.498-46	72,50
36º	0017300695	MARCIA DE SÁ DE CAMPOS	326.249.668-54	72,50
37º	0017300779	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL	350.418.988-63	72,50
38º	0017300618	ANDREILÇO PEREIRA	347.655.878-94	72,50
39º	0017300265	JOAO BATISTA DE ASSIS MARTINS	254.202.138-42	72,50
40º	0017300297	RAQUEL CARDOSO	658.684.049-04	72,50
41º	0017300357	KELLY CAROLINI UBIRAJARA	428.124.328-37	72,50
42º	0017300500	MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES	200.110.898-22	72,50
43º	0017300237	FABIANA DE FARIA GENIPE	252.493.018-19	70,00
44º	0017300809	SANDRA REGINA DOS SANTOS BOTASIM	292.427.138-05	70,00
45º	0017300141	ANTONIA DE CÁSSIA ORNI	120.256.558-19	70,00
46º	0017300704	ANA CAROLINA TEIXEIRA SABINO RIBEIRO	358.752.108-50	70,00
47º	0017300384	CARLOS ROBERTO ANGELICO	101.250.458-16	70,00
48º	0017300429	JOICE ROSA CONTO GALVANI	338.255.338-40	70,00
49º	0017300093	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	427.202.708-57	70,00
50º	0017300165	EDNEIA FRANCISCO DA PAZ IGNACIO LUIZ	331.873.388-10	70,00
51º	0017300391	BEATRIZ DA ROCHA NEVES	420.005.588-01	70,00
52º	0017300386	JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA	088.279.498-10	70,00
53º	0017300369	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA	372.759.448-98	70,00
54º	0017300087	VICTOR HENRIQUE LIMA DE MORAES	406.336.738-03	70,00
55º	0017300669	ELEN CRISTINA FARDIN	221.622.868-07	70,00
56º	0017300755	REINALDO FELISBINO	200.102.808-39	70,00
57º	0017300104	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	309.049.418-33	70,00
58º	0017300272	DARLENE RODRIGUES DA SILVA	158.185.668-70	70,00
59º	0017300866	CARLOS EDUARDO DE JESUS	310.627.538-36	70,00
60º	0017300400	JAQUELINE CRISTINA CAMPOS BURIN MARIANO	384.670.938-70	70,00
61º	0017300381	MEIRE DE FÁTIMA DIAS MORAES DOS SANTOS	101.148.978-32	70,00
62º	0017300516	ROSILENE ARAUJO	200.263.838-10	70,00
63º	0017300605	MARIA ESTER SEVERINO DA SILVA	004.725.568-43	70,00
64º	0017300233	ANA PRISCILA GARCIA DIONIZIO	401.612.488-37	70,00
65º	0017300857	JOSÉ ANTONIO MARIN	172.919.769-87	67,50
66º	0017300409	SUELI GOMES DE MELLO ALMEIDA	368.247.711-04	67,50
67º	0017300449	ANTONIO BOSQUETTI FILHO	142.148.408-01	67,50
68º	0017300283	LUCIANA CRISTINA PINTO	344.929.698-10	67,50
69º	0017300887	ESTEVAN ARRAIS NEGRAO	379.655.748-10	67,50
70º	0017300226	ISAAC JOSÉ GARCIA	381.818.898-00	67,50
71º	0017300460	RODRIGO CESAR GARCIA	306.334.598-95	67,50
72º	0017300039	SONIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	137.200.448-31	67,50
73º	0017300565	GISELE DELFINO LINO	143.331.938-18	67,50
74º	0017300802	DANIELE SILVA FERREIRA	374.155.638-67	67,50
75º	0017300161	SUELLEN CRISTINA CASTILHO	394.840.388-08	67,50
76º	0017300536	EDSON SANTOS DA SILVA	031.219.837-09	67,50
77º	0017300846	FERNANDA FIRMINO DOR REIS	315.542.798-10	67,50
78º	0017300778	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	007.537.756-03	67,50
79º	0017300314	MONIQUE SUELY DA SILVA AMARAL	354.145.698-19	67,50
80º	0017300205	APARECIDO DA CONCEICAO	796.460.428-72	65,00
81º	0017300012	ROSANE DE FATIMA BATISTA	141.364.398-14	65,00
82º	0017300575	ILZA IZALENA FLORES	158.172.428-42	65,00
83º	0017300106	KARINA SIMON BIZERRA DE LIMA	216.240.078-21	65,00
84º	0017300589	JEANETE BARBOSA	246.597.428-90	65,00
85º	0017300504	MARGARIDA DAS DORES DE JESUS FREITAS	307.321.018-08	65,00
86º	0017300488	TEREZINHA JORGE DA SILVA SOUTO	120.261.328-44	65,00
87º	0017300184	MIRIAN GUIMENES	341.466.518-24	65,00
88º	0017300465	FERNANDA SIMAS	307.192.548-41	65,00
89º	0017300083	INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA	390.511.398-88	65,00
90º	0017300026	MARA LUCIA AFONSO DA SILVA	268.172.958-07	65,00
91º	0017300709	JOZE DOS SANTOS OLIVEIRA MITUUTI	279.546.188-97	65,00
92º	0017300682	ANA CAROLINA FERREIRA DE BARROS	951.202.201-00	65,00
93º	0017300462	JUSSARA RIBEIRO LOPES	096.120.058-85	65,00
94º	0017300750	CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS GONÇALVES	191.588.418-73	65,00
95º	0017300532	VALTER RAFAEL FORTE	268.228.128-14	65,00
96º	0017300848	NILZA ROSANGELA DE MATOS GONZALEZ	174.032.018-25	65,00
97º	0017300715	MARILÉYA CARVALHO MOTA GONZAGA	702.250.521-72	65,00
98º	0017300876	KATIA DA SILVA LEANDRO	306.627.998-79	65,00
99º	0017300713	ANDREA JOSIANE RODRIGUES PEREIRA SILVEIRA	200.110.868-07	65,00
100º	0017300259	ANDRESSA CAMILO PEREIRA	351.003.488-01	65,00
101º	0017300239	MAIRA VENTURA BORGES XAVIER	219.745.528-10	65,00
102º	0017300034	NILCÉIA JORDÃO DA SILVA	096.131.518-00	65,00
103º	0017300407	ANA CAROLINA SILVA MORAIS	412.526.118-03	65,00
104º	0017300531	VANESSA KELI PEREIRA DA COSTA FORTE	312.270.628-85	65,00
105º	0017300510	JOSEFA SARAH DE SOUZA	063.006.308-70	65,00
106º	0017300122	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO	217.353.338-08	65,00
107º	0017300646	IZULINA SUBTIL DE OLIVEIRA	262.035.008-52	65,00
108º	0017300863	JOZIENI TONETI GUIMARAES	291.813.738-30	65,00
109º	0017300818	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	130.827.458-06	65,00
110º	0017300393	PRISCILA DE JESUS	257.092.018-55	65,00

111º	0017300125	ELAINE PEREIRA CUSTODIO	296.639.758-65	62,50
112º	0017300808	WAGNEIA ROSSETO	158.309.248-03	62,50
113º	0017300128	VERA LUCIA ADAO	170.424.938-42	62,50
114º	0017300090	RAFAEL DE AQUINO	423.509.798-90	62,50
115º	0017300588	NELI BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	170.429.478-94	62,50
116º	0017300743	MARISA ALVES FERREIRA	028.095.388-75	62,50
117º	0017300910	ELENA MARIA DA SILVA	249.450.658-10	62,50
118º	0017300305	IRENE FERREIRA LOPES	063.206.828-09	62,50
119º	0017300789	MARIANA SALVADOR	263.649.248-83	62,50
120º	0017300115	BRUNA APARECIDO PIRES	401.287.078-52	62,50
121º	0017300258	JANIO MATHIAS MOURA	080.070.018-08	62,50
122º	0017300057	GISELE CELINA DO NASCIMENTO	147.813.478-00	62,50
123º	0017300113	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA SAES	313.123.718-03	62,50
124º	0017300650	BRUNO ROCHA RODRIGUES	451.731.028-02	62,50
125º	0017300569	LUCIANE CAMARGO RODRIGUES	342.342.058-85	62,50
126º	0017300895	KELLY BRITTO DA SILVA	337.766.358-43	62,50
127º	0017300060	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS	354.355.208-27	62,50
128º	0017300406	ELIAS ALBERTO PEREIRA	218.677.288-42	62,50
129º	0017300526	MARCELA CRISTINA DE SOUZA	067.759.968-45	62,50
130º	0017300908	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	217.539.758-08	62,50
131º	0017300864	JORGE LUIS DA SILVA CORREIA	145.845.988-86	62,50
132º	0017300783	MARCELO VICTOR DA CRUZ	364.141.628-09	62,50
133º	0017300341	YAGOCOLLIN VIEIRA	427.547.788-02	62,50
134º	0017300518	TATIANE PEREIRA ALVES NUNES	298.398.898-85	62,50
135º	0017300880	APARECIDA DE FÁTIMA NUNES GUIMARÃES	110.641.668-65	62,50
136º	0017300366	GLEICY BALBINO COSTA CARDOSO	317.989.788-06	62,50
137º	0017300680	ALISSOMACLIM DA SILVA MELO	311.409.238-11	62,50
138º	0017300295	DIVA BALDO	054.036.468-17	62,50
139º	0017300054	MARCIA FERNANDA FRANCO	291.140.188-37	62,50
140º	0017300010	ELIZANDRA VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA NICÁCIO	222.468.678-19	62,50
141º	0017300701	VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ	260.487.648-55	62,50
142º	0017300839	ADRIANE CRISTINA CORREA DE SOUZA	266.608.728-09	62,50
143º	0017300699	ALZIRA KEIKO IZUMI	112.033.468-32	62,50
144º	0017300776	RAFAELA DE JESUS RIBEIRO	456.343.458-20	62,50
145º	0017300529	CARINA APARECIDA DE ALMEIDA	331.912.088-36	62,50
146º	0017300906	JAILSON APARECIDO BALBINO	324.175.168-61	62,50
147º	0017300068	JOYCE DE SOUZA GALBIATI	369.668.618-20	62,50
148º	0017300915	PATRICIA REGINA FERREIRA	317.635.038-44	62,50
149º	0017300843	LUCIA PAIXAO DALPINO	015.302.108-01	60,00
150º	0017300003	LUCIANA ADAMI	171.058.778-47	60,00
151º	0017300484	WILLIANS DA SILVA PACHECO	332.426.218-67	60,00
152º	0017300705	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	046.990.011-30	60,00
153º	0017300674	ISABEL APARECIDA MANTOVANI	061.775.098-00	60,00
154º	0017300139	TIAGO AUGUSTO ARANHA	335.684.578-06	60,00
155º	0017300561	JURANDIR PEREIRA DA COSTA DIAS	330.184.448-09	60,00
156º	0017300262	JURANDIR FERNANDES	090.286.158-14	60,00
157º	0017300022	ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS DA CRUZ	180.896.558-23	60,00
158º	0017300382	JOSMEIRE FERNANDES NAVARRO	186.302.938-96	60,00
159º	0017300284	ESTER PICOLOMINI MONTEIRO	841.163.901-00	60,00
160º	0017300697	MARINEIDE LIMA DOS SANTOS	351.206.368-37	60,00
161º	0017300344	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS	320.806.848-41	60,00
162º	0017300716	CELINA MARTA MOURA	145.818.088-39	60,00
163º	0017300047	ELIEL SANTOS DA SILVA	282.653.858-62	60,00
164º	0017300308	JOAO EURIDES PEREIRA	067.795.968-09	60,00
165º	0017300279	FERNANDA DA SILVA RAMOS	251.980.888-89	60,00
166º	0017300821	CRISTIANE DOS SANTOS CAVALCANTE	395.322.908-77	60,00
167º	0017300574	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	402.656.438-05	60,00
168º	0017300932	CLEUSA PATROCINIO DE PAULA	321.724.158-47	60,00
169º	0017300251	IRIS CARLA RIBEIRO	217.711.858-13	60,00
170º	0017300831	KELI LOURENÇO DA SILVA	380.885.918-05	60,00
171º	0017300522	MARINES EMILIO SILVA	247.541.248-80	60,00
172º	0017300827	LUCIANA LIPI MARIANO KOTO	336.514.758-67	60,00
173º	0017300315	CLAUDINEIA MELO DE ASSIS	212.831.758-43	60,00
174º	0017300533	TAINA APARECIDA AMARAL BALBINO	429.882.808-51	60,00
175º	0017300766	CARMELINA RODRIGUES DA SILVA MOISES	146.310.028-08	60,00
176º	0017300361	RAFAEL FRANCO MENDES	421.068.998-07	60,00
177º	0017300664	RODRIGO ALESSANDRO RUEDA DE CASTRO	261.637.578-82	60,00
178º	0017300668	CIBELE LEANDRO MARTINS RAMOS	355.141.268-54	60,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de junho de 2016.

A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA – EDITAL 08/2016

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Total
1º	0016800034	GABRIEL BATISTA CAPELLO	413.115.328-97	92,00
2º	0016800232	ELITON RUBENS GIMENES MARTINS	229.313.378-89	84,00
3º	0016800283	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO	404.741.568-50	84,00
4º	0016800179	JULIANO ROZENDO DOS SANTOS	304.344.298-99	82,00
5º	0016800048	PATRICIA BARRETO ROZ	416.355.368-12	82,00
6º	0016800004	PEDRO HENRIQUE MOTA SILVA	437.703.818-40	82,00
7º	0016800140	RENATO PEREIRA DA SILVA	402.303.748-67	80,00
8º	0016800262	EDUARDO ANTONIO ROSALIN	397.794.158-58	80,00
9º	0016800078	TERESA MITIKO TANAKA	357.231.778-93	80,00
10º	0016800141	JULIANA CARVALHO MUCHERONI	431.321.078-40	80,00
11º	0016800281	WILLIANS CESAR DE AQUINO MAGALHAES	388.860.638-14	78,00
12º	0016800213	TIAGO SAMUEL DE MORAES	435.436.758-00	78,00
13º	0016800090	CAUE VICTOR LEITE DE ARAUJO	335.226.588-76	78,00
14º	0016800022	KELVIN SILVA DE MEDEIROS	434.171.468-60	76,00
15º	0016800067	GUILHERME THEODORO CAMARGO	423.722.898-37	76,00
16º	0016800124	MATHEUS DE LIMA CANDIDO	462.228.318-26	76,00
17º	0016800269	GUILHERME GOULART GOMES	369.704.838-43	76,00
18º	0016800040	GISLAINE CAPRIOLI COSTA	386.443.748-26	76,00
19º	0016800276	MARIA ADELIA BARNEZI CAMARA	298.493.808-96	76,00
20º	0016800219	ANA PAULA MARTINS	218.490.788-07	76,00
21º	0016800225	EDUARDO ANTONIO SPAGNUOLO	370.129.868-83	76,00
22º	0016800105	KAMILA DE OLIVEIRA CHAM	342.016.958-24	74,00
23º	0016800258	MARCEL MARTINS	370.296.468-19	74,00
24º	0016800226	MATHEUS PEREIRA PERIN	414.921.218-00	74,00
25º	0016800142	JHONAS ALVES MOISES	425.575.868-97	74,00
26º	0016800273	LEANDRO YAMASHITA GOMES	411.931.398-05	74,00
27º	0016800212	DEREK WILLIAM CURTI DE LIMA	402.749.038-06	74,00
28º	0016800242	LUIS GUSTAVO MARIANO GALLI	333.401.328-60	74,00
29º	0016800249	HUGO GOMES LADEIRA	350.686.968-03	74,00
30º	0016800245	ALESSANDRO DA CRUZ GABAS	285.551.578-54	74,00
31º	0016800181	PATRICK DE SOUZA MARTINS	464.297.618-35	72,00
32º	0016800220	ALEX HENRIQUE ANTONIO CARVALHO	386.285.768-94	72,00
33º	0016800136	BRUNO BOARETTI NOGUEIRA	419.846.368-98	72,00
34º	0016800082	ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA	417.309.798-07	72,00
35º	0016800149	PAULLA RIEHL FIGUEIREDO	433.615.588-75	72,00
36º	0016800023	LUIZ CARLOS NIETTO	195.484.828-51	72,00
37º	0016800128	DOUGLAS ELIAS PEIXOTO	400.073.978-60	70,00
38º	0016800259	FELIPE GOMES DE MORAES	341.482.048-09	70,00
39º	0016800260	WEBER POLI DE OLIVEIRA	358.979.078-46	70,00
40º	0016800201	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	311.993.608-13	70,00
41º	0016800129	VITOR CARLOS FIGUEIRA	458.621.938-63	70,00
42º	0016800166	MAYKE JAMPAULI CAMFORTE	316.110.388-20	70,00
43º	0016800208	ALEX ALESSANDRO DUARTE	218.235.308-93	70,00
44º	0016800202	DIEGO SILVA FARIA	375.955.418-08	70,00
45º	0016800217	THAIS GUILHERME RICARDO	416.752.008-74	68,00
46º	0016800247	JULIANA RODRIGUES MARTINS	329.395.418-92	68,00
47º	0016800197	JULIANE APARECIDA CARNEIRO FRANCO	338.991.128-65	68,00
48º	0016800127	MARCIO CORCIOLI GERALDO	289.158.118-01	68,00
49º	0016800066	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO	373.445.688-61	68,00
50º	0016800058	CHRISTIAN HENRIQUE CARDOSO	451.346.258-24	68,00
51º	0016800122	ALINE RODRIGUES AZEVEDO VIGATO	065.316.586-22	68,00
52º	0016800030	LUCAS JOSÉ DE BRITO	375.158.188-08	68,00

53º	0016800288	MATHEUS SERAFIM DA SILVA	323.850.948-94	68,00
54º	0016800257	FELIPE AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	407.213.058-30	68,00
55º	0016800002	RODGER JOSE MARTINS PEDRO	279.594.378-66	68,00
56º	0016800118	YURI AUGUSTO FRANCISCO DE PAIVA	423.321.008-73	66,00
57º	0016800263	LUIS FELIPE BELLAI DE OLIVEIRA	395.750.228-40	66,00
58º	0016800070	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	381.458.668-98	66,00
59º	0016800027	MARCIO ARIEDE RODRIGUES DA SILVA	282.777.468-22	66,00
60º	0016800261	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI	395.464.048-10	66,00
61º	0016800112	NARA BARROS DA CRUZ SILVA	433.869.638-97	66,00
62º	0016800094	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	282.152.698-93	66,00
63º	0016800173	FABIO SIMÕES BALARIN	304.232.128-26	66,00
64º	0016800280	VICTOR FERNANDO RODRIGUES CUSTÓDIO	389.786.828-80	64,00
65º	0016800169	RENATO AFFONSO DA SILVA PINTO	399.421.428-94	64,00
66º	0016800031	WELLINGTON NASCIMENTO GRACIANO	415.020.918-95	64,00
67º	0016800062	JULIETE DAYANA RODRIGUES DA SILVA	395.673.778-47	64,00
68º	0016800021	JAIR HENRIQUE RANGEL FRANCISCO	456.611.108-39	64,00
69º	0016800043	ANA CLARA CARRARO MARMOL	410.717.818-80	64,00
70º	0016800135	JOAO PAULO LOMBARDI DAIBEM	222.471.638-90	64,00
71º	0016800053	VINICIUS BRITO DE PAULO	401.840.048-96	62,00
72º	0016800009	JULIO CESAR REIS	339.740.838-55	62,00
73º	0016800205	JOSÉ LUCIO VERONEZ MARTINS	431.072.008-08	62,00
74º	0016800228	PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES	419.031.338-66	62,00
75º	0016800111	GABRIEL GUSMÃO PRATA	430.713.158-48	62,00
76º	0016800091	GUILHERME DIGUE DE CARVALHO SILVA	367.301.038-76	62,00
77º	0016800126	WALLACE ASSUMPÇÃO DE SIQUEIRA	327.568.938-03	62,00
78º	0016800133	MATEUS BENTO DOS REIS	428.307.788-71	62,00
79º	0016800172	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN	387.630.008-81	62,00
80º	0016800038	DIEGO BODO	308.285.018-90	60,00
81º	0016800020	MATEUS GUERRER NIETTO	435.927.038-03	60,00
82º	0016800186	JOÃO VITOR CASTRO	442.588.998-36	60,00
83º	0016800064	GABRIELE MARQUES GUIMARAES	454.475.498-41	60,00
84º	0016800266	MAURICIO MURAKAMI	213.217.228-50	60,00
85º	0016800157	JHONATAN HENRIQUE RAMOS	388.726.408-81	60,00
86º	0016800170	RODOLFO BONADIO BONELLI	393.624.078-76	60,00
87º	0016800274	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES	299.755.268-02	60,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de junho de 2016.
A Comissão

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - EDITAL 10/2016 (Prova realizada em 16 de junho de 2016)

1. A **2ª Fase – Prova Prática** tem como objetivo aferir a habilidade do candidato na prática de análise e programação, conhecimentos de computação, construção de algorítmo e configuração de computadores e redes.

2. Os candidatos terão até **01 (uma) hora** para realizar a Prova.

3. Após o término da Prova Prática o candidato irá salvá-la em uma mídia disponibilizada pela Comissão Examinadora de acordo com as orientações da mesma e levará uma cópia impressa e assinada da resolução dos exercícios 1 e 2. Quanto ao exercício 3, o mesmo será realizado no próprio caderno de prova. Caso não execute a Prova deverá assinar um termo constando tais informações.

4. A **2ª Fase – Prova Prática** valendo **50 (cinquenta) pontos**, será composta por **03 exercícios de resolução como consta os critérios abaixo.**

ITENS	FATORES DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Criar um Programa que apresente os dados solicitados.	0 ou 10,00 ou 20,00
2	Criar consultas em um Banco de Dados específico com os resultados pedidos.	0 ou 10,00 ou 20,00
3	Identificar ERROS em código de programas.	0 ou 5,00 ou 10,00
	TOTAL DE PONTOS	**50**

Bauru/SP, 18 de junho de 2016.
A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (EDITAL 10/2016).

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Prova Objetiva	Prova Prática	Títulos	Total
1º	0017100065	VINICIUS SIQUEIRA	373.993.638-03	33,60	40,00	0,00	73,60
2º	0017100014	MARIA LUÍZA SANTINHO LIMA MONTEIRO	416.532.158-36	32,00	40,00	0,00	72,00
3º	0017100055	JULIANA CARVALHO MUCHERONI	431.321.078-40	28,00	40,00	0,00	68,00
4º	0017100040	LUCAS RODRIGUES ALVES DA SILVA	381.366.238-13	24,80	40,00	0,00	64,80
5º	0017100001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO	327.188.478-16	33,60	30,00	0,00	63,60
6º	0017100004	THÁYRA PEDROSO	371.330.148-40	27,20	30,00	0,00	57,20
7º	0017100018	BRUNO PASQUARELLI MACEDO	366.707.678-97	25,60	30,00	0,00	55,60
8º	0017100020	NARDY LENIS EUGENIO	335.230.008-90	25,60	30,00	0,00	55,60
9º	0017100022	DIEGO ORTEGA PEREIRA	353.142.748-25	24,00	30,00	0,00	54,00
10º	0017100025	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO	410.870.908-06	24,00	30,00	0,00	54,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 18 de junho de 2016.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, alem de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 3: 07/06/2016 – 08h às 12h e 14/06/2016 – 08h às 12h
Turma 4: 23/06/2016 – 08h às 12h e 30/06/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.
Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:
Turma 3: 09/06/2016 – 08h às 12h e 16/06/2016 – 08h às 12h
Turma 4: 21/06/2016 – 08h às 12h e 28/06/2016 – 08h às 12h
Carga horária: 08 horas
Vagas: 15
Local: NAPEM
Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo,

trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.
Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – AS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL DE SUCESSO"

Ementa: Neste workshop, Flora Alves, sócia da SG e profissional atuante no desenvolvimento de pessoas, leva os participantes a uma avaliação de suas competências essenciais para o sucesso no mundo profissional de hoje e fornece uma ferramenta prática para o desenho de uma carreira de sucesso.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 22/06/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Flora Alves
Pós-graduada em Administração de Recursos Humanos pela FAAP. Certificada Business Model Generation. ASTD – Designated Master Trainer. ASTD – Design Instrucional. Palestrante CBTD 2012, 2013, 2014 e 2015. Autora do livro "Gamification".
Inscrições: das 14h30min do dia 13/05/2016 às 17h do dia 21/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS"

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso "Segurança em Senhas" introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/06/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO : "REVISITANDO AS NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA LÍNGUA PORTUGUESA".

Ementa: Revisitar as normas ortográficas da língua Portuguesa, pós novo acordo Ortográfico no uso padrão do idioma.
CONTEÚDO:
Percurso Histórico dos estudos para firmamento do Novo Acordo Ortográfico;
O que mudou na Ortografia pós acordo;
Impacto do novo acordo no cotidiano profissional.
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 01/07/2016 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Andréa Belli
Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNIESP Bauru e UNIFAC Botucatu.
Inscrições: das 10h do dia 24/03/2016 às 12h do dia 01/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.013/16 - PROCESSO Nº 72.338/15 - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** P. J. DA SILVA SOUZA – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 72.338/15, a fornecer ao CONTRATANTE, 01 (UM) PROJETOR, 02 (DOIS) NOTEBOOKS, aquisição através do CONVÊNIO SICONV Nº 757187/2011, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 42/16 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R$ 6.210,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 24/16 - **PROPONENTES:** 36 - **ASSINATURA:** 01/06/16, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.994/16 - PROCESSO Nº 71.061/15 **- CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADO:** PAULO ROBERTO ALVES NEVES - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando a implantação e o desenvolvimento do Projeto "TEATRO, MÚSICA: SOY LOUCO POR TI, AMÉRICA LATINA – UMA AULA ATRAVÉS DA MÚSICA", tendo como objetivo promover o intercâmbio cultural entre grupos, companhias, artísticas e público, visando possibilitar ações de incentivo, debate, reflexão, difusão, provocação, experimentação, investigação, encontro, diálogo, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 71.061/15. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 **– MODALIDADE:** Lei Municipal nº 5.575/08 (Programa de Estímulo à Cultura de Bauru) – **ASSINATURA:** 10/05/16.

CONTRATO Nº 8.007/16 - PROCESSO Nº 8.305/15 – E-DOC. Nº 30.640/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MPA VALENTE SERVICE – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 8.305/15, fornecer ao CONTRATANTE: 31 (TRINTA E UM) VENTILADORES TIPO COLUNA OSCILANTE 60 CM, 05 (CINCO) VENTILADORES DE TETO SEM LÂMPADA, 14 (QUATORZE) VENTILADORES DE PAREDE MEDINDO 60 CM DE DIÂMETRO E 05 (CINCO) VENTILADORES TIPO COLUNA OSCILANTE DE 40 CM DE DIÂMETRO, melhores descritos no Anexo I do Edital nº 338/15 **– PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 8.681,50 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/15 – **PROPONENTES:** 10 **-ASSINATURA:** 31/05/16.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII "Profª Dalva de Freitas Ferraz Costa" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 28 de Junho de 2016 , terça-feira, às 7h30 min, em sua sede, sito à Rua João Borges nº 2-60, Jardim Progresso, Bauru-SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada , às 8h00, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEII Jardim Ivone convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 27 de junho de 2016 (segunda feira), às 15h30'(quinze horas e trinta minutos), em sua sede, sito a Rodovia Cezário José de Castilho, km 346,6, Quinta da Bela Olinda, Bauru/SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16h00' (dezesseis horas) no mesmo local e data.

Secretaria de Esportes e Lazer

Maurício Francisco do Nascimento Junior

Secretário

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.873/12 - PROCESSO Nº 46.628/12 **- LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** SEGANTIN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - **OBJETO:** E As partes resolvem modificar o preâmbulo do contrato original, para alterar a denominação social da representante da contratada de "**TOP IMÓVEIS**" para "**PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS**", por ter constado de forma incorreta no contrato original em virtude de mero erro de digitação, conforme documentos de fls. 47 e 184 v do Processo Administrativo nº 46.628/12. **- ASSINATURA:** 31/03/16.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 24 DE MAIO DE 2016

Regulamenta a Lei nº 6.778, de 26 de abril de 2016, que institui o "Código da Cidadania Fiscal".

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regulamenta dispositivos da Lei nº 6.778, de 26 de abril de 2016, que prevê direitos, garantias e obrigações do contribuinte, bem como as funções e os deveres da Administração Tributária Municipal.

Art. 2º. O objetivo prático do presente ato normativo é o de garantir a aplicabilidade do "Código da Cidadania Fiscal", promovendo a desburocratização do sistema tributário, indicando procedimentos que prestigiam a justiça fiscal e determinando a execução de projetos e ações de aperfeiçoamento da Administração Tributária.

Art. 3º. Para efeito do disposto nesta Instrução Normativa, contribuinte é a pessoa natural ou jurídica a quem a lei determine o cumprimento de obrigação tributária principal ou acessória.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Instrução Normativa a qualquer pessoa, física ou jurídica, privada ou pública que, mesmo não sendo contribuinte, relacionar-se com a Administração Tributária Municipal em sua atividade de fiscalização e cobrança de tributos.

CAPÍTULO II

DA DESBUROCRATIZAÇÃO TOTAL

Seção I

Do Processo Eletrônico

Art. 4º. O contribuinte tem o direito de apresentar qualquer documento exigido pela Fazenda Municipal em arquivo eletrônico, dispensado o reconhecimento de firma, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. Havendo dúvidas quanto à autenticidade do documento, poderá ser exigido o reconhecimento de firma.

Art. 5º. Somente serão exigidos do contribuinte documentos que não constem do banco de dados da Fazenda Municipal, excepcionalmente para fins de recadastramento poderão ser exigidos.

Art. 6º. Fica extinto o processo administrativo tributário tradicional em papel, que será substituído pelo processo exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o processo eletrônico poderá ser iniciado pelo atendimento da Unidade do Poupa Tempo de Bauru.

Art. 7º. As guias de recolhimento de tributos municipais não mais serão emitidas no setor de atendimento ao público, cabendo ao contribuinte emiti-las diretamente pelo site da Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. A regra do *caput* não se aplica às guias:

I - de tributos imobiliários solicitadas por pessoas físicas;

II - emitidas no momento da efetivação do parcelamento;

III - que só podem ser emitidas pela própria Administração Tributária.

Seção II

Do Cadastro Fiscal

Art. 8º. O cadastramento fiscal inicial e as alterações posteriores serão solicitados e efetivados independentemente do alvará de licença para funcionamento.

Art. 9º. A baixa de inscrição municipal será autorizada ainda que haja débitos do contribuinte.

§ 1º. A baixa retroativa de inscrição será homologada a partir de simples declaração do contribuinte informando a data de sua inatividade pretérita, salvo se existirem registros em seu cadastro que indiquem a continuidade da atividade em período posterior.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, e confirmada a baixa retroativa, serão cancelados todos os créditos tributários lançados para competências posteriores à data de encerramento aceita.

§ 3º. A declaração inverídica do encerramento de inscrição será apenada com base no art. 45, I, *b*, da Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 10. Os serviços cadastrais de que cuida esta Seção serão solicitados e efetivados exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Do Autolançamento

Art. 11. Os débitos relativos aos tributos municipais resultantes das informações prestadas por contribuinte ou responsável através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e encontram-se devidamente constituídos, não sendo cabível lançamento de ofício por parte da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. As autuações serão lavradas apenas em relação às receitas omitidas e/ou segregadas incorretamente.

Seção II

Do Procedimento Fiscal

Art. 12. As Diretorias de Auditoria Fiscal planejarão as suas respectivas ações fiscais priorizando trabalhos voltados ao combate à evasão e à inadimplência, bem como ao incremento sustentável da arrecadação tributária, abrangendo atividades e situações cujo serviço de seleção interna indique a importância financeira da abordagem, delegando às divisões de apoio os processos e procedimentos operacionais e/ou de menor expressão econômico-financeira.

Art. 13. É garantida ao auditor fiscal tributário a lavratura de auto de infração sem qualquer ingerência ou autorização da chefia ou de qualquer agente político.

Art. 14. A fiscalização orientadora será adotada em toda e qualquer ação fiscal, inclusive no âmbito do regime tributário especial do Simples Nacional, criado pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consistindo tal sistemática em notificar o contribuinte para corrigir obrigação tributária principal sem a aplicação de penalidades, salvo a regular incidência de correção monetária, multa e juros de mora aplicáveis à mera inadimplência.

§ 1º. Após o decurso de 90 (noventa) dias contados da notificação para a regularização prevista no *caput*, sem que o notificado a tenha promovido, será lavrado Termo de Início de Ação Fiscal, ficando o contribuinte sujeito à normal autuação, com todas as penalidades dela decorrentes.

§ 2º. A fiscalização orientadora terá início com a Ordem de Verificação Fiscal – OVF.

§ 3º. A regularização das pendências para os optantes pelo Simples nacional se dará com a retificação do PGDAS-D, a ser efetuada pelo contribuinte no prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 4º. Para os fins do parágrafo anterior, a Fiscalização Tributária indicará na notificação o valor da receita omitida e/ou segregada incorretamente.

§ 5º. Não cumprida a providência prevista no § 3º, será lavrado o Termo de Início de Ação Fiscal, que deverá ser registrado no programa SEFISC em até 7 (sete) dias da ciência do contribuinte.

§ 6º. Para os contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, será emitida notificação de lançamento com multa de 2% (dois por cento), juros de 0,5% (meio por cento ao mês) e correção monetária pelo IPCA.

§ 7º. Não efetuado o pagamento ou parcelamento do crédito no prazo legal, constituído nos termos do § 6º, será lavrado o Termo de Início de Ação Fiscal, com a aplicação da multa punitiva e demais encargos previstos na legislação tributária municipal.

§ 8º. Fica dispensada a providência prevista no § 2º para as notificações em massa, decorrentes de automatizações de rotinas de apuração de inconsistências, que observarão o *caput* e demais parágrafos deste artigo.

§ 9º. A sistemática de fiscalização prevista neste artigo alcança igualmente as hipóteses de prática, em tese, de crime contra a ordem tributária, tipificado na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Art. 15. A alteração de interpretação que desfavoreça o contribuinte deverá ser precedida de audiência pública, com a participação de pessoas, órgãos ou entidades que possam contribuir para a rediscussão da tese, exceto quando a modificação estiver baseada em entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, sob pena de ineficácia da nova posição, restando mantido o entendimento anterior.

Art. 16. A apuração de indícios de crime contra a ordem tributária, definidos na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, ensejará a representação fiscal para fins criminais.

Parágrafo único. A representação a que alude o *caput*, após a confirmação da infração em última instância administrativa de julgamento, será elaborada pelo Diretor do órgão tributário que apurou o ilícito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da decisão definitiva, e posteriormente encaminhada ao Ministério Público Estadual.

Art. 17. É obrigatória a utilização do instituto da compensação como forma de extinção da obrigação tributária, relativamente aos contribuintes devedores que possuam créditos para com a Fazenda Municipal.

Art. 18. O reconhecimento da prescrição tributária, de ofício ou mediante provocação do contribuinte, extingue o crédito tributário, o que afasta qualquer possibilidade de cobrança administrativa do crédito prescrito.

CAPÍTULO IV

DA JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19. Serão apreciadas e julgadas nas duas instâncias tributárias de julgamento toda e qualquer matéria tributária municipal, inclusive as de índole constitucional.

§ 1º. São elementos essenciais da decisão:

I - o relatório, que conterá os nomes das partes, a identificação do caso, com a suma do pedido e da contestação, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo;

II - os fundamentos, em que o julgador analisará as questões de fato e de direito;

III - o dispositivo, em que o julgador resolverá as questões principais que as partes lhe submeterem.

Art. 20. O processo administrativo tributário será julgado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do protocolo do requerimento, reclamação ou recurso administrativo, sob pena de deferimento tácito, descontada a demora imputada exclusivamente ao contribuinte, desde que devidamente comprovada pelo Fisco.

§ 1º. O funcionário atuante no feito deverá enviar o processo para o julgador em prazo não inferior a 30 (trinta) dias antes da ocorrência do deferimento tácito previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º. Ocorrido o deferimento tácito previsto neste artigo, serão apuradas as responsabilidades administrativa, civil e criminal, dos agentes que lhe deram causa.

Art. 21. Fica adotada compulsoriamente a jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal – STF e do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para todas as instâncias administrativas de julgamento.

§ 1º. Entende-se como jurisprudência pacificada as decisões do Plenário do Supremo Tribunal Federal, da 1ª e 2ª Turmas de Direito Público e/ou pela Primeira Seção, ambas do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º. Os órgãos tributários subordinados à Secretaria de Economia e Finanças não poderão constituir créditos cuja ilegalidade ou inconstitucionalidade tenha sido declarada pelo STF e STJ, nos termos do § 1º.

§ 3º. Serão anulados administrativamente os créditos tributários já constituídos, inclusive os ajuizados, que contrariem a jurisprudência pacificada do STF e STJ, ainda que lançados em época anterior à pacificação da matéria.

§ 4º. As jurisprudências pacificadas serão consolidadas e explicadas em instruções normativas específicas, de modo a facilitar a sua compreensão e aplicação pelos agentes públicos e contribuintes.

Art. 22. Será admitida a participação de entidade de classe ou econômica nas causas tributárias que envolvam relevante questão de direito e de repercussão social, com ou sem repetição em múltiplos processos, na condição de *amicus curiae* ou como parte no processo.

Art. 23. Fica garantida a apreciação de requerimentos administrativos em geral, ainda que de forma preventiva ou consultiva, sendo que as entidades de classe e econômicas interessadas também poderão iniciar esses processos administrativos em nome de seus representados.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA EXCLUSIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. Os Departamentos de Arrecadação Tributária – DAT e de Dívida Ativa – DDA contarão com analistas de sistemas e programadores exclusivos para o desenvolvimento de rotinas de inteligência fiscal aplicáveis na fiscalização, arrecadação e cobrança dos tributos municipais.

Art. 25. Os funcionários a serem alocados no DAT e no DDA ficarão subordinados aos respectivos diretores de tais órgãos, devendo prestar serviços exclusivamente para os fins previstos no artigo anterior. Todo procedimento que necessite alteração ou intervenção no banco de dados do sistema tributário deverá ter anuência do Diretor do Depto. De Processamento de dados.

Art. 26. O serviço disciplinado neste Capítulo funcionará com o mínimo de 2 (dois) técnicos, sendo (1) um para cada Departamento descrito nos artigos 24 e 25.

Art. 27. O Departamento de Processamento de Dados continuará responsável pela manutenção dos sistemas tributários existentes e por outros que porventura vierem a ser implantados, independentemente do serviço regrado por este Capítulo.

Art. 28. O serviço exclusivo de informática deverá estar em pleno funcionamento a partir da entrada em vigor desta Instrução Normativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Não serão lançados valores inferiores a ¼ da UFESP anual.

Art. 30. As informações de natureza econômica e financeira de contribuinte somente serão fornecidas a quem comprove a condição de sujeito passivo da respectiva obrigação tributária, podendo este ser representado por procurador devidamente constituído.

§ 1º. É sujeito passivo da obrigação tributária, dentre outros, o:

I - prestador de serviço tributável pelo ISS;

II - tomador de serviço eleito pela lei como substituto tributário do ISS;

III - comprador ou compromissário comprador de imóvel, imitido na posse, ainda que o contrato não seja registrado;

IV - possuidor de imóvel com ânimo de dono;

V - sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, em relação aos tributos devidos pelo falecido até a data da partilha ou adjudicação;

VI - espólio, relativamente aos tributos devidos pelo *de cujus* até a data do seu falecimento;

VII - adquirente de estabelecimento, em relação aos tributos a ele relativos, ou ainda a pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra ou em outra, face aos tributos devidos até a data do ato pelas pessoas jurídicas fusionadas, transformadas ou incorporadas;

VIII - usucapiente, que comprove essa situação por meio da postulação do usucapião em juízo ou através de documentos que demonstrem a posse mansa e pacífica do imóvel;

IX - responsável enquadrado nos artigos 134 e 135 do Código Tributário Nacional.

§ 2º. As informações sobre créditos inscritos em dívida ativa poderão ser fornecidas mesmo a quem não seja sujeito passivo da obrigação tributária.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2016.

Art. 32. A regra prevista no art. 20 entrará em vigor no dia 5 de maio de 2017, em relação aos processos protocolados antes de 1º de outubro do presente exercício.

SEF, 24 de maio de 2016.
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 24250/16 - Heber Afonso de Souza;
Proc. 65353/12 – Valmir Cruz;
Proc. 19613/13 – José Martin Escobar;
Proc. 3389/14 – Márcio Barbosa de Oliveira;
Proc. 6735/14 – Maria Lúcia de Souza Luccas;
Proc. 3666/15 – João Leôncio Jacinto;
Proc. 16005/15 – José Wagner Viário;
Proc. 25659/15 – Rosângela Aparecida Camaforte Silvério;
Proc. 40758/15 – Mariuza Ferreira Costa;
Proc. 47425/15 – Adílson da Silva;
Proc. 50947/15 – Mariana Guedes Camara;
Proc. 56384/15 – Adão Beraldo;
Proc. 56918/15 – Maria Stela Eduardo Vidal;
Proc. 70715/15 – Roberto Natal Afonso;
Proc. 71362/15 – Maria Regina Benedito dos Santos;
Proc. 40133/15 – Maria Madalena dos Santos;
Proc. 56030/15 – Wilson Soares da Silva;
Proc. 16104/15 – Adnan de Souza Daniel;
Proc. 45533/15 – Luciano Fernandes de Souza;
Proc. 48791/15 – Natalia Ramires Debia;
Proc. 61845/15 – Carlos Pereira da Silva dos Santos;
Proc. 67953/14 – Walter Aparecido Trevisan;
Proc. 67276/15 – Antonio Donizete Lima de Alencar;
Proc. 67472/15 – Aparecida Sardinha de Moura;
Proc. 67881/15 – Leonice Rodrigues da Silva;
Proc. 11982/14 – Antonio Ferraz da Silva;
Proc. 56140/14 – Helio de Goes Maciel;
Proc. 66579/14 – Marly Pereira;
Proc. 14359/15 – Maria Geilda de Melo Cavalcanti;
Proc. 26592/15 – Luciano de Oliveira Bueno;
Proc. 44723/15 – Renato Donizete Carneiro;
Proc. 48906/15 – Inez Rodrigues;
Proc. 49268/15 – Adelaide Maria Paquier Flauzino;
Proc. 60454/15 – Cecilia Balduino Raquel;
Proc. 68984/15 – Eder Aparecido Moreno;
Proc. 69093/15 – Benedito Rubens Aparecido Duarte;
Proc. 47469/13 – Waldenir Balderramas;
Proc. 19674/15 – Espolio de José Mariano de Souza;
Proc. 25623/15 – Daniel Garcia de Souza;
Proc. 6656/15 – Thiago Soares Longato;
Proc. 80066/15 – Claudia Augusta Barboza Basilio;
Proc. 38151/11 – Ricardo Luiz Gonçalves;
Proc. 30476/15 – José Anizio Ferreira Filho;
Proc. 64611/15 – Marcia Mayumi Ijuim;
Proc. 72440/15 – Celia Maria Custodio Lima;
Proc. 74461/15 – João Carlos Lino;
Proc. 77049/15 – Ivete Suely Calmona dos Santos.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 16775/13 – Rubens Ferreira;
Proc. 67821/13 – Sônia Aparecida de Castro;
Proc. 72763/13 – Olga Aparecida Vilas Boas;
Proc. 2234/14 – Ronaldo de Souza Barbosa;
Proc. 60604/14 – Lucielene Aparecida André;
Proc. 64948/14 – Jandira da Conceição Afonso;
Proc. 66836/14 – Valeria Messias dos Santos;
Proc. 73305/14 – Egerio Alves Borges;
Proc. 23073/15 – César Roberto Pereira;
Proc. 31879/15 – Karla Christina Galante Olher;
Proc. 33169/15 – Sylvia Lúcia Pereira;
Proc. 47353/15 – Sílvio de Oliveira;
Proc. 48538/15 – Salvador Filardi Empreendimentos Comerciais e Participações Limitada;
Proc. 51286/15 – Mauri Aparecido Costa;
Proc. 52681/15 – Mireli Pereira Botacini;
Proc. 59592/15 – Luciana Rothberg Vieira;
Proc. 67960/15 – Raquel Gomes da Silva;
Proc. 278/16 – Eliane Cecilia da Silva;
Proc. 70542/15 – Maria Juliana de Oliveira Lopes.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 33544/15 – Rejane Cristina Colla;
Proc. 50964/15 – Ana Cristina Pavan Informática Me;
Proc. 52240/15 – Débora da Silva Souza Silveira;
Proc. 71769/15 – Retifica Irmãos Franco Ltda. Me;
Proc. 64464/15 – Rosa Shimabukuro Moretto Pinto;
Proc. 70891/15 – Aparecido Donizete Bernardo – ME;
Proc. 69478/15 – Feliz Antonio da Fonseca Barbosa – ME;
Proc. 74424/15 – Jose Ricardo Fabris ME;
Proc. 79551/15 – Usimaq Plast Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda EPP;
Proc. 75804/15 – Ijuim Corretora de Seguros Ltda;
Proc. 74468/15 – Pro Ar Engenharia Termica Ltda;
Proc. 46089/14 – Silva & Silva Promoções Ltda;
Proc. 51488/14 – Edosn da Silva Castro ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 2464/16 – Maria Aparecida da Rocha.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB	149	R$ 6.500,00
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1721	R$ 25.926,00
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1722	R$ 1.572,02
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1718	R$ 427.624,30
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1720	R$ 37.822,18
44021/14	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1723	R$ 234.048,42
54882/15	EMP MUN DES URB RUR BAURU	1686	R$ 246.039,81
212016	FUNPREV	MAIO	R$ 6.863.717,60
1160/13	GIANNI MASTROIANI	MAR A MAI	R$ 1.865,94
30040/14	LAB BAURU PATOL CLINICA LTDA	3801	R$ 840,55
57572/15	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	JUNHO	R$ 41.750,00
57572/15	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	JUN A DEZ	R$ 8.750,00
2856/14	TRANSURB	198486-2161	R$ 253.816,18
45776/15	TRANSURB	198486-2161A	R$ 3.948,80
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA	3195	R$ 627,22

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 33/2016
LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:
Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.
Cristiano Henrique – matrícula 17.434.
José Rafael Pereira Lima – matrícula 30.947.
Viviane Camila de Oliveira – matrícula 32.234.
Daniel Lopes Silva – matrícula 33.270.

Bauru, 15 de junho de 2016.
LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS
A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ELAINE FRASSON MONTT MARCHANT	Rua Clovis Barreto Melchet, nº 2-59, Jardim Europa	58214/2014
RAPHAEL MASSAD	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Alameda São Bernardo 101, Santo André - SP **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Angelo Colacino, nº 2-72, Vila Santa Rosa	11661/2015
OSCAR COSTA ARAUJO	Praça José Ferreira Barbosa, nº 9-42, Vila Carolina	11621/2015
JACK MUSIC PUB LTDA (SELMA LEONOR CEZAR BATISTA)	Avenida Duque de Caxias, nº 8-56, Vila Tereza	36430/2015
LUIZA TANIGUTI YAMADA	Rua Alfredo Ruiz, nº 9-69, Vila Mesquita	38361/2015
ARMANDO PERES SEBASTIÃO	Rua São Sebastião, nº 17-21, Jardim Nova Esperança II	28625/2013
ARISTEU TEODORO	Rua Militino Martins, nº 4-86, Vila Independência	11688/2015
RICARDO PERAZZELLI	Rua Padre Plinio, nº 3-68, Jardim Maraba	60718/2015
FERNANDO AURELIO	Rua Alfedo Rodrigues de Souza, nº 2-64, Vila Rocha	11701/2015
ESPOLIO JOSÉ TIRITAN	Rua Equador, nº 3-7, Jardim Terra Branca	73987/2014
JOÃO AFONSO LIMA COUBE	**ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO**: Rua Jamil Gebara, nº 1-55, Jardim Paulista **ENDEREÇO OCORRÊNCIA**: Rua Minas Gerais, nº 11-50, Jardim Maraba	74030/2014
MARIA JESUS SANTOS	Rua Angelo Tamarozzi, nº 8-6, Vila Santista	6140/2015
JARBAS ABRANTES	Rua Alfredo Ruiz, nº 9-85, Vila Mesquita	38348/2015
JOSÉ ROBERTO FURLANETO DIAS	Rua Bernardino de Campos, nº 17-52, Vila Souto	28141/2016

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora **Nilcélia Garcia dos Santos** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 13412/2016 – Auto de Infração Ambiental nº 265-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **José Fernando Carnaiba** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 11739/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 023-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **Marco Antonio Martins dos Reis** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 11234/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 020-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor **José Carlos Heiras** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 29356/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 052-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora **Helena Ferrato** compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 26489/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 042-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Paulo Sergio Aguiar compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 39324/2012 – Auto de Infração Ambiental nº 085-B."

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 32700/2016
INTERESSADO: 3º Quarteirão de Amigos de Bauru
ENDEREÇO: Rua José Talon, nº 1-130, Jardim Marambá
ESPÉCIES DEFERIDAS: 04 árvores da espécie Pata de Vaca (1ª, 2ª, 3ª e 4ª em relação à esquina)
SUBSTITUIR POR: 04 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 23171/2016
INTERESSADO: Fabio Henrique Gelonese de Oliveira
ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, nº 4-7, Jardim Higienópolis
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Pata de Vaca localizada na lateral do imóvel, na Rua Voluntários da Pátria, 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel, na Rua Paes Leme (2ª árvore) e 01 Figueira Brava localizada na lateral do imóvel, na Rua Paes Leme (1ª árvore)
SUBSTITUIR POR: 03 árvores de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO (Recurso): 12607/2016
INTERESSADA: Claudete Lopes Barbosa Dias
ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel, nº 32-29, Vila Mariana
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Mirindiba Rosa localizada à direita do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 17683/2016
INTERESSADA: Heloisa Maria Caraco Manzano
ENDEREÇO: Rua Vereador Joaquim da Silva Martha, nº 15-10, Altos da Cidade
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel, na Rua Gustavo Maciel e 01 Tipuana localizada no centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza, de equilíbrio de copa e controle de patógenos executadas pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel (Tipuana)

PROCESSO: 20337/2016
INTERESSADO: Guilherme Weckmerth
ENDEREÇO: Rua Horton Hoover, nº 4-18, Jardim Europa
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de limpeza executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 18079/2016
INTERESSADA: Maria Elizabeth Torres Motta
ENDEREÇO: Rua Professor Alberto Brandão de Rezende, nº 5-30, Jardim Amália
ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 árvores de espécie Ficus, sendo 01 localizada à direita e 01 à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 23861/2016 – Auto de Infração Ambiental nº 073-B
Interessado: Elizeu Eclair Teixeira Borges
Recurso Deferido

DIVISÃO DE ZOOLÓGICO

Lista de Inscritos para participar do Sorteio de Vagas para o Curso de Férias do Zoológico de Julho 2016
ECO ZOO (11 A 15 ANOS)
MENINOS

NÚMERO	NOME
03	Matheus Gama
06	Pedro Gil T. Xavier
08	Kenzo Haseyama
11	Leonardo Rodrigues Giacomello
12	Vitor Dolo Fabiano
14	Gabriel de Santi dos Santos
20	Carlos Guilherme Becher
34	Cauã David Aragão Cunha
35	Rafael Sierra Maximino
41	Gabriel Carvalho Polido
45	César Sampaio Gomes
46	Lucas Rigoni
48	Lucas Soares Moreira
51	Gustavo Silveira da Silva
53	Rafael da Rocha Tavares Duarte
55	Lucas Colla Martins
56	Gabriel Bragança Garcia
57	Ian Tresolavy Mascanhe
58	João Carlos Leite da Cruz
60	Otávio Mendes Figueiredo
68	Matheus Francisco Costa Some
70	Lucas Espósito de O. Travagli
71	Pedro Nicholas Cavalcante
74	Caio Franco Castilho
78	Yohan Antonio Volpe Rosa
81	Gilson Cardia Xavier Junior
82	Thiago Aguillera Lima
88	Henrique H. O. Otta
90	Raul José Engler de Almeida Pernambuco
92	Carlos Eduardo Sanches Sangregório
93	Vinícius Mançano Martin
95	Bernardo Augusto Peregrine
99	Leonardo Breschi T. de Oliveira

MENINAS

NÚMERO	NOME
03	Sarah Carolina de Souza Ferreira
04	Giovana Queiroz Justino
06	Maria Vitória Vendrami
08	Karina A. D. Bueno
10	Maria Eduarda Becher
12	Ana Carolina Alvarez de Carvalho
13	Rafaela Gosalbez Fernandes
14	Lívia Santos Campanha
15	Júlia Fregolente Gonçalves
18	Ana Beatriz de Andrade
21	Laura da Costa Ramos
24	Clara Turelli L. D. da Silva
27	Luisa da Costa Ramos
28	Maria Alice A. de P. e Silva
29	Julia Verre Zorzi
33	Francieli dos Santos Cedrim
34	Giovana Vieira
37	Amanda Carvalho Polido
41	Caroline Okino Ikeda
42	Flávia Sierra Hernandes
44	Mariana Oliveira Silva
45	Júlia Batista Carvalho Cortez
49	Julia Coelho Moreira
53	Giovanna Neves Mastrangeli
60	Luana Engler de Almeida Pernambuco
61	Mariana Bastos Pinhata
67	Maria Eduarda Bamonte da Riva
68	Evelyn de Quadros Meira
72	Gabriela dos Reis Silva Mello
75	Fernanda Castor Modolo
78	Soyane da Silva Araújo
80	Giovanna Gasparelo Vallim
82	Sofia Turtelli L. D. da Silva
83	Vitória Castanho Correia de Moraes
87	Débora Figueira Campanha
88	Carolina Dias Cazasola
89	Gabriela Silveira Costa
91	Beatriz dos Santos Morais
92	Isabela Lopes Moreno
93	Camila Bozolan de Camargo
96	Amanda Martinez Pereira

ECO ZOO MIRIM (7 A 10 ANOS)
MENINOS

NÚMERO	NOME
00	Gustavo Henrique Chahad
01	Guilherme Depicoli Rolim
02	Lucas da Costa Tobias
03	Luigi Panici Pedro
05	Adalto Pinho
06	Heitor Valelongo Manente Silva
07	Davi Bien Neuber De Martino
09	Murilo Faciolo Sanches
10	Felipe Claudino Gomes
11	Davi Iacovane Filho
12	Miguel Caversan Milano
13	Henrique Colla Martins
14	Lucas Carreira Buso
15	Kenzo Boconcello Yoshiura
16	Eduardo Ferreira de A. Santos
17	João Rafael Baffi Martins
18	Vitor Hideki Oici Honda
19	Luiz Alberto Pereira
21	Iago Carreira Vicente
22	Matheus Henrique P. Jacinto
23	João Pedro Nunes dos Santos
24	Erik José Oliveira Canalli
25	Ryan Gabriel M. de S. Cosmo
26	Arthur de Castro Dias
28	Rafael Franco Castilho
29	Filipe Do Lírio da Silva
30	Kawã Henrique da Silva
31	Gustavo Theodoro
32	Eduardo Lins Cassimiro
33	Marcos Henrique Fontes Patrício
34	João Vinícius Becher
35	Arthur Bento Souza
36	Guilherme de Lima Cruz
38	Enzo José Delatim Rodrigues
39	Luiz Eduardo dos Santos Darruiz
40	André Luis de Oliveira Betetto
41	Leonardo Carranca Borgo
42	João Pedro Crivellari
43	Gabriel Zaga dos Santos
44	André Rocha de Oliveira
45	Henrique Gasparelo Vallim
46	Gabriel Carreira Vicente
47	Leonardo Mandelli Caetano Buttros
48	Pedro Henrique Pitoli
49	Pedro Vale de Moura Caetano
50	Gael Antonielli B. Machado
51	Arthur Dolo
52	Matheus Henrique Fontes Patrício
53	Davy Múfalo Menezes
54	Leo Nakano
55	Eduardo Aguiar Uancim
56	Murilo Alves Andrade
57	João Guilherme Barreto
58	Kauê Felix Afonso
60	Leonardo Batista Fernandes
61	Rômulo Bendelaque dos Santos
62	Pedro Alexandre Pimenta
63	Danilo Megna
65	João Vitor Godoi Bortolotti
66	Nícolas Costa dos Santos
67	Leonardo Ruiz Leão
68	Murilo Rodrigues de M. Oliveira
69	Rafael Prado Bezerra

70 Guilherme Segura Falsetti
71 Enzo Lobeiro Valentim
72 Félix Pioto
73 Renato Lahoz Maia de Oliveira
74 João Luiz Vermelho Afonso
75 Gabriel Silva Picolo
76 Enrico Breschi Toledo de Oliveira
77 Murillo Henrique Santos
78 Thales Cavagnino Claro
79 Guilherme Soubia
80 Leonardo Raposo Frederico
81 Eduardo Augusto Carral dos Santos
82 Lucas Garcia
83 Gustavo Carvalho Polido
84 Otávio Cavagnino Claro
85 Matheus Tretini
86 Gabriel Barbosa Trombine
87 Cauê Gonçalves Oliveira
88 Unaqui Miguel Pernambuco Sachs
89 Lucca Prado Francischone
90 Vitor Santos Urubatan Vieira
91 Matheus Giovani G. Bortolotti
92 Leonardo Macedo Ruiz
93 Leandro Rodrigues de Souza da Paz
94 Enzo Ruiz Costa
95 Felipe Bento Souza
96 Davi Espósito de Oliveira Travagli
97 José Henrique Lucas Mariano
98 João Gabriel Losnak Oliveira
99 David Marques Correa

MENINAS

NÚMERO NOME

01 Yasmin de Carmo Ferreira
02 Laura Leitão Carlevaro
03 Julia Mandelli Caetano Buttros
04 Ana Livia de Jesus Lopes
05 Clara Bonifácio
06 Melissa Beas Teodoro da Silva
07 Lauren Gabrielli Monteiro
09 Heloísa dos Santos da Silva
10 Sofia de Aragão F. Ricci
11 Yasmim Cardia Soubia
13 Tainá de Santi Bianconi
14 Maria Luiza Mendes Figueiredo
15 Maria Fernanda Vasconcellos
16 Ana Julia Doro Janeiro
19 Laura Kragel de Santana Pavini
20 Bruna Gasparelo Andrade
21 Daniela Rodrigues
22 Victória Manuela P. Pauletto
23 Júlia Toledo Firmino Françoso
24 Débora Doro de Souza
25 Luisa Soares Neves
27 Anna Maria Cavichioli Poiane
28 Letícia Itajuba Rodrigues
30 Letícia Manduca Monteiro
31 Manuela B. A. dos Santos de Baffi
32 Lorena Murça Pastori
34 Lígia Farias Dainesi
35 Beatriz Gomes de Barros
36 Ana Clara Fichio de Santana
37 Sabrina Leme Quiquinato
38 Sofia Moreno de Oliveira
39 Julia Itajubá Rodrigues
40 Beatriz dos Anjos Vella
41 Raffaela Zamarana Betto
43 Isabella Schimidt Amorim
44 Luisa Martins Imazo
48 Valéria L. O. Otta
49 Beatrice Ribeiro Michelini
50 Yasmin Stefany Alves Pinheiro
51 Manuela Capel Paulovichi Pittoli
53 Maria Eduarda Tavares de Oliveira
55 Lívia Galvanin Dominguez
56 Giovanna Macedo Chella Rodrigues
57 Naiara Ketellym Padovam Carmona
58 Flávia Tolentino Brianti
59 Helena Sheridan Rocha de Souza
60 Ana Carolina Becher
62 Laura Pinati
63 Rafaella Crivellaro Moraes
64 Sophia Ventura Segura
65 Ana Laura Francelin Sayki
66 Luana Bale Carrilho
67 Paola Vittória Camargo
68 Luisa Lenotti Gadotti
69 Helena Mançano Martin
70 Maria Luiza André Abilho
71 Lívia Gosalbez Fernandes
72 Gabriela Thomazine Aguiar
73 Isadora Steck Salgado
74 Lua Carolina de Freitas
75 Lais da Rocha Tavares
76 Alice Fregolente Holloway
78 Gabriela Ibrahim
79 Sofiya Bogdanova Varca
82 Beatriz da Silva Medeiros
83 Manuela Alves Sobrinho
84 Laura D. e Silva
85 Yasmin Jatti Oliveira
86 Ana Julha Spoldoro Bevilaqua
87 Vitoria de Freitas Falcão
88 Natalia Said Chaud
90 Lara Vicari Ungaro
92 Fernanda da Mata Lourenço
93 Letícia Lopes Rocha
94 Catharina Migliorine Uissotto
95 Lais Antunes Cayres Quintão
96 Mariane Bolsoni Silvia
97 Isabela Mateus S. Leitão
98 Maria Clara Gomes dos Santos
99 Isabel G. A. Oliveira Benites

APRENDENDO E BRINCANDO NO ZOO (4 A 6 ANOS)

MENINOS

NÚMERO NOME

04 Enzo Breschi Toledo de Oliveira
05 Diogo Gomes de Barros
06 Gabriel Henrique Paulino
07 Felipe de Azevedo Paiva Kanashiro
08 Felipe Reategui de Moraes
10 Levi Reis de Abreu
14 João Paulo Rodrigues Mishiara
22 Rafael Travagli
24 Adilson Gabriel S. G. Machado
25 Matheus Thomazini Aguiar
26 Marcos Augusto de Oliveira Picoleto
27 João Miguel Peres Marques
28 Gael Dias Ferrari
30 Tiago Santos Urubatan Vieira
31 Leonardo Gotarde de Moraes
32 Davi Megma
33 Luiz Henrique Dias dos Santos
35 Miguel Maziero Mandillo
36 Ian Yanagi Lopez Moreira
39 Kauã Costa da Silva
40 Lorenzo Swenson Francisco
43 Gabriel Zamai
44 Icaro Franco de Sá
45 Arthur Rodrigues Silvério da Silva
47 Davi Del Nery
49 João Viktor Miranda de Goes
54 Luiz Otávio Pestana Aires
56 Rafael Kengi Kanno
59 Pedro Lira Cardoso
60 Matias Alves de Godoi e Souza
61 Hugo Cavalari Dezotti
62 Otávio Ungaro
63 Cauê Guimarães R. Bueloni
64 Francisco Tamamachi dos Santos
65 Luigi Cavichioli Poiani
67 Lucas Domingues Mayworm
69 Matheus Ros Prudente
71 Daniel Queiroz Martins Amaral
73 Lucas da Silva Macacari
75 Matheus Fernandes Lima
76 Lucas Fregolente Gonçalves
77 João Pedro Exlbonfante
78 Leonardo Beas Theodoro da Silva
81 Arthur Razeira Porfirio
83 Luiz Miguel Ros Sabino
87 Bernardo Duarte David
89 Davi Lopes Inácio
90 André Dolírio da Silva
93 Eduardo Bragança Silva da Costa
95 Pablo Soares Vieira
96 Pedro Lucas Vermelho Afonso
98 Pedro Paloro Moreno
99 Gabriel David

MENINAS

NÚMERO NOME

00 Poliana Picoleto
03 Maria Clara de Souza Faria
13 Helena Migliorine Vissotto
14 Lorena Ariella Camargo
15 Rafaela Fernandes Silva Gomes
17 Alice Heloisa P. Pauletto
18 Yasmin Soares
20 Maria Clara dos Anjos Grazieri
23 Yasmin G. Salcedo
24 Julia Carvalho Prado
25 Ana Júlia de O. Ramos

26	Pietra de O. Nunes Pereira
27	Antonela Trentini
30	Elena Pereira de Barros
36	Melissa David Waisberg
37	Ivna Flora M. K. Pinto
39	Lorena Antunes
40	Ana Laura M. Monteiro
43	Lorena Martins Imazu
44	Lívia Martins de Oliveira
45	Lys Pontes Costa Santos
47	Valentina Nascimento L. Pereira
48	Valentina Steck Salgada
49	Júlia Mitsuk Ornelas
51	Maria Eduarda Carreto Malagoli
54	Giovanna Herrera Bertochi
55	Valentina Paterno
58	Laura Prado da Silva
61	Lívia Carranca Borgo
63	Valentina Prado da Silva
64	Elena Tesser Verdiane
67	Beatriz Marques Correa
71	Isabela Barbosa Trombine
77	Isadora Alves Sobrinho
79	Luiza de Castro Dias
81	Lorena Krage da Silva Alves
85	Manuela Jardim
86	Heloísa Venturelli Iacovone
88	Bianca Ribeiro Pereira
89	Ariane Pelegrini
90	Mariana Pelegrini
91	Luise dos Anjos Camargo
92	Larah Ferreira Alvez
93	Júlia Pinati
94	Júlia Carreira Buso
96	Melize Pioto

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO 70/16

Conforme consta no Processo 21414/2016, no dia treze de abril de dois mil e dezesseis, na Rua Neuza Aparecida Fukuda Gusson, 1-0, no bairro Jardim Pagani, foi constatado que o INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora". Portanto lavramos o presente AUTO DE INFRAÇÃO, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 85/16

Conforme consta no Processo 25019/2016, no dia três de maio de dois mil e dezesseis, foi constatado que a empresa FEPASA FERROVIARIA PAULISTA S/A, infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Inciso V- "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora". Portanto lavramos o presente AUTO DE INFRAÇÃO, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AUTOS DE INFRAÇÃO 099/16

Conforme consta no Processo 63443/2015, a empresa IVAN APARECIDO DOS SANTOS MOLAS E TRUK – ME, não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

COMUNICADO

Comunicamos que foi apresentado o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da empresa FRR 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

COMUNICADO

Comunicamos que o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado pela empresa ALM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA foi deferido.

EXTRATOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORECÕES

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DA PRAÇA CLEMENTINO FERNANDES - PROCESSO Nº 12.661/05 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** CRISTINA HARUE HAYASHI - ME **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA CLEMENTINO FERNANDES, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA CASTELO BRANCO QUADRA 09 E RUA LUIZ GAMA QUADRA 08, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 ano - **ASSINATURA:** 03/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.019/16 - PROCESSO Nº 8.305/15 (E-doc. nº 30.911/16) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MPA VALENTE SERVICE – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 8.305/15, fornecer ao CONTRATANTE: 07 (SETE) VENTILADORES TIPO COLUNA OSCILANTE DE 60 CM, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 338/15. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 1.200,50 – **PROPONENTES:** 10 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 162/15 – **ASSINATURA:** 07/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 7.029/13 - PROCESSO N° 18.362/04 **- LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** ZEIDAN MOURAD - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, n° 11-54, para abrigar a Divisão de Arquivo Geral e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo n° 18.362/04, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: *"3.1. O prazo da presente locação será de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data de 24 de julho de 2.013 a 23 de janeiro de 2.017, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou renovado, caso seja conveniente para ambas às partes."* 2. Resolvem, ainda alterar a Cláusula Quarta, a fim de alterar o valor mensal, que passa a ter a seguinte redação: *"4.1. O aluguel mensal convencionado será de R$ 2.893,00 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, através de crédito em conta corrente, definida pelo LOCADOR."* 3. Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira do presente aditivo, será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R$ 17.358,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), passando o valor total do mesmo de R$ 88.698,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais) para R$ 106.056,00 (cento e seis mil e cinquenta e seis reais), razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: *"15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R$ 106.056,00 (cento e seis mil e cinquenta e seis reais), que será suportado pelo orçamento vigente."* **- ASSINATURA:** 01/06/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE
6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE BAURU
A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE:
CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS
PROGRAMAÇÃO

Dia 18/06/2016 – Sábado na USC – Universidade do Sagrado Coração – Bloco J

- **8h às 12h-** Mesas Temáticas
- **14h - 14h30min.** Eleição dos delegados Estaduais.
- **14h30 - 17h.** Plenária Geral e encerramento

MESAS TEMÁTICAS

1- Meio Ambiente e Agricultura - Sala J310
2- Mobilidade Urbana - Sala J312
3- Habitação de Interesse Social - Sala J314
4- Potencialização e regulamentação das atividades econômicas - Sala J316
5- Planejamento Urbano - Sala J302
6- Infra estrutura - Sala J315
TODA A POPULAÇÃO ESTÁ CONVIDADA !

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: A **MFMT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação, do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar horizontal Residencial Park Dutra, localizado na Rua Joaquim da Conceição Mattos, quarteirão 2, lado ímpar, bairro Vila Dutra, município de Bauru/SP, composto de 41 unidades residenciais e uma área comercial. A audiência **ocorrerá no dia 24 de junho de 2016, das 18h às 19h30min, no Salão de Festas do Centro de Eventos Esportivos Impérius Show de Bola, sito na Rua Bento Duarte de Souza, nº 12-20, Vila industrial**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site www.mfmt.com.br/eivparkdutra, do dia 01 de junho de 2016 ao dia 23 de junho de 2016.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
22243/2016	PAULO ROBERTO ROSSI
28689/2016	MARIO MASSAO FUKUSHIMA
18224/2016	JACY BOEMER GUEDES DE AZEVEDO

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12626

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 10:30 Hs., à RUA MANOEL BENTO CRUZ (1/0112/010), 6-0, CENTRO, verificando que, o Senhor WANDERLEY ANTONIO MODOLO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2058/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12625

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 10:30 Hs., à RUA MANOEL BENTO CRUZ (1/0112/009), 6-0, CENTRO, verificando que, o Senhor WANDERLEY ANTONIO MODOLO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2057/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 58/16, a Senhora CLELIA TEIXEIRA DE FREITAS, RUA ARAUJO LEITE 18-13 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 18-13 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0106/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 61/16, a Senhora CINIRA DOTTO DE ROSIS, RUA ANTONIO ALVES 18-68 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 18-68 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0114/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 103/16, a Senhora LEIA MAISA PARDO, RUA AGENOR MEIRA 8-49 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AGENOR MEIRA 8-49 1 ANDAR AP. A-11 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0054/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 02/16, a Senhora MARCELA LEMOS DE ROSIS, RUA PRES. KENNEDY 7-07 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA PRES. KENNEDY 7-07 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0007/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 01/16, a Senhora MARCELA LEMOS DE ROSIS, RUA PRES. KENNEDY 7-07 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA PRES. KENNEDY 7-07 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0007/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 100/16, a Senhora ROSANGELA CECILIA POLLICE, RUA GUSTAVO MACIEL 7-60 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 7-60 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0022/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 99/16, a Senhora ROSANGELA CECILIA POLLICE, ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA 4-40 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento)

da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 7-78 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0022/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 217/16, a Senhora RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO, RUA IVANE DE ANDRADE ALMEIDA 1-195 RES. VILLAGGIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), no imóvel situado na RUA ANTONIO GARCIA 3-49 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 218/16, a Senhora RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO, RUA IVANE DE ANDRADE ALMEIDA 1-195 RES. VILLAGGIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO GARCIA 3-49 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 205/16, a Senhora RENATA VILLARINHO GALLI CARDOSO, RUA IVANE DE ANDRADE ALMEIDA 1-195 RES. VILLAGGIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 21-25 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0217/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 695/16, a Senhora MARIA LUCIA FRAGA MERCADANTE, RUA RUBENS ARRUDA 17-57 JD ESTORIL II, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA PE. JOAO 5-54 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0135/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 25/16, a Senhora MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON, AVENIDA SAUL SILVEIRA 4-10 RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 12-65 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0058/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 171/16, a Senhora MAURA ROSANE VALERIO IKOMA, RUA AGENOR MEIRA 13-41 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 14-26 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0099/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 212/16, a Senhora VICTORIA SHAYEB HAYEK, RUA CARLOS DRUMMOND ANDRADE, 2-115, JD. SAHNGRI-LA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES, 22-29 E 31, VILA SANTA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0216/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 274/16, a empresa MARIA HELENA M DA C SALAZAR FALCAO DE S BAURU EPP, RUA JULIO MARINGONI 11-39 VL AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis

onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA JULIO MARINGONI 11-39 VL AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0172/005, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 43/16, a Senhora ADRIANA CRISTINA JANUARIO, RUA ANTONIO ALVES 15-36 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 15-36 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0088/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 62/16, a empresa MZA EMPREENDIMENTOS LTDA, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 10-03 JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 18-50 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0114/013, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 107/16, a empresa HCA IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, RUA DR. FUAS DE MATTOS SABINO 5-98 JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA DR. VIRGILIO MALTA 7-29/31 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0064/010, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 253/16, o Senhor RAYMOND ELIA SAID, RUA JULIO DE MESQUITA FILHO 10-31 SALA COMERCIAL 07 JD PANORAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 22-42 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0211/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 272/16, o Senhor JAMIL ACHOA, RUA 13 DE MAIO 15-25 VL NOEMY, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 13 DE MAIO 15-25 VL NOEMY, cadastrado na P.M.B. 2/0176/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 549/16, o Senhor PEDRO TERRACE, RUA DR. VIRGILIO MALTA 18-27 VL MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), no imóvel situado na RUA DR. VIRGILIO MALTA 18-27 VL MESQUITA, cadastrado na P.M.B. 2/0161/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 556/16, o Senhor PEDRO TERRACE, RUA DR. VIRGILIO MALTA 18-27 VL MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA DR. VIRGILIO MALTA 18-27 VL MESQUITA, cadastrado na P.M.B. 2/0161/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 09/16, o Senhor FERNANDO ASSAAD BARRAK AZAR, PRAÇA RUI BARBOSA 2-48 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria

Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA BATISTA DE CARVALHO 9-0, cadastrado na P.M.B. 1/0035/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 106/16, o Senhor FAUZET FARHA, RUA ANTONIO ALVES 13-38 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 13-38 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0068/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 113/16, o Senhor OLAVO FERNANDES GIL, PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-40 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-40 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0074/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 114/16, o Senhor JAIME DOS SANTOS JUNIOR, PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-28 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 4-28 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0074/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 692/16, o Senhor DARCI TOLEDO, RUA MARTINS FONTES 5-43 VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GERSON FRANÇA 11-100 VL MESQUITA cadastrado na P.M.B. 2/0608/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 21/16, o Senhor IBRAHIM NAKHL TANACH TOBIAS, RUA ANTONIO ALVES 32-55 VL AEROPORTO DE BAURU, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES, 11-36, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0035/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 53/16, o Senhor ANTONIO CESAR CARLOS, RUA MANOEL BENTO CRUZ 16-29 VL STO ANTONIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 15-71 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0102/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 165/16, o Senhor VOLMIR CAMPESI TONIN, RUA RENATO TAMBARA, 1-157, PQ. RES. SAMAMBAIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 13 DE MAIO CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0096/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos

que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 105/16, o Senhor GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA, RUA ANTONIO ALVES 13-35 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 13-10 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0068/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 56/16, o Senhor MARCOS DE AZEVEDO TEIXEIRA GOMES, RUA ARAUJO LEITE 23-32 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 17-20 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0102/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 234/16, o Senhor MAURO DE MARTINO JUNIOR, RUA JOAO AUGUSTO FISCHER 1-141 RES. VILLAGGIO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 18-28 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 2/0201/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 03/16, o Senhor MARCOS AUGUSTO MORAES SILVA, RUA ANTONIO ALVES 8-42 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 8-42 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0014/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 259/16, o Senhor MARCOS SERGIO CESCHINI, RUA RIO BRANCO 23-34 AP. 84B VL AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA JULIO MARINGONI 14-59 JD NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0208/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 237/16, o Senhor ANTONIO SOARES VALENTE, PRAÇA DAS CEREJEIRAS 2-26 VL NOEMY, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na PRAÇA DAS CEREJEIRAS 2-26 VL NOEMY, cadastrado na P.M.B. 2/0201/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 154/16, o Senhor PAULO CESAR FRANCISCHONE, RUA ROSA PALOMARI BRATFISCH 2-55 RES. VILLAGGIO II, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 10-09/19/29/39 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0085/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 216/16, o Senhor JOSE CARLOS FARINA DE OLIVEIRA, RUA ARAUJO LEITE 23-65 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que

esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 23-65 VL STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0220/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 137/16, o Senhor JORGE LUIZ MARQUEZIN, RUA PROF.ª MARINA CINTRA 1-37 VL NOVA STA. CLARA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 12-72/80 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0100/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 233/16, o Senhor ANTONIO CARLOS CELENZA, RUA ANTONIO ALVES 19-26 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 19-26 VL STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0214/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 257/16, o Senhor MESSIAS DE LIMA MARTINS, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 14-56 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 14-56/58 VL STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0199/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 182/16, o Senhor FLAVIO MARTINS BERNABE, AV. DUQUE DE CAXIAS 12-30 VL ALTINOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), no imóvel situado na AV. DUQUE DE CAXIAS 12-30 VL ALTINOPOLIS, cadastrado na P.M.B. 2/0235/030, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 178/16, o Senhor PAULO HENRIQUE CARACO MANZANO, RUA AVI. GOMES RIBEIRO 18-43 VL ALTINOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AVI. GOMES RIBEIRO 18-43 VL ALTINOPOLIS, cadastrado na P.M.B. 2/0235/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 256/16, o Senhor MESSIAS DE LIMA MARTINS, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 14-56 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 14-56/58 VL STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0199/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 256/16, o Senhor MESSIAS DE LIMA MARTINS, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 14-56 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 14-56/58 VL STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0199/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 254/16, o Senhor JOAO RENATO ZANDA, RUA ANTONIO DOS REIS 4-40 ALTO HIHIENOPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros

e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 19-23 VL AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0199/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 245/16, o Senhor FERNANDO CAFFER, RUA GUSTAVO MACIEL 19-61 JD NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 19-61 JD NASRALLA, cadastrado na P.M.B. 2/0212/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 690/16, o Senhor ERNESTO GONÇALVES DA SILVA, RUA MONS. CLARO 9-46 VL MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA MONS. CLARO 9-17 VL MESQUITA, cadastrado na P.M.B. 2/0126/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 230/16, o Senhor DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES, RUA ANTONIO ALVES 19-16 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 19-16 VL STA. TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0214/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 131/16, o Senhor NAZMI ZUGAIB, PRAÇA WASHINGTON LUIZ 4-33 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 9-28 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0023/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 08/16, o Senhor NAZMI ZUGAIB, PRAÇA WASHINGTON LUIZ 4-33 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 1° DE AGOSTO 10-37, cadastrado na P.M.B. 1/0025/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 11/16, o Senhor NAZMI ZUGAIB, PRAÇA WASHINGTON LUIZ 4-33 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 1° DE AGOSTO 9-32/38/40, cadastrado na P.M.B. 1/0035/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 147/16, o Senhor LUIZ ISA HIDES, RUA RIO BRANCO 11-53 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA RIO BRANCO 11-53 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0077/014,

onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 97/16, o Senhor EIDI IWAHASHI, RUA AGOSTINHO FORNETTI 6-41 VL JD. CIDADE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA SETE DE SETEMBRO 7-05 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0072/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO ES/ENFERMEIRO - EDITAL SMS Nº 03/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMA QUE FOI PUBLICADO NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DOM Nº 2691, 2692 E 2693, DOS DIAS 11, 14 E 16 DE JUNHO DE 2016, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA SMS DE Nº 03/16, DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE/ ENFERMEIRO, QUE CONTÉM ENTRE OUTROS ASSUNTOS, A **PREVISÃO DA PROVA OBJETIVA** DO REFERIDO CERTAME, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
11/06/2016	Retificação do Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
14/06/2016	Retificação do Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
16/06/2016	Retificação do Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
13/06/2016	Solicitação devolução da taxa de Inscrição
30/06//2016	Encerramento devolução da taxa de Inscrição
13/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru)
16/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru)
18/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru)
20/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (4ª publ. Diário Oficial Bauru)
23/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (5ª publ. Diário Oficial Bauru)
25/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (6ª publ. Diário Oficial Bauru)
27/08/2016	Edital Convocação - Prova Objetiva (7ª publ. Diário Oficial Bauru)
28/08/2016	Previsão da Realização Prova Objetiva
30/08/2016	Previsão Divulgação do Gabarito

A Comissão
Portaria 33/16

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 16/06/2016 a 17/06/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
59660/11	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – VILA IPIRANGA
53417/14	UNIMED DE BAURU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO HOSPITAL UNIMED DE BAURU – BLOCO Q – UTI ADULTO
52611/14	UNIMED DE BAURU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO HOSPITAL UNIMED DE BAURU – BLOCO AA – HEMODIÁLISE
48871/10	CLAUDIA CLEUSA DO NASCIMENTO – ME
40878/09	MAURICIO VENDIMIATTI (VENDIMIATTI & SANTOS LTDA – ME)
328/11	MARIO WILSON USÓ RUIZ (UNIURO – INSTITUTO DE UROLOGIA LTDA)
35402/10	CÂNDIDO CORREA FILHO
705/09	FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA – ME
28207/16	FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA – ME
13020/16	RAIA DROGASIL S/A
55453/15	ZAMMER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME
16568/11	FERNANDO BLANC DEZANI - ME
7714/15	MARIANA DE FATIMA ALVES FERREIRA- ME
26150/16	RENATO LUIS DE LIMA ME
51500/15	MARTINEZ & MARTINEZ – RESTAURANTE LTDA – EPP
51510/15	MARTINEZ & MARTINEZ – RESTAURANTE LTDA – EPP
29934/09	COMERCIAL BIO-DROGAS LTDA – EPP
47931/09	COMERCIAL BIO-DROGAS LTDA – EPP
12854/07	PHARMÁCIA SPECÍFICA LTDA – EPP
37188/09	PHARMÁCIA SPECÍFICA LTDA – EPP
32254/08	SUZAN FIALHO NUNES – ME
29231/09	SUZAN FIALHO NUNES – ME
20755/09	ROBERTO MACOTO SUGUIMOTO
11088/09	YURA VICTORINO DA SILVA
10884/09	ROSANA APARECIDA SOUTO – ME
30606/09	A.S. M.Z. FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME
7953/11	CALIXTO FELIPE HUEB (CENTROCARD CENTRO CARDIO NÃO INVASIVA DE BAURU S/C LTDA)
37445/10	INSTITUTO H. NARY DE ODONTOLOGIA LTDA
34510/09	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
35164/09	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
2677/10	LILIANA RODRIGUES DE CARVALHO
38484/09	DELIZIARE GRANSIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
37013/09	CLAUDIA HELOÍSA J. SALMAZZO CARBONIERI
36411/09	E.A.M. PAULA – EPP
28837/09	FATIMA REGINA NUNES PEREIRA (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SONHO MEU LTDA – ME)
28839/09	FATIMA REGINA NUNES PEREIRA (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SONHO MEU LTDA – ME)
12638/09	MARIA DE FATIMA MELLO OFFERNI – ME
29048/16	ADRIANA DE FÁTIMA GODOI
58031/15	FREITAS PEREIRA & PEREIRA PADARIA LTDA - ME
58037/15	FREITAS PEREIRA & PEREIRA PADARIA LTDA – ME
58039/15	FREITAS PEREIRA & PEREIRA PADARIA LTDA – ME
44367/09	GETMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP
46867/08	NIVALDO JOÃO TICIANELLI (BOTICA PVA FARMACIA E DROGARIA LTDA – EPP)
38053/09	CRISTINA ANDRÉA CAMPOS DE ASSIS CUNHA CASTRO
35867/09	CLINICA ODONTOLÓGICA SEM LIMITES LTDA
24587/09	ANA STELA ACHÔA BARROS
36905/09	CERVEJARIA BAUERNEBL PRADO & CIA LTDA
3351/10	AJAX TREPLAN CONSTRUTORA LTDA (ACUMULADORES AJAX LTDA)
6842/10	HAMILTON SHIMBO E OUTRO (MARGARIDA SHIMBO DOCES CASEIROS – ME)
3666/10	DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO (AKINUTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA)
10028/10	HECMET FARHA (CELK ODONTOLOGIA LTDA)

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30132/16	ALAIBE APARECIDA FAGIAN	41716/C-1
32210/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME	40764/C-1
32222/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME	40762/C-1
32233/16	W. DA SILVA LEDESMA – ME	40765/C-1
32505/16	STARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA	26931/E-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7774/16	KIGAN JOSÉ SALES PIMENTEL – ME	22052/E-1
7775/16	KIGAN JOSÉ SALES PIMENTEL – ME	21652/E-1
19902/16	PRISCILA RUIZ – ME	22053/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54094/15	SEMPRE LIDER MINIMERCADO LTDA – EPP	22218/E-1
54100/15	SEMPRE LIDER MINIMERCADO LTDA – EPP	13620/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	32296/16
INTERESSADO	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
REQUERENTE	MARCIA GOUVEIA FERREIRA
CPF	061.687.478-26
CRF/SP	30755

PROCESSO	46950/14
INTERESSADO	F.T.O.. DE SOUZA ME
ATIVIDADE	TESTES E ANÁLISES CLÍNICAS
REQUERENTE	FLÁVIA THAÍS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF	268.864.738-59
CRQ/SP	04142561

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	44235/09
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 4-8 – JD. ESTORIL
REQUERENTE	JOSÉ ROBERTO FRANCELOZO
CPF	067.993.958-09
CRF/SP	29563

PROCESSO	15270/99
INTERESSADO	COMERCIAL BIOFARMA LTDA - ME
ENDEREÇO	R. GALVÃO DE CASTRO,6-30 – VL. CARDIA – BAURU/SP
REQUERENTE	ANA PAULA RAMOS DA SILVA
CPF	393.377.508-64
CRF/SP	82285

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	43556/12
INTERESSADO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO	R. ALBERTO SEGALLA, 1-198 – LOJA 6, 7, 8, 9 E 10 - JD. INFANTE DOM HENRIQUE – BAURU/SP
REQUERENTE	ENCARNAÇÃO APARECIDA MARQUES
CPF	278.203.348-43
CRF/SP	34923

PROCESSO	43087/15
INTERESSADO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO	R. BATISTA DE CARVALHO, 3-6 – CENTRO – BAURU/SP
REQUERENTE	TAMIRIS ESCALER TOMASELLA
CPF	383.653.078-39
CRF/SP	73086

PROCESSO	6210/06
INTERESSADO	SERVIMED COMERCIAL LTDA
REQUERENTE	SARA RAMOS MATTOS DA SILVA
CPF	336.961.588-60
CRF/SP	57084

PROCESSO	15270/99
INTERESSADO	COMERCIAL BIOFARMA LTDA - ME
ENDEREÇO	R. GALVÃO DE CASTRO,6-30 – VL. CARDIA – BAURU/SP
REQUERENTE	LUIS ROBERTO BETTINI DA SILVA
CPF	004.999.509-09
CRF/SP	40870

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	3568/06
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO (PROMAI)
CNPJ	46.137.410/0001-80
CEVS (DE)	350600301-863-001937-1-2
CEVS (PARA)	350600301-863-003309-1-4

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
31998/16	MAURO DOMINGUES BUENO FILHO	16689/E-1
32124/16	MARIA LUIZA SIQUEIRA LEITE	39523/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
20410/16	MARIA ELISA ALVES	10866/E-1
20406/16	MILTON PEREIRA	10862/E-1
22899/16	FABRICIO HENRIQUE RODRIGUES	10883/E-1
24943/16	ADHEMAR PREVIDELLO	22999/A-1
24940/16	ADHEMAR PREVIDELLO	22997/A-1
24941/16	ADHEMAR PREVIDELLO	22998/A-1
24944/16	ADHEMAR PREVIDELLO	23000/A-1

RECUSA DE ASSINATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA :

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
25239/16	NERLE QUAGGIO BRESOLIN	26930/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
16214/16	ANTONIO ALCIDES DE MORAIS DE OLIVEIRA	10823/E-1
19474/16	WALDEMAR CASELATO	10851/E-1
17059/16	REGINA MORAIS DE OLIVEIRA COSTA	10814/E-1
21514/16	ELZA RONDINA MORAES	10821/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
9047/16	GERSON GIACOMINI	0221/F-1
8032/16	EDWARD AUGUSTO QUAGGIO	0213/F-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
21518/16	MARCELO PINHEIRO
17615/16	ELISABETE MARTINEZ UBEDA
17062/16	JANINE APARECIDA LOVISON

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TB	RUA CARLOS VENDRAMINI QD 01 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3525	007	**1º**
MIRIELEN APARECIDA APOLINÁRIO BATISTA	TB	RUA PROFESSOR ANTONÍO GUEDES DE AZEVEDO QD 19 – VILA INDUSTRIAL	5	0096	003	**1º**
DAMARIS SILVA DE OLIVEIRA	TB	RUA NOBERTO BARBOSA QD 03 PAR – JARDIM CORAL	4	0995	013	**1º**
HELIO DE OLIVEIRA PONCE	TB	RUA ANHEMBI QD 02 – VILA INDUSTRIAL	5	0826	016	**1º**
CECILIA PALOMARES FUZETTI	TB	RUA ANTONIO PEREIRA – VILA INDUSTRIAL	5	0818	003	**1º**
REGINA DE SOUSA ROSA	QR	ALAMEDA LAELIAS Nº 1-45 – PARQUE VISTA ALEGRE	4	0620	008	**1º**
DENISE MANSANI DOS SANTOS BARBEIRO	QR	ALAMEDA EMATITE QD 01 IMPAR – SANTA EDWIRGES	4	0523	017	**1º**
EMERSON CARVALHO DA SILVA	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD 19 – ÁGUA DO SOBRADO	5	1110	092	**1º**
JOSÉ FERNANDES MANGERONA	TB	RUA SÃO LOURENÇO QD 01 IMPAR – BELA VISTA	4	0289	005	**1º**
EDEMILSON SENA E SILVA	TB	RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO QD 06 – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3505	035	**1º**
TOTAL IMÓVEIS LTDA	TB	RUA OSCAR SWENSON QD 02 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3539	030	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 07 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	002	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 07 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	003	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 07 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	004	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 07 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	005	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 07 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	006	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA BRASIL QD 08 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	010	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA BRASIL – JARDIM EUGENIA	5	0391	012	**1º**
SÉRGIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA URUGUAI QD 07 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	001	**1º**
PAULO CESAR GONÇALVES	TB	RUA DURVAL MORAES SAMPAIO – JARDIM COLONIAL	3	1689	022	**2º**
UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	TB	RUA PRINCESA ISABEL QD 10 PAR – VILA LEMOS	4	0480	003	**2º**
UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	TB	RUA PRICESA ISABEL QD 10 PAR – VILA LEMOS	4	0480	004	**2º**
EDER LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	TB	ALAMEDA ESMERALDA QD 05 IMPAR – SANTA EDWIRGES	4	0522	031	**2º**
CARLOS ROBERTO ALEXANDRE DE CAMPOS DE ANDRADE	TB	RUA SARGENTO CARLOS JOSÉ TOMAZ QD 01 PAR - VILA SÃO PAULO	4	3074	011	**2º**
MARCIA MAYUMI NAKAYAMA	TB	RUA ALICE DE AZEVEDO MARQUES – JARDIM JUSSARA	5	1388	015	**2º**
LEILA REGINA DA SILVA	TB	RUA NOBERTO BARBOSA – JARDIM CORAL	4	0995	030	**2º**

ALICE GARCIA MUNHOZ SANCHES	CA	ALAMEDA DAS DÁLIAS QD 02 – PARQUE VISTA ALEGRE	4	0111	021	**2º**
VALÉRIA BIDOIA	TB	RUA PROFESSOR HONOR FIGUEIRA QD 01 PAR – VILA ZILO	2	0263	015	**2º**
CAIO VELLUDO FERRAZ	TB	RUA BRASIL QD 08 IMPAR – JARDIM EUGENIA	5	0391	011	**2º**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	TB	RUA PADRE DONIZETE TAVARES DE LIMA QD 03 – JARDIM FERRAZ	5	0359	003	**2º**
RICARDO GASPARINI CANDOSIN	TB	RUA IRACY DEVECHI AZEVEDO QD 05 – JARDIM ALVORADA	3	0957	005	**2º**
GERALDO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	TB	RUA PADRE MARIO LABARBUTA QD 03 PAR – VILA SÃO PAULO	4	3095	014	**2º**
MARELENE ODRIA CABALEIRO	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS – FALCÃO	5	0208	025	**3º**
MARELENE ODRIA CABALEIRO	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS – FALCÃO	5	0208	024	**3º**
FABIANO DA SILVA PIRES	TB	RUA ANTONIO PEREIRA QD 08 IMPAR Nº 8-27 – PARQUE SÃO JOÃO	5	0853	017	**3º**
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	TB	RUA JULIO SIMÕES QD 03 PAR – JARDIM TV	4	3138	017	**3º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
JOSÉ VICENTE BIAZI	TB	RUA SALATHIEL VICTORINO DA SILVA QD 03 IMPAR – JARDIM MARÍLIA	4	3176	002
JOÃO SAVIO FILHO	TB	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0448	003
LUIS GUILHERME CONVERSANI	TB	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI QD 01 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0448	068
LUIS GUILHERME CONVERSANI	TB	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL QD 23 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0448	002
NATALIA SIÕES JULIANI	TB	RUA PONCIANO FERREIRA DE MENEZES QD 05 – JARDIM PANORAMA	3	0025	021
TOTAL IMÓVEIS LTDA	TB	RODOVIA COM. JOÃO RIBEIRO DE BARROS – PARQUE VAL DE PALMAS	4	1801	012
ARAÚJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA PROFESSOR AYRTON BUSCH – PARQUE JARAGUÁ	4	1268	029
ARAÚJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA HÉLIO BADAN QD 02 IMPAR – PARQUE JARAGUÁ	4	1265	006
ARAÚJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA EGYDIO MARAFIOTTI QD 02 PAR – PARQUE JARAGUÁ	4	1299	013
ARAÚJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA YOCHI OGIHARA - PARQUE JARAGUÁ	4	1268	014
MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO SILVA	TB	RUA VICENTE BARBUGIANI – JARDIM JACYRA	4	1409	011
JOSÉ FABIO DE SOUZA	TB	RUA JOSÉ FLORENZANO QD 02 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0096	018
WANDERLEI LOPES DA SILVA	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO QD 09 IMPAR – VILA INDUSTRIAL	5	0070	014
VERA TERESINHA FAUSTINI PARDO	TB	RUA ORY PINHEIRO BRIZOLA QD 13 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0840	018
ANA MARIA FRANÇA FERRAZ	TB	RUA PERU QD 08 PAR – JARDIM TERRA BRANCA	5	0413	021
ANA MARIA FRANÇA FERRAZ	TB	RUA PERU QD 08 PAR – JARDIM TERRA BRANCA	5	0413	022
ANA MARIA FRANÇA FERRAZ	TB	RUA PERU QD 08 PAR – JARDIM TERRA BRANCA	5	0413	023
GILSON ALVES MACEDO	TB	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA QD 09 IMPAR – VILA NOVA CELINA	5	1343	004
ISMENIO ALVES DA SILVA	TB	RUA SANTO GARCIA QD 06 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3503	049
ANNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	TB	RUA MIGUEL DEBIA QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3482	034
EDSON HIROSE	TB	RUA JOÃO GARCIA VILAR QD 05 PAR – QUINTA DA BELA OLINDA	4	1522	007
LUIZ AUGUSTO GRACIOTTO	TB	RUA SADAZO KAZAI QD 02 PAR – VILA NIPÔNICA	5	0486	003
ANTONIO COELHO DOS SANTOS	TB	RUA NICOLAU DELGALLO QD 20 IMPAR – VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA	5	0316	015
JOSÉ MARCOS ROMÃO DA SILVA	TB	RUA ZENAIDE REIS DA SILVA QD 01 – JARDIM COLONIAL	3	1687	028
MARIA VALDEREZ TICIANELI	TB	RUA FIGUEIRA DE MELLO QD 02 IMPAR – VILA FORMOSA	4	0088	029
LAUTON RAEDER VITTI	TB	RUA ATALIBA BASTOS QD 04 – PARQUE BAURU	3	0499	003
RICARDO GASPARINI CANDOSIN	TB	RUA TEODORO ALVAREZ QD 04 – PARQUE JULIO NOBREGA	3	0594	009
ALCIDES PAGAN FERREIRA	TB	RUA LUIS DE OLIVEIRA LIMA QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0694	007
GERALDO EMILIANO DE MOURA	TB	RUA RANDOLFO PEREIRA GOMES – JARDIM COUNTRY CLUB	3	0667	029
GERALDO EMILIANO DE MOURA	TB	RUA ADAIR DE SOUZA – JARDIM COUNTRY CLUB	3	0667	013
SERGIO HENRIQUE WATANABE MORENO	TB	RUA TEODORO ALVARES QD 04 – JARDIM JULIO NOBREGA	3	0594	013
BENEDITO RODRIGUES CORREA	TB	RUA HORACIO GONÇALVES QD 05 PAR – PARQUE JARAGUÁ	4	1241	020
RAUL GERALDO LOPES	TB	RUA JUSAKU MATSUMOTO – VANIA MARIA	4	1043	003
RAMIRO SOARES DE CAMARGO JUNIOR	TB	RUA HENRIQUE CLAVISO – JARDIM ELDORADO	4	3370	023
RAMIRO SOARES DE CAMARGO JUNIOR	TB	RUA HENRIQUE CLAVISO – JARDIM ELDORADO	4	3370	022
MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA E SOUSA	TB	RUA PROFESSOR HONOR FIGUEIRA QD 01 PAR – VILA ZILO	2	0263	014
CLAUDIA DE CONTI DARE	TB	RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA QD 09 – JARDIM PANORAMA	2	0418	002
MARCO ANTONIO PATAH BATISTA	TB	RUA VIVALDO GUIMARÃES L.D 15-15 - JARDIM NASRALLA	2	0621	001
GAO YUHAN	TB	TRAVESSA 1 – VILA ZILO	2	0641	021
RICARDO CAMILO ZAMPIERI	TB	AVENIDA OSVALDO ALVARENGA TAVANO – JARDIM COLONIAL	3	1689	002
JOÃO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	TB	RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA QD 18 PAR – NOVA CELINA	5	1345	011

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.948/16 - PROCESSO Nº 49.122/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EXATECH COMERCIAL EIRELI – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 49.122/15, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) rack de piso padrão 19", marca ATACK, modelo ATK-RK, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS nº 477/15. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 3.228,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS nº 248/15 – **PROPONENTES:** 09 - **ASSINATURA:** 15/03/16.

Seção III
Editais

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 464/15 **- Processo nº** 26.827/14 – **Modalidade:** Concorrência Pública nº 19/15 **-** Regime de Empreitada por Preço Global – **Tipo:** Menor Preço Global – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF SANTA MARIA**, sito a **R. PRESIDENTE KENNEDY, 19-19 – VL. CARDIA – CEP 17013-221**, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria de Planejamento. **Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação, ao analisar as documentações apresentadas por todos os proponentes e o parecer da Secretaria de Planejamento quanto à qualificação técnica, RESOLVE: **HABILITAR** as empresas: PAM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI – EPP**,** LOTEARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA **e** VSA CONSTRUTORA LTDA – ME, por ter apresentado todos os documentos exigidos no Edital e **INABILITAR** as empresas: S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA – EPP, por ter apresentado o Balanço Patrimonial sem autenticação desatendendo o item 8.2.1. do edital, as demais ARTQUATRO PLANEJAMENTO E ARQUITETURA LTDA, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA – EPP e TECPRO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP por terem apresentado Balanço Patrimonial referente ao ano de 2014 não cumprindo assim o item 7.2.4. alínea "a" do edital. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 descrito no item 19.5. do Edital. Bauru, 17/06/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 235/16 **- Processo n.º** 7.652/16 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 146/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços. **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 7.304 KG DE MARGARINA SEM LEITE**, **DEVIDAMENTE DESCRITO NO ANEXO I – Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ** 30/06/2016 **ATÉ ÀS** 9H. **ABERTURA DA SESSÃO**: 30/06/2016 **ÀS** 9H**. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30/06/2016 **ÀS** 10H. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h, ou e-mail compras.edu@bauru.sp.gov.br. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 634102**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/06/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 185/16 **- Processo n.º** 8.709/16 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 117/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 100 (CEM) CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBÊS, MELHOR DESCRITO NO ANEXO X – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos que a abertura da sessão **ID: 632924**, designada para as 09h do dia **24/06/2016** foi **SUSPENSA** em razão de alterações na especificação do objeto. Bauru, 17/06/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 236/16 **- Processo n.º** 8.709/16 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 147/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 100 (CEM) CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBÊS, MELHOR DESCRITO NO ANEXO X – Interessada:** Secretaria da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ATÉ 30/06/2016 **ATÉ AS** 09H. **ABERTURA DA SESSÃO**: 30/06/2016 **ÀS** 09H**. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30/06/2016 **ÀS** 11H. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - Vl. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, e pode ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 634172**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/06/16 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **233/16 – Processo n.º 71.742/15** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **144/16 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA DA TRANSMISSÃO DA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FW 160, ANO 2002, PREFIXO 415, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS FIATALLIS/CNH E MÃO DE OBRA – Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas: 01/07/16 até às 10H00MIN**. **Abertura da Sessão**: **01/07/16 às 10H00MIN. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/16 às 16H00MIN**. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n. º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1287. O edital está disponível através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 17/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Edital nº **424/2015 - Processo nº 2.548/15** – **Modalidade:** Concorrência Pública nº **015/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL OU NÃO RESIDENCIAL, PARA ABRIGAR A DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS** conforme especificações técnica que integram este edital – ANEXO IV, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos - **Interessado:** Secretaria dos Negócios Jurídicos. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe **RESOLVE HABILTAR** às empresas **M. T. M. P. – LOCADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA** e **IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA,** por atenderem todas as exigências do edital 424/2015.
Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Bauru, 17/06/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 93/2016** - Processo nº **22.572/2016** – **Objeto**: *Aquisição estimada anual de sacos de papel para medicamentos a serem distribuídos pelo Município e envelopes tipo saco para acondicionar resultados de exames de raio X* - Proponentes num total de 25 empresas interessadas. **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **09/06/2016** - Contratada:
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA - EPP (RP 217/2016)
Bauru, 17/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **25.479/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 134/2015 -** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - **- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP** – **Objeto:** *aquisição de 10(dez) Monitores*. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/07/2016** às **9hs** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/07/2016** às **9hs.** Início da Disputa de Preços dia **01/07/2016** às **11h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID: 634196.**
Divisão de Compras e Licitações, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **27.645/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 127/2016 – Sistema de Registro de Preço - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL** – por meio da INTERNET **-** Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** ***aquisição estimada anual de gêneros alimentícios.*** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **01/07/2016** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **01/07/2016** às **9h.** Início da Disputa de Preços dia **01/07/2016** às **11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 634195**.
Divisão de Compras e Licitações, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **24.596/2016** – **Modalidade**: **Pregão Presencial n. º SMS 23/2016 – Sistema de Registro de Preço** – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias com fornecimento de material necessário.* **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 04/07/2016 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde,** sito Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França nº 7-49, telefone: (14) 3104-1465. **O edital poderá ser retirado até o dia 01/07/2016 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Evelyn Prado Rineri.
Bauru - Divisão de Compras, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:
ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO – PROCESSO 45.903/15 – PE 105/15 – RP 128/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME.
Item 01 – Persianas vertical em PVC, sem bando, trilho em alumínio com Laminas em PVC, á R$ 80,00 o m² , Marca: Casa da Cortina;
Item 02 – Mão de obra para instalação – por m², á R$ 11,20 o m², Marca: Casa da Cortina.
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE LÂMPADAS. – PROCESSO Nº. 47.762/15 – PE 185/15 – RP 138/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANNER COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA - EPP
ITEM 01 – *Unidade de Lâmpada fluorescente tubular de 40Watts T10;* à R$ 5,00 unitário; Marca: Osram;
ITEM 02 – *Unidade de Lâmpada fluorescente tubular de 20Watts T10;* à R$ 5,00 unitário; Marca: Osram;
ITEM 03 – *Unidade de Lâmpada fluorescente espiral de 15Watts;* à R$ 10,89 unitário; Marca: Ecolume;
ITEM 04 – *Unidade de Lâmpada fluorescente espiral de 25Watts;* à R$ 11,66 unitário; Marca: Toschiba;
ITEM 05 – *Unidade de Lâmpada de LED 9W Econômica Bivolt E 27;* à R$ 34,44 unitário; Marca: Globo Cads;
ITEM 06 – *Unidade de Lâmpada de LED 18W tubular;* à R$ 52,58 unitário; Marca: Ecolume;
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 17.344(DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) KGS DE PÃO TIPO FRANCÊS. – PROCESSO Nº. 48.272/15 – PE 189/15 – RP 143/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA - ME
ITEM 01 – *Pão francês,* à R$ 11,60 o quilo;
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. – PROCESSO Nº. 41.706/15 – PE 219/15 – RP 163/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LINK ETIQUETAS INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI
ITEM 01 – *Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor amarela;* à R$ 1,55 a cartela; Marca: Link Etiquetas;
ITEM 02 – *Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor azul;* à R$ 1,55 a cartela; Marca: Link Etiquetas;
ITEM 03 – *Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor laranja;* à R$ 1,55 a cartela; Marca: Link Etiquetas;
ITEM 04 – *Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor verde;* à R$ 1,55 a cartela; Marca: Link Etiquetas;
ITEM 05 – *Cartela c/200 unidades de Etiqueta Adesiva Circular 18,79mm, cor vermelha;* à R$ 1,55 a cartela; Marca: Link Etiquetas;
ITEM 06 – Unidade de *etiqueta 100 mm x 50 mm x 1, papel couche adesivo acrilico branco;* à R$ 0,022 unidade; Marca: Link Etiquetas;
ITEM 07 – R*ibbon 110mm x 91m – peca;* à R$ 7,62; Marca: Link Etiquetas
UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP
ITEM 08 – *Caixa c/3.000 folhas de Formulário Contínuo 01 Via, branco 240x280mm – 80 colunas;* à R$ 170,00 a caixa; Marca: Aloform
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. – PROCESSO Nº. 36.312/15 – PP 115/15 – RP 155/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIRURGICA UNIAO LTDA
Item 6 - *mandril para entubacao adulto- peca,* á R$ 31,30 unitário, Marca: OXIGEL
Item 7 - *mandril para entubacao infantil- peca,* á R$ 31,30 unitário, Marca: OXIGEL
Item 8 - *kit -cateter mono lumen para acesso venoso central adulto, peca,* á R$ 49,00 unitário, Marca: ARROW
Item 9 - *kit -cateter duplo lumen para acesso venoso central adulto,* á R$ 97,50 unitário, Marca: ARROW
Item 10 - *kit -cateter duplo lumen p/ acesso venoso central infantil,* á R$ 185,50 unitário, Marca: ARROW
Item 13 - *espacador com bocal e encaixe universal para - peça* á R$ 45,67 unitário, Marca: AGACHAMBER
Item 14 - *espacador com mascara flexivel infantil - peça* á R$ 48,09 unitário, Marca: AGACHAMBER
Item 15 - *sonda cateter p/ oxigenio infantil - peça* á R$ 1,13 unitário, Marca: Marca: BIOSANI
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de 1.000 kgs (hum mil quilos) de ração para cães adultos, 3.000 kgs (três mil quilos) de ração para cães filhotes, 1.200 kgs (hum mil e duzentos quilos) de ração para gatos adultos, 1.000 kgs (hum mil quilos) de ração para gatos filhotes e 960kgs (novecentos e sessenta quilos) de ração para eqüinos do Centro de Controle de Zoonoses. – PROCESSO Nº. 41.702/15 – PE 173/15 – RP 131/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERESA GAGLIARDI HARA - EPP
ITEM 01 – *Ração para cães adultos (linha premium);* à R$ 6,15 unitário, Marca: Ecopet Adulto;
ITEM 02 – *Ração para cães filhotes (linha premium);* à R$ 6,95 unitário; Marca: Ecopet Filhote;
ITEM 03 – *Ração para gatos adultos (linha premium);* à R$ 9,65 unitário; Marca: Matisse Adulto;
ITEM 04 – *Ração para gatos filhotes (linha premium);* à R$ 11,42 unitário; Marca: Matisse Filhote;
Bauru, 17/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO. – PROCESSO Nº. 67.147/15 – PP 136/15 – RP 028/16
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANIBAL MANUEL DA COSTA MONTEIRO LOURENÇO 23574047878
Item 01 – *Placa de identificação em PVC , instalada 30x10cm* á R$ 19,80 unitário,
Item 02 – *Placa de identificação em PVC, instalada 35x10cm* á R$ 23,84 unitário,
Item 03 – *Placa de identificação em Acrílico, instalada 30x10cm* á R$ 20,92 unitário.
Item 04 – *Placa de identificação em Acrílico, instalada 35x10cm* á R$ 24,51 unitário.
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – PROCESSO Nº. 75.541/15 – PP 142/15 – RP 209/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OTAVIO AUGUSTO GAMA DE SA PAES
Item 01 – *Veículos de passeio, com Serviço de lavagem completa: Lavagem completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, com aspiração interna, com limpeza das portas, painel, carpete e porta malas, sem lavagem de bancos, somente higienização e impermeabilização dos mesmos*, **à R$ 11,57 unitário**;
Item 02 - *Veículos tipo passeio, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor*, **á R$ 6,2852 unitário**;
Item 03 – *Veículos tipo Utilitários, com Serviço de lavagem completa: Lavagem completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, com aspiração interna, com limpeza das portas, painel, carpete e porta malas, sem lavagem de bancos, somente higienização e impermeabilização dos mesmos*, **à R$ 16,8708 unitário**;
Item 04 - *Veículos tipo Utilitários, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor,* **á R$ 8,9316 unitário**;
Item 05 - *Veículos tipo Ambulância e Odontomóvel, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor,* **á R$ 18,194 unitário;**
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 06 (SEIS) UNIDADES DE PROJETORES. – PROCESSO Nº. 80.324/15 – PE 310/15 – RP 210/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA - ME
Item 01 – Unidade de Projetores Multimídia De 3.000 Lumens, á 2.374,65 unitário,
Marca: EPSON – POWERLITE X 29.
Bauru, 17/06/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO Nº. 41.137/15 – PE 251/15 – RP 188/15
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME
Item 01 – *Eletrocardiógrafo com impressão em 12 canais simultâneos, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação bivolt automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Os exames devem ser impressos em papel no formato A4, termo sensível, possuir medidas e laudo interpretativo do ECG. Memória do último exame. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar exames. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 01 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 1 tubo de gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo sensível e manual de instruções em português. Apresentar certificado do INMETRO e registro na ANVISA,* à unitário R$ 5.555,00. Marca: BIONET/CARDIOCARE 2000.
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Item 11 – *Negatoscópio de 02 corpos de parede (raio x), construído com chapa de aço tratado e pintado, parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso, iluminação através de 2 lâmpadas de 15 w (para cada corpo) acionadas por reatores eletrônicos. Acendimento independente para cada corpo através de interruptor, alimentação 110V ou 220V.Visualização tamanho aprox 710 X 410 mm,* à R$ 500,00 unitário. Marca: Metalic – MT 486.
Item 12 - *Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de freqüência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso*, à R$ 874,75 unitário. Marca Medpej – DF-4002.
Item 14 – ***Esfigmomanômetro adulto****: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em metal; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO,* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 15 – ***Esfigmomanômetro infantil****: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual. Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeiras:- Infantil 7cm de larg. X 25cm de comp.,* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 16 – ***Esfigmomanômetro adulto obeso:*** *Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg; Possuir precisão de +/-2 mmHg; Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão; Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro; Possuir manguito em borracha sintética; Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado; Possuir pêra para insuflação em borracha sintética; Possuir válvula unidirecional da bomba de ar; Estar acondicionado em embalagem individual.Possuir certificado pelo INMETRO. Tamanho aproximado das braçadeira: 60cm de comprimento,* à R$ 110,00 unitário. Marca: Premium/Wenzhou Kangju Medical Instruments Co. Ltd – China BR-200.
Item 17 - ***Estetoscópio Adulto:*** *Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto,* à R$ 44,00 unitário. Marca: Premium/Ningbo Sifang Medical Instruments Co. Ltd – China/ Rappaport.
Item 18 - ***Estetoscópio Infantil:*** *Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares, portátil e com tubos flexíveis Possuir auscultador; Possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas; Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Cor preto,* à R$ 44,00 unitário. *Marca:* à R$ 80,00 unitário. Marca: Premium/Ningbo Sifang Medical Instruments Co. Ltd – China/ Rappaport.
SIERDOVSKI E SIERDOVSKI
Item 13 - *Foco Cirúrgico Móvel - Foco Cirúrgico Auxiliar de Luz de Emergência. Com um bulbo principal e outro reserva de acionamento automático com lâmpada halógena de 24V/150W e luminosidade aproximadamente de 100.000 LUX. Centralização de foco realizada pela manopla, auto-clavável. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas. Compartimento inferior para alojar os componentes eletro-eletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220V ou bivolt. Na ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente entra em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria interna. Bateria recarregável ao conectar o equipamento à rede elétrica. Acompanha bateria com gel hospitalar,* à

R$ 11.988,75 unitário. Marca: Medpej/FL 2000 A5.
Item 19 - *Processadora Automática de filmes de raio x. Capacidade dos tanques com Medidas aproximadas: Reveladores 9,0 litros; Fixador 9,0 litros; Água 9,0 litros; Capacidade de Produção: 120 segundos seca a seco; 160 filmes (24x30)cm hora; 200 filmes diversos / hora; Tamanho do filme; Folhas 10x10cm até 35x43cm; Eletricidade: 220V monofásico com aterramento; Características Técnicas: Estrutura e fechamento laterais e superiores em fibra de vidro ou plástico injetado ou chapa metálica resistente a corrosão com tanques em aço inoxidável. Transporte do filme através de roletes acionados por intermédio de engrenagem de rosca sem fim.Controle eletrônico automático liga/desliga independentes para cada função, regenerações automáticas ajustáveis, controle de entrada de filmes sonoro e visual, bloqueio da água e relacionamento da processadora por introdução normal do filme no alimentador. Agitação (recirculação) do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético. Acompanha 2 tanques de reforço de 50 litros,* à R$ 18.690,00 unitário. Marca: Tecmagem/Tex 36A.
Bauru, 06/01/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. – PROCESSO Nº. 02.211/16 – PP 002/16 – RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA (RP 58/16)
ITEM 16 – *Cânula de Guedel, nº 0, tamanho recém-nascido;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J – caixa com 10 unidades;
ITEM 17 – *Cânula de Guedel, nº 2, tamanho infantil;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J. - caixa com 10 unidades;
ITEM 18 – *Cânula de Guedel, nº 4, tamanho médio;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J. - caixa com 10 unidades;
ITEM 19 – *Cânula de Guedel, nº 5, tamanho grande;* à R$ 2,10 unitário; Marca: Dahlhausen – P.J. - caixa com 10 unidades;
ITEM 20 – *Unidade de Dispositivos intra-uterino (DIU) para úteros com histereometria maior que 6cm, formato ômega;* à R$ 62,00 unitário; Marca: Injeflex / TCU 380A;
ITEM 25 – *Malha tubular ortopédica, material algodão,largura 10cm, comprimento 15m,* á R$ 4,61 unitário, Marca M.SO
ITEM 26 - *Malha tubular ortopédica, material algodão,largura 15cm, comprimento 15m,* á R$ 7,14 unitário, Marca: M.SO
ITEM 27 – *Malha tubular ortopédica, material algodão,largura 20cm, comprimento 15m,* á R$ 9,48 unitário, Marca: M.SO;
ITEM 28 - *Malha tubular ortopédica, material algodão, largura 4cm, comprimento 15m,* á R$ 3,10 unitário, Marca: M.SO;
ITEM 29 – *Malha tubular ortopédica, material algodão, largura 6cm, comprimento 15m,* á R$ 3,76 unitário, Marca: M.SO;
ITEM 31 – *Sonda para nutrição enteral nº12, descartável, estéril e atóxica;* à R$ 8,18 unitário; Marca: Solumed – caixa com 15 unidades;
CIRURGICA UNIÃO LTDA. (RP 59/16)
ITEM 23 – *Lâmina de bisturi n.º 15;* à R$ 0,178 unitário; Marca: Advantive – Caixa c/ 100 unidades;
ITEM 24 – *Lâmina de bisturi nº 23*, á R$ 0,178 unitário, Marca: Advantive – Caixa c/ 100 unidades;
ITEM 30 – *Mandril para entubação endotraqueal com Iluminação flexível, com lâmpada e encaixe tipo macho para acoplamento 28 CM uso adulto e infantil;* à R$ 324,50 unitário; Marca: Oxigel;
ITEM 32 – *Unidade de Fluxômetro de Ar Comprimido: para ar comprimido (Padrão) canalizado e/ou de cilindro;* à R$ 41,11 unitário; Marca: Unitec;
ITEM 33 – *Unidade de Fluxômetro de Oxigênio: para oxigênio (Padrão) canalizado e/ou de cilindro*, á R$ 33,05 unitário, Marca: Unitec;
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA (RP 60/16)
ITEM 15 – *Campo cirúrgico fenestrado descartável, estéril, fabricado em tecido-não-tecido (TNT) - polipropileno, de dimensões aproximadas 50X50 cm;* à R$ 2,9062 unitário; Marca: Health Quality – caixa com 150 unidades;
MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. E HOSPITALARES LTDA. (RP 60/16)
ITEM 01 – *Algodão hidrófilo- pacote c/ 500gr;* à R$ 6,52 unitário; Marca: Medi House – pacote com 20 rolos;
ITEM 02 – *Atadura de algodão ortopédico 06 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 0,31 unitário; Marca: Medi House – caixa com 12 rolos;
ITEM 03 – *Atadura de algodão ortopédico 10 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 0,50 unitário; Marca: Medi House – caixa com 12 rolos;
ITEM 04 – *Atadura de algodão ortopédico 15 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 0,76 unitário; Marca: Medi House - – caixa com 12 rolos;
ITEM 05 – *Atadura de algodão ortopédico 20 cm - 1,8m de comprimento;* à R$ 1,01 unitário; Marca: Medi House - caixa com 12 rolos;
ITEM 06 – *Atadura de crepe 10cm x 1,8m;* à R$ 0,37 unitário; Marca: Bruna - caixa com 12 rolos;
ITEM 07 – *Atadura de crepe 15cm x 1,8m;* à R$ 0,57 unitário; Marca: Bruna– caixa com 12 rolos;
ITEM 08 – *Atadura de crepe 20cm x 1,8m;* à R$ 0,76 unitário; Marca: Bruna - caixa com 12 rolos;
ITEM 09 – *Compressa de gaze estéril 9 fios – méd. 7,5x7,5 cm – pcte c/10 und.;* à R$ 0,358 pcte; Marca: Medi House – caixa com 350 pacotes com 10;
ITEM 10 – *Rolos de gaze hidrófila com 91mx91cm,branca em fios de algodão com 09 ou mais fios por cm2, 08 dobras, tipo queijo;* à R$ 35,88 unitário; Marca: Medi House – Rolo Individual;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RP 62/16)
ITEM 22 – *Embalagem para esterilização em SMS feita de polipropileno de 3 camadas com barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Tamanho aproximado 50x50cm;* à R$ 0,47 unitário; Marca: AMCOR – caixa com 50 unidades;
Bauru, 17/06/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 03.529/2016 – PE 10/16 - RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA. ***(RP 94/16)***
Item 13 - *frasco de 100ml contendo nitazoxamida 20mg/ml* - valor unitário: R$ 44,26 marca: Farmoquimica
Item 22 - *sache contendo 1500 mg sulfato de glicosamina +1200 mg sulfato de condroitina* - valor unitário: 4,02 - marca: Zodiac
Item 30 - *comprimidos contendo pregabalina 150mg* - valor unitário: 2,71 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 28
Item 31 - *comprimidos contendo pregabalina 75mg* - valor unitário: 1,55 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 28
Item 34 - *comprimidos contendo cloridrato de tramadol 37,5mg + paracetamol 325mg* - valor unitário: 2,06 - marca: Zodiac / blanver – cx c/ 20
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA ***(RP 95/16)***
Item 38 - *comprimidos contendo 10 mg de acetato de medroxiprogesterona* - valor unitário: 0,7197 - marca: EMS – cx c/ 14
Item 62 - *comprimidos ou capsulas contendo 500 mg de amoxicilina com 125 mg de clavulanato* - valor unitário: 0,77 - marca: Sandoz – cx c/ 21
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA ***(RP 96/16)***
Item 70 - *capsula contendo 500 mg de cefalexina* - valor unitário: 0,30 - marca: Keforal – cx c/ 200
ATONS DO BRASIL DISTRIB. PRODS. HOSPITALARES LTDA ***(RP 97/16)***
Item 29 - *comprimidos envelopados de cloridrato de pioglitazona 45 mg* - valor unitário: 2,1350 - marca: Pioglit/Torrent – cx c/ 30
item 35 - *comprimidos de trimetazidina 35mg* - valor unitário: 1,42 - marca: Vastarel/Servier – cx c/ 30
Item 42 - *comprimidos contendo agomelatina 25mg* - valor unitário: 4,84 -marca: Valdoxan/Servier – cx c/ 28
Item 43 - *comprimidos contendo 2mg de alprazolam* - valor unitário: 1,06 - marca: Alprazolam/EMS – cx c/ 30
Item 45 - *domperidona 10 mg - comprimido* - valor unitário: 0,14 - marca: Domperidona /EMS– cx c/ 30
Item 48 - *comprimidos contendo cloridrtao de ivabradina 7,5mg* - valor unitário: 2,37 - marca: Procoralan/ Servier – cx c/ 28
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA ***(RP 98/16)***
Item 05 - *frasco de 5ml contendo solucao oftalmica de cloridrato de ciprofloxacino equivalente a 0,3% de ciprofloxacina* - valor unitário: 9,24 - marca: Latinofarma
Item 07 - *frasco de 10 ml contendo solucao oftalmica de 20 mg/ml de cloridrato de policarpina* - valor unitário: 14,87 - marca: Latinofarma
Item 08 - *ampola de vidro de 5ml contendo 50mg/ml de fenitoina sódica* - valor unitário: 1,90 - marca: Cristalia – cx c/ 50
DF MED DISTR. DE MEDICAMENTOS DO DISTR. FEDERAL LTDA ***(RP 99/16)***
Item 14 - *comprimidos contendo acido nicotinico 500 mg* - valor unitário: 0,9760 - marca: Libbs – cx c/ 30
DROGAFONTE LTDA ***(RP 100/16)***
Item 67 - *frasco de no minimo 100 ml contendo oleo mineral* - valor unitário: 1,80 - marca: Mariol
HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ***(RP 101/16)***
Item 32 - *comprimidos contendo 2,5mg de saxagliptina* - valor unitário: 2,68 - marca: Bristol – cx c/ 28.
MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ***(RP 102/16)***
Item 40 - *litros de solucao de pvpi tintura* - valor unitário: 15,36 - marca: Vic
Item 66 - *capsulas contendo 500 mg de cloridrato de tetraciclina* - valor unitário: 1,14 - marca: Prati
Item 68 - *bisnaga com no minimo 40 g contendo 62,5 mg de metronidazol 25.000 ui de nistatina e 1,25 mg de cloreto de benzalconio por grama de creme* -valor unitário: 12,50 - marca: Prati
Item 69 - *bisnaga com no minimo 40 g contendo 25 mg de cloridrato de tetraciclina e 12,5 mg de anfotericina b por grama de creme* - valor unitário: 14,62 - marca: Prati
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP ***(RP 103/16)***
Item 36 - *comprimidos contendo 100 mg de fenitoina* - valor unitário: 0,2975 - Marca: CAZI – cx c/ 100
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.***(RP 104/16)***
Item 1 - *ampola de vidro de 10 ml contendo 5 mg/ml de cloridrtao de dopamina em veiculo aquoso* - valor unitário: 1,4632 - marca: Hipolabor – cx c/ 100
Item 12 - *metronidazol 100 mg geleia + aplicador-bisnaga* - valor unitário: 4,1336 - marca: Prati – cx c/ 50
PRATI, DONADUZZI CIA LTDA ***(RP 105/16)***
Item 33 - *simeticona 75 mg gotas- frasco c/ 15 ml* - valor unitário: 0,8133 - marca: Prati – cx c/ 200
Item 39 - *comprimidos contendo 250 mg de metronidazol* - valor unitário: 0,0876 - marca: Prati – cx c/ 600
PROFARMA SPECIALTY S.A ***(RP 106/16)***
Item 37 - *comprimidos dispersiveis contendo 100mg de levodopa + 25mg de cloridrato de benserazida* - valor unitário: 1,39 - marca: Roche – cx c/ 30
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ***(RP 107/16)***
Item 2 - *ampola de vidro de 2 ml contendo 40 mg/ml de sulfato de gentamicina* - valor unitário: 0,62 - marca: Hipolabor – cx c/ 100
Item 3 - *ampola de vidro de 5 ml contendo 80 mg/ml de sulfametoxazol + 16 mg/ml de trimetoprina* - valor unitário: 2,1266 - marca: Neoq/hyp/brain – cx c/ 50
Item 4 - *ampola de 10 ml contendo 50% de sulfato de magnésio* - valor unitário: 0,6066 - marca: Isofarma – cx c/ 200
Item 6 - *frasco de 60 ml contendo suspensao de 25 mg/ml de estolato de eritromicina* - valor unitário: 3,96 - marca: Prati – cx c/ 50
Item 16 - *comprimidos de cilostazol 100 mg* - valor unitário: 0,65 - marca: Biolab Sanus – cx c/ 100
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A ***(RP 108/16)***
Item 9 - *ampola de vidro de 1ml contendo 70,52mg de decanoato de haloperidol* - valor unitário: 3,90 - marca: Unia Química – cx c/ 3.
Bauru, 17/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **22.305/2016** – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO **- Artigo 24 – Inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *convênio de cooperação técnica e financeira visando à gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, para estabelecerer as bases de desenvolvimento assistencial na Rede Municipal de Saúde, que constituem o SUS, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade.* Informamos que o processo epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal em 16/06/2016 à **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB,** sendo o valor R$ 2.552.925,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Bauru, 17/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto– Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **22.301/2016** – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO **- Artigo 24 – Inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *convênio de cooperação técnica e financeira visando à gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, para estabelecerer as bases de desenvolvimento assistencial na Rede Municipal de Saúde, que constituem o SUS, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade.* Informamos que o processo epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal em 16/06/2016 à **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB,** sendo o valor R$ 3.823.080,00 (três milhões, oitocentos e vinte e tres mil e oitenta reais).
Bauru, 17/06/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto– Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com ANDRÉ LUÍS PUCCINELLI e RENATA APARECIDA PICOLI DE JESUS PUCCINELLI dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 09 da quadra 80 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastro municipal – setor 04, quadra 2086, lote 10), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo PI nº 1173/2016, assinatura em 17/06/2016.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
COHAB BAURU – CNPJ 45.010.071/0001-03
PREGÃO PRESENCIAL de nº 03/2016 – MENOR PREÇO
PROCESSO Nº PI 1151, 07/06/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum e etanol, com o serviço, sem ônus para a Companhia, de limpeza geral dos veículos a serem abastecidos.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2016
HORÁRIO: 9H
LOCAL: sede da COHAB BAURU, Sala de Reuniões da Diretoria, localizada na Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, CEP 17011-105, Bauru/SP
EDITAL disponível em www.cohabbauru.com.br
ESCLARECIMENTOS: Cleber Speri (Pregoeiro), tel.: 14.3235.9209, licitacao@cohabbauru.com.br

DAE
Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano	Endereço
5.313.110-78	2700	2014	R.CAMPOS SALLES; 14-6
4.371.839-89	396	2016	R.MANOEL RODRIGUES ROCHA, SARGENTO; 2-75
4.410.139-46	8037	2005	R.SEBASTIAO, SAO; 21-57
4.413.602-37	2427	2016	R.ANTONIO MARTINS; 1-66

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
405/2016	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO PEREIRA	
564/2016	SONEIA DA SILVA OLIVEIRA	
491/2016	JOSABEL FERNANDES GONCALVES	
5333/2014	BRUNA NATALIA R MEDEIROS DE BRITO	
573/2016	MARIA NEUZA MACHADO	
2437/2016	PRISCILA RODRIGUES NASTASI	
7809/2010	ANTONIO HENRIQUE MAURICIO	

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
2783/2016	MARY EVELYN SIQUEIRA DA SILVA	
3822/2015	NILTON APARECIDO DE GODOY	
1440/2014	EVILESIO CORDEIRO	REF. 01/2014 – RESTITUIÇÃO PROSSEGUE EM ANÁLISE

DEFERIDOS PARCIALMENTE:

Processo	Requerente	Observação
2317/2015	CARLOS RAHAL JUNIOR	ALTERADO TIPO DE ECONOMIA PARA 1R1C
3185/2013	LUCIANA CRISTINA CERIGATTO CERIGATTO	RESTITUIDOS OS VALORES REFERENTES A TARIFA DE CORTE E RELIGACAO

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
3710/2013	Richard Jeronymo Franco dos Santos
5309/2014	Celiomar Pessan
1324/2015	Fábio Bomfim do Rêgo
4168/2015	Ruchely Cristina da Silva
4173/2015	Walter Augusto da Fonseca
4182/2015	Antonio Alberto D da Rocha
4189/2015	Valdemar Franco
4200/2015	Gabriela Regina Martinez
5556/2015	Renata dos Santos Guerreiro
952/2016	Jonathan Henrique Pedroso Doro
1105/2016	Ricardo Bortoni
1520/2016	Luiz Antonio de Andrade
1595/2016	David Lofrano do Nascimento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4145/2015	Debora Aparecida da Silva
4154/2015	Jucilei Pereira de Assis
1523/2016	Jumair Antonio de Oliveira
2751/2016	Jose Fernandes de Souza Netto

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
5436/2015	Celso Augusto Cardoso
2049/2016	Aparecida de Lourdes Alves Souza

CONCLUÍDOS CONFORME RESOLUCÃO 01/2014 CAPÍTULO II ART. 4º PARAG. UNICO À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO

SERVIÇO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº

SERVIÇO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
3710/2013	Richard Jeronymo Franco dos Santos
5309/2014	Celiomar Pessan
1324/2015	Fábio Bomfim do Rêgo
4168/2015	Ruchely Cristina da Silva
4173/2015	Walter Augusto da Fonseca
4182/2015	Antonio Alberto D da Rocha
4189/2015	Valdemar Franco
4200/2015	Gabriela Regina Martinez
5556/2015	Renata dos Santos Guerreiro
952/2016	Jonathan Henrique Pedroso Doro
1105/2016	Ricardo Bortoni
1520/2016	Luiz Antonio de Andrade
1595/2016	David Lofrano do Nascimento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4145/2015	Debora Aparecida da Silva
4154/2015	Jucilei Pereira de Assis
1523/2016	Jumair Antonio de Oliveira
2751/2016	Jose Fernandes de Souza Netto

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
5436/2015	Celso Augusto Cardoso
2049/2016	Aparecida de Lourdes Alves Souza

SERVIÇO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano	Endereço
4.648.000-88	4635	2014	RUA RUI BARBOSA, 15-60

SERVIÇO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
4355/2015	William Roberto Leandro	
5772/2015	Maria Isabel Ligiero	
6510/2015	Ana Aparecida Siqueira dos Santos	

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
1706/2014	APARECIDA DE LURDES DA SILVA QUINTILHANO	
3538/2014	PAULO LUIZ DA SILVA	
5826/2015	Jose Antonio Tiroel	
6255/2015	Thais Priscila Monteiro Feitosa	
6381/2015	Joao Antonio de Souza	
6732/2015	Marcia Govedice Fernandes	
200/2016	Anderson Neves Camargo	
385/2016	Donizetti Ferreira	

DEFERIDOS PARCIALMENTE:

Processo	Requerente	Observação
6468/2015	Maria Lucelia Felipe Pesuto	

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE:

Processo	Requerente	Observação
2653/2014	TADEU APARECIDO DO AMARAL	PEDIDO DE CÓPIAS: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE LEGITIMIDADE PERANTE O IMÓVEL – PRAZO DE 10 DIAS

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 055/2016-DAE
Processo Administrativo nº 5178/2015-DAE
Pregão Presencial nº 023/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: J. Marangoni Comercial, Importação e Exportação Eireli EPP.
Assinatura: 09/06/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de retífica de motor marca cummins 6bt.9 nº30387104, revisão nos pistões de levante, freios e troca da lâmina da caçamba no equipamento pá carregadeira nº 02, da marca new holland, modelo w130, ano 2007 chassi nº n7ae11192, com fornecimento de peças originais, conforme descrito na Cláusula Primeira e demais especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor do Contrato:R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
Notas de Empenho Global nºs 1781, no valor de R$17.585,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) e 1782, no valor de R$26.415,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais), datadas de 09 de junho de 2016.
Vigência do Contrato: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/2013-DAE
Processo Administrativo nº 5836/2012-DAE
Pregão Presencial nº 056/2013-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Contratada: Ceintel Segurança Eletrônica Ltda - EPP
Assinatura: 10/06/2016
Objeto: a-) A correção da base legal indicada na Cláusula Primeira do 2º e 3º Termos de Aditamento ao Contrato nº 053/2013 para artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações;
b-) A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 053/2013 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2016, com término previsto para 28/06/2017, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
c-) A redução no valor unitário mensal do serviço de monitoramento mensal via GPRS, incluindo: sistema de segurança, contra invasão e transbordamento, manutenção preventiva e corretiva, passando de R$212,00 (duzentos e doze reais) para R$170,00 (Cento e setenta reais) por serviço prestado, conforme negociação havida entre as partes.
As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento, para o Exercício de 2016, serão suportadas pela Ficha Orçamentária n.º 8 – 3.3.90.39.99 – 17.122.0041, Nota Empenho Ordinário nº 1788, datada de 10 de junho de 2016, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). As despesas atinentes ao exercício seguinte (2017) correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 4.434/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 062/2016 - DAE
Objeto: : Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Retífica Completa, com fornecimento de peças originais, em Motor marca MWM 229/4, instalado no caminhão nº 88, da marca FORD, modelo F4.000, ano 1995 chassi nº 9BFKTNT39SDB59736 e motor marca MWM 229/4, instalado no caminhão nº 100, da marca FORD, modelo F4.000 ano 1996 chassi nº 9BFKTNT39SDB01531, com instalação no veículo**,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 05/07/2016 às 14:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Daniele Pompílio Moreno Vialôgo

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 27 de junho de 2016 (segunda-feira),** partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n°, a saber:

01-26403/16	05-26418/16	09-26423/16
02-26412/16	06-26419/16	10-26424/16
03-26414/16	07-26420/16	11-26425/16
04-26416/16	08-26422/16	12-26426/16

13-26427/16	17-26432/16
14-26428/16	18-26434/16
15-26429/16	19-26435/16
16-26430/16	

Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/06/2016 a 15/06/2016:

INDEFERIDOS
026326/2016 026328/2016 026334/2016 026356/2016
026357/2016 026358/2016 026359/2016 026360/2016
026362/2016 026383/2016 026384/2016 026385/2016
026386/2016 026388/2016 026389/2016

Bauru, 18 de junho de 2016
Presidente 1ª JARI

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo, modelo REBOQUE, onde o mesmo consta descaracterizado, sem qualquer identificação tanto chassi quanto placa, que encontra-se estacionado na Av Nações Unidas, qd 30, VL Cidade Universitária, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.
Bauru, 18 de Junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 4352/16 – Pregão Registro de Preços nº 036/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão , constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA, o qual será encaminhado o referido processo a autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame, sendo aberto a participação a todas as empresas.
Objeto:eventual AQUISIÇÃO de chave canhão, chave torx**,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
Bauru, 18de junho de 2016.
Comissão de Licitação.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/15
Processo nº 4972/15 – Pregão Registo de Preços nº 032/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: AILTON DE OLIVEIRA TRANSPORTADORA - ME
Objeto**:** O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de SACOS DE LIXO destinados a atender a Gerencia de Limpeza Pública – GLP, a Gerencia de Necrópoles e Funerária – GNF e a Gerencia de Obras e Manutenção Predial – GOMP da EMDURB, na manutenção da limpeza e exumação dos corpos, no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	050	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico 15 litros, largura 39cm X 58cm altura mínima, gramatura mínima 0,06mm.	EXTRAFORT	R$ 7,43	R$ 371,50
02	350	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico 30 litros (ecolixeiras), largura 59cm X 62cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,15mm.	EXTRAFORT	R$ 28,00	R$ 9.800,00
04	150	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico 50 litros, largura 63cm X 80cm altura mínima, com gramatura mínima de 0,10mm	EXTRAFORT	R$ 26,94	R$ 4.041,00
05	180	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico 100 litros, largura 75cm X altura mínima 105cm, com gramatura mínima de 0,10mm.	EXTRAFORT	R$ 40,89	R$ 7.360,20
06	950	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico 100 litros (varrição), largura 90cm X 110cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,15mm.	EXTRAFORT	R$ 72,44	R$ 68.818,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.390,70**	

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento da prestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 17/09/2015
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/15
Processo nº 4972/15 – Pregão Registo de Preços nº 032/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA – ME.
Objeto**:** O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de SACOS DE LIXO destinados a atender a Gerencia de Limpeza Pública – GLP, a Gerencia de Necrópoles e Funerária – GNF e a Gerencia de Obras e Manutenção Predial – GOMP da EMDURB, na manutenção da limpeza e exumação dos corpos, no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	150	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico 30 litros, largura 59cm X 62cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,06mm.	Reluz	R$ 12,00	R$ 1.800,00
07	080	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico para exumação, largura 75cm X 105cm de altura mínima, com gramatura mínima 0,20mm. Exceto na cor preta.	Reluz	R$ 90,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.000,00**	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	950	Pacotes com 100 unidades	Saco Plástico 100 litros (varrição), largura 90cm X 110cm de altura mínima, com gramatura mínima de 0,15mm.	Reluz	R$ 72,44	R$ 68.818,00

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento da prestação do serviço.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 17/09/2015
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
Processo nº 3836/2015 - Pregão Registro de Preços nº 019/2015
Contratante: EMDURB. Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de **gases** destinados a atender a Gerência de Frota e Manutenção de Veículo – GFMV e a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária – GPSV da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	012	Quilos	**GÁS ACETILENO**, incolor a pressão e temperatura normais, de fórmula C2H2, peso molecular 26,04, densidade 1,1716 kg/m³ **(cilindros de 1 kg)**	White Martins	R$ 84,00	R$ 1.008,00
02	072	Quilos	**GÁS ACETILENO**, incolor a pressão e temperatura normais, de fórmula C2H2, peso molecular 26,04, densidade 1,1716 kg/m³ **(cilindros de 9 kg)**	White Martins	R$ 32,00	R$ 2.304,00

03	200	Metro Cúbico	**GÁS OXIGÊNIO**, incolor e inodoro a pressão e temperatura normais de fórmula O2, peso molecular/31,9988, densidade 1326 kg/m³ **(cilindro de 10 m³)**	White Martins	R$ 7,20	R$ 1.440,00
04	024	Metro Cúbico	**GÁS OXIGÊNIO**, incolor e inodoro a pressão e temperatura normais de fórmula O2, peso molecular/31,9988, densidade 1326 kg/m³ **(cilindro de 1 m³)**	White Martins	R$ 45,50	R$ 1.092,00
05	140	Metro Cúbico	**GÁS STARGOLD**, C-25, incolor e inidoro a pressão e temperatura normais, fórmula com 25% dioxio de carbono CO2 75%, argônio ar. **(cilindros de 10 m³)**	White Martins	R$ 17,00	R$ 2.380,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.224,00**		

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 25/09/15
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/15.
Processo nº 5961/15 – Pregão Registro de Preços nº 040/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: SAVIO E STEFANELLI MADEIRAS LTDA – ME.
Objeto: A EMDURB E A COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8666/93, art. 14 do Decreto Municipal nº 10.185/06 e cláusula XV do Edital de Licitação, alterando/adequando a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo os preços dos itens 17 e 18 para que este fique dentro da média praticada, conforme quadro demonstrativo abaixo. Referida alteração no valor é necessária devido à pesquisa de preços no mercado (anexo ao processo), onde foi constatado que o valor dos itens em epígrafe, inicialmente registrado na Ata encontra-se acima da média praticada. Quanto aos itens 13, 14, 15 e 16 estes não sofrerão qualquer alteração. Fica pactuado que em razão da adequação de preço dos Itens nº 17 e 18, constantes na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro terá o seguinte reflexo:

Item 17				
TABUA DE PINUS LARGURA 30 CM				
Quantidade Estimada (metros)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (metros)	SALDO EXISTENTE (metros)
900	R$ 5,47	R$ 4.923,00	0	900
Valor com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R$ 5,28	R$ 4.923,00	R$ 4.752,00	*- R$ 171,00*	
Item 18				
VIGOTA DE PEROBA DE 11 CM				
Quantidade Estimada (metros)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (metros)	SALDO EXISTENTE (metros)
300	R$ 11,30	R$ 3.390,00	0	300
Valor com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R$ 11,23	R$ 3.390,00	R$ 3.369,00	*- R$ 21,00*	
REDUÇÃO TOTAL NO VALOR DA ATA DOS ITENS Nºs 17 e 18				
R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)				

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.
Assinatura: 14/06/2016
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2016 – Processo nº 3674/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa a empresa JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA -EPP ao valor unitário de R$ 5,430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais), valor otal estimado de R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
Objeto: 50 unidades controlador eletrônico de tráfego , que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital. Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 5298/16 - Dispensa de licitação
Contratante: EMDURB - Contratada: POSTEL SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME.
Objeto: Assinatura de Publicações (recorte eletrônico em diários Oficiais).
Valor Total contratação por 12 meses: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Pagamento: À vista
Assinatura: 15/06/16
Base Legal art. 24 inciso II, c/c 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Bauru, 18 de Junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016
Processo nº 2041/2016 – Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante: EMDURB - Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
Objeto: **A AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA DE BANCO DE PREÇOS** (ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, banco de preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido).
Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Compras e/ou Ordem de Serviço.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Assinatura: 06/06/2016
Bauru, 18 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049409
Processo nº 4384/15 – Registro de preço 026/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.
Objeto: 131 HRS Aluguel máquina trator esteira.
Valor total: R$ 28.034,00
Condições de Pagamento: 10° úteis do mês.
Assinatura: 15/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049408
Processo nº 4384/15 Pregão registro de preço 026/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MAX-VERDE TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: 225 HRS Locação de caminhão basculante.
Valor total: R$ 12.307,50
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 15/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049407
Processo nº 4384/15 – Resgistro de preço 026/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARIANE BERTOLIN EIRELI EPP.
Objeto: 112 HRS Aluguel máquia pá carregadeira.
Valor total: R$ 8.892,80
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 15/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049406
Processo nº 5161/15 – Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
Objeto: 01 M.O Contrato estagiário CIEE.
Valor total: R$ 35,73
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 15/06/16
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049405
Processo nº 364/16 – Pregão Presencial nº 001/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: UALGAR TELECOM S/A.
Objeto: 1 M.O. Telefonia fixa.
Valor Total: R$ 429,01
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 15/06/2016
Bauru, 18 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049404
Processo nº 4385/15 – Pregão Presencial nº 010/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
Objeto: 1 M.O. Franquia de seguro para cobertura de batida.
Valor total: R$ 1.386,50
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049403
Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
Objeto: 3 pares Bota PVC cano médio preta – 41, 3 pares Bota PVC cano médio preta – 42, 4 pares Bota PVC cano médio preta - 40.
Valor total: R$ 188,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049402
Processo nº 1513/16 – Pregão Registro de Preço 021/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: K.S COMERCIO DE TINTAS E MATERIAS PARA INSTALAÇÃO.
Objeto: 10 KG Massa plástica.
Valor total: R$ 84,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049401
Processo nº 3970/15 – Pregão Registro de Preço 021/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CPA CENTRAL PAULISTA DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA.
Objeto: 5 BR Cantoneira 1 1/2" X 1/8 X 6 metros.
Valor total: R$ 199,10
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049399
Processo nº 4876/15 – Pregão Registro de Preço 030/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 430 un refeições marmitex.
Valor total: R$ 4.515,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049398
Processo nº 7772/15 – Pregão Registro de Preço 044/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: FERRARINI COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.
Objeto: 1 un Motor de partida R4.5W 24V 370226A1.
Valor total: R$ 2.252,81
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049397
Processo nº 7772/15 – Pregão Registro de Preço 044/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME.
Objeto: 20 Recachutagem a frio para pneu traseiro.
Valor total: R$ 7.480,00
Condições de Pagamento: 10° úteis do mês.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049396
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 600 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 6.840,00
Condições de Pagamento: 10° dias úteis do mês.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049393
Processo nº 2636/16 – Pregão Presencial 009/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: ANB CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - ME.
Objeto: 4 M.O. Construção de poço piezométrico.
Valor total: R$ 19.945,00
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049389
Processo nº 4876/15 – Pregão Registro de Preço 030/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 1.500 un refeições marmitex.
Valor total: R$ 15.750,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049384
Processo nº 3970/15 – Pregão Registro de Preço 021/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CPA CENTRAL PAULISTA DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA.
Objeto: 50 un Chapa de aço fino a frio N° 18; medidas 3,00.
Valor total: R$ 6.950,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049381
Processo nº 3836/15 – Pregão Registro de Preço 019/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: WHITE MARTINS GASES IND LTDA.
Objeto: 1 KG Gás acetileno, 02 M³ Gás oxigênio.
Valor total: R$ 175,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049379
Processo nº 44505/15 – Participe PMB – RP 131/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 6 M³ Areia grossa.
Valor total: R$ 346,86
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049378
Processo nº 364/16 – Pregão Presencial nº 001/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: ULTRAWARE TELECON EIRELI.
Objeto: 1 M.O. Serviço de comunicação de dados.
Valor Total: R$ 142,00
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 14/06/2016
Bauru, 18 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049368
Processo nº 364/16 – Pregão Reg. De Preços nº 001/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: 1 M.O. Serviço de telecomunicações.
Valor Total: R$ 144,30
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 14/06/2016
Bauru, 18 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 049367
Processo nº 381/16 – Pregão Reg. De Preços nº 004/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 867.88 L de óleo diesel.
Valor Total: R$ 2.453,24
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 14/06/2016
Bauru, 18 de junho de 2016
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049394
Processo nº 36043/15 – Regitro de preço 204/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 15 SC50 Cimento CP – II – F 32.
Valor total: R$ 367,50
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049392
Processo nº 9294/15 – Regitro de preço 054/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 100 BR Ferro 5/16" – CA 50 – BARRA 12 metros.
Valor total: R$ 2.150,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049390
Processo nº 1232/16 – Pregão Registro de Preço 007/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUTIL IND DE TINTAS LTDA.

Objeto: 30 SC Micro esfera de vidro HONN – DROP – ON.
Valor total: R$ 3.690,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049387
Processo nº 4281/15 – Pregão Registro de Preço 024/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: SERILON BRASIL LTDA.
Objeto: 1 RL Película refletiva grau técnico laranja.
Valor total: R$ 505,00
Condições de Pagamento: 30 dias.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049386
Processo nº 4876/15 – Pregão Registro de Preço 030/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 130 un refeições marmitex.
Valor total: R$ 1.365,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil após o recebimento.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049385
Processo nº 5906/16 – Registro de preço N° 039/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 20 BR Ferro 4,2MM – CA 50 – Barra 12 metros.
Valor total: R$ 120,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049383
Processo nº 7852/15 – Pregão Reg. De Preços nº 045/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: AMPLATEX INSDUSTRIA DE PRODUTOS QUIM. LTDA EPP.
Objeto: 10 LT18L Tinta para demarcação viária branca, 2 LT18L Tinta para demarcação viária amarela, 3 LT18L Solvente (diluente).
Valor total: R$ 2.540,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049382
Processo nº 8208/15 – Pregão Reg. De Preços nº 050/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: L.R THEODORO COMERCIO DE EPI´S LTDA.
Objeto: 50 un Boné tipo árabe cor azul royal.
Valor total: R$ 320,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049380
Processo nº 36125/15 – Pregão presencial 112/15 participe PMB
Contratante: EMDURB – Compromissária: SELTOM COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP.
Objeto: 1 un Gás doméstico (botijão 13 KG).
Valor total: R$ 37,20
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049377
Processo nº 36125/15 – Pregão presencial 112/15 participe PMB
Contratante: EMDURB – Compromissária: SELTOM COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP.
Objeto: 02 un Gás doméstico (botijão 13 KG).
Valor total: R$ 74,40
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049374
Processo nº 5161/15 – Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
Objeto: 01 M.O Contrato estagiário CIEE.
Valor total: R$ 35,73
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 049373
Processo nº 5161/15 – Dispensa de Licitação
Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.
Objeto: 01 M.O Contrato estagiário CIEE.
Valor total: R$ 35,73
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 14/06/16
Bauru, 18 de junho de 2016.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Beneficios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
CONVÊNIO – PROCESSO: N° 599/2016 – **CONVÊNIO:** N° 0004/2016 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: DROGARIA MONSENHOR BAURU LTDA. – **OBJETO: -** Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações em folha de pagamento dos valores contratados pelos servidores ativos (FUNPREV), aposentados e pensionistas geridos pela CONSIGNANTE (da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, da Câmara Municipal de Bauru e da FUNPREV) com o CONSIGNATÁRIO. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. **– PRAZO: -** 24 (vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 13/05/2016 a 12/05/2018 – **Assinatura –** Dia 13/05/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.
Bauru, 13 de maio de 2016.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11, DE 16 DE JUNHO DE 2016.
CONSELHO FISCAL
Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, nas dependências da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru SP – FUNPREV, localizado à Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, sob a Presidência do Conselheiro Sr. **David José Françoso**, estiveram reunidos para a **11ª Sessão Ordinária,** os Membros do Conselho Fiscal, sendo: Sr. **Eduardo Rossi Santana**, Sra. **Eva Fabiana Soares Lima**, Sra. **Kelly Guariento**, Sr. **Rinaldo José Serrano** (Secretário) e Sra. **Tânia Regina Góes França**. **HÁ QUORUM**. Instalados os trabalhos pelo Presidente: **01** – Este Conselho toma ciência da **Ata da Sessão Ordinária número 13**, de 23 de maio de 2016 e **14**, de 06 de junho de 2016, do **Comitê de Investimentos. 02** – Este Conselho toma ciência dos processos números **1.464/2015** – Ref.: Pagamento Eletrônico a fornecedores. Este Conselho toma conhecimento das manifestações da área financeira e do atendimento ao objetivo do processo, com relação ao pagamento à fornecedores de forma eletrônica; **267/2016** – Ref.: Curso IBRAP. Este Conselho solicita a juntada ao processo do certificado de participação da servidora Louise Adeline Carvalho Cândido; **633/2016** – Ref.: Pagamento mensal de consultoria atuarial; **1.046/2016** e apensos números **1.272/2016 e 1.286/2016** – Ref.: Inscrições Congresso Estadual da APEPREM 2016; **1.415/2016** – Ref.: Adiantamento para despesas de consumo. Este Conselho aponta e solicita providências com relação à Nota Fiscal número **1.090**, folha 18, que não atende ao objeto; **1.416/2016** – Ref.: Adiantamento para despesas de serviço; **1.508/2016** – Ref.: Curso de formação de Pregoeiro. **03** – Este Conselho toma ciência do processo número **1.987/2016** – Ref.: Ofício nº 18/2016 da FUNPREV, solicitação de

análise à Comissão de Desenvolvimento Funcional da Saúde para que sejam considerados os certificados de cursos realizados e expedidos pela Escola Previdenciária da Fundação e aqueles relacionados a assuntos previdenciários e/ou financeiros, voltados à gestão do RPPS, para fins de Progressão por Qualificação Profissional. **04** – Este Conselho APROVA o **Balancete de Receitas e Despesas** do mês de **Abril de 2016. 05** – Este Conselho acusa o recebimento do **Balancete de Receitas e Despesas** do mês de **Maio de 2016. 06** – Este Conselho reitera a solicitação do envio de relatórios de visitas aos servidores em auxílio doença dos meses de março, abril e maio de 2016. **07** – Este Conselho informa a participação dos membros deste Conselho, Srs. **David José Françoso**, **Eva Fabiana Soares Lima** e **Rinaldo José Serrano,** no curso de **Capacitação em modalidades e regras para concessão de benefícios, aposentadoria especial e instrução de processos administrativos previdenciários,** realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2016. **08** – Este Conselho informa à Presidência da FUNPREV que estará presente na próxima reunião do Conselho Curador, 20/06, às 14 horas, para discutir assuntos previdenciários abordados no curso de capacitação em modalidades e regras para concessão de benefícios, aposentadoria especial e instrução de processos administrativos previdenciários, realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2016. O Sr. David José Françoso, Presidente do Conselho Fiscal, convida neste ato todos os membros do Conselho. **09** – Processo número **570/2016** – Ref.: Solicita orçamento para revisão dos veículos da FUNPREV. Este Conselho solicita devolução do processo assim que ocorrer a manifestação da Comissão Permanente de Licitação. **10** – Este Conselho toma ciência do **Demonstrativo Mensal de Despesas Administrativas**, referência **Maio de 2016**. **11** – Este Conselho indica a Conselheira Tânia Regina Góes França para participação no Curso Temático: A atuação dos conselheiros, responsabilidade, direitos e deveres, a ser realizado no dia 29 de junho (data alterada desde a última Ata) de 2016, na cidade de São José do Rio Preto – SP. Ato contínuo, fica estabelecido que a próxima Sessão Ordinária deste Conselho, ocorra no dia **30/06/2016**, às 08 horas. Nada mais havendo eu, **Rinaldo José Serrano**, Secretário _____, às 12 horas, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais Membros do Conselho.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei 6.006/2010

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.006/2010.

REQUERIMENTO DEFERIDO

Matrícula	Proc. Adm.	A partir de	Situação
112	1921/2016	03/06/2016	DEFERIDO

Bauru, 17 de junho de 2016.
A Comissão

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 139/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Lúcia Antonia Damião, portador(a) do RG nº 13.340.700 SSP/SP e CPF/MF nº 081.946.048-69, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 16.710, padrão B-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2098/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 17 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 140/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Rosângela Aparecida Zago Tirapelli, portador(a) do RG nº 13.502.881-4 SSP/SP e CPF/MF nº 034.316.638-00, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 12.654, padrão B-30, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2871/2012, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 17 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 141/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Rosana Aparecida Orcini Bernardi, portador(a) do RG nº 17.744.393-5 SSP/SP e CPF/MF nº 079.025.588-00, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 14.046, padrão B-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1456/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 17 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 142/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 17 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Maria José Lopes Pereira, portador(a) do RG nº 12.869.604 SSP/SP e CPF/MF nº 038.752.228-06, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 20.808, padrão A-20, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2139/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 17 de junho de 2016.

ERRATA
No Diário Oficial do Dia 11/06/2016

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 136/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 10 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Rosângela Aparecida Pereira Landolffi, portador(a) do RG nº 16.826.235-6 SSP/SP e CPF/MF nº 137.222.138-78, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 15.193, padrão B-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2435/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo **6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV** da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 10 de junho de 2016.

Leia-se:
PORTARIA Nº 136/2016
APOSENTA voluntariamente, a partir de 10 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Rosângela Aparecida Pereira Landolffi, portador(a) do RG nº 16.826.235-6 SSP/SP e CPF/MF nº 137.222.138-78, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 15.193, padrão B-28, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2435/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo **6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º** da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 10 de junho de 2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Rufino da Silva	23.712	17/06/2016	60	15/08/2016
Benedito Henrique de Oliveira	16.037	16/06/2016	15	30/6/2016
Inês Cristina Caetano	23.087	15/06/2016	45	29/07/2016
João Alves de Souza Gomes	23.785	13/06/2016	120	10/10/2016
José Ricardo Gracia	13.660	10/06/2016	180	06/12/2016
Marcelo Giampa Ticianeli	24.461	11/06/2016	120	08/10/2016
Marcia Cristina Garcia	30.674	16/06/2016	15	30/06/2016
Maria das Graças Ferraz Silva	27.997	17/06/2016	90	14/09/2016
Maria de Fátima Ferreira da Silva	27.569	14/06/2016	60	12/08/2016
Maria José Biral	30.119	14/06/2016	30	13/07/2016
Maristela Tonetti Godoi	15.747	02/06/2016	90	30/08/2016
Pedro Luis Soares	24.068	11/06/2016	90	08/09/2016
Sueli Aparecida Bongivani	23.512	14/06/2016	120	11/10/2016
Uilson Roberto de Oliveira	28.232	12/06/2016	60	10/08/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Benedito Henrique de Oliveira	SEMMA	01/07/2016
Inês Cristina Caetano	Secretaria de Educação	30/07/2016
Maria de Fatima Ferreira da Silva	Secretaria de Administração	13/08/2016
Marcia Cristina Garcia	Secretaria da Educação	01/07/2016
Maria José Biral	Secretaria da Educação	14/07/2016
Maristela Tonetti Godoi	Secretaria de Educação	31/08/2016
Uilson Roberto de Oliveira	SEBES	11/08/2016

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Silmara de Oliveira Navarro dos Santos	23.831	13/06/2016	120	10/10/2016

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Eliana Vaivutskas Moura	27.890	04/06/2016	60	02/08/2016

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Eliana Vaivutskas Moura	Secretaria de Educação	03/08/2016

ERRATA:
LEIA-SE:
CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Eliana Vaivutskas Moura	27.890	04/06/2016	60	02/08/2016

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Eliana Vaivutskas Moura	Gabinete	03/08/2016

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2016

USO DA TRIBUNA: PROF. DR. JUAREZ TADEU DE PAULA XAVIER – Representando a Associação dos Docentes da UNESP – Falará sobre a paralisação das atividades e reivindicações apresentadas em dissídio salarial e também sobre o Movimento de Defesa das Universidades Públicas

ORADORES INSCRITOS:

RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV

Bauru, 17 de junho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 21/2016
21ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
068/16	Projeto de Lei nº 17/16, que transforma cargos efetivos, altera e acrescenta vários dispositivos na Lei nº 6006, de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
102/16	Projeto de Lei nº 39/16, que cria 06 cargos de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Educação Infantil no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
057/16	Projeto de Lei nº 12/16, que altera o art. 247 da Lei nº 5631, de 22 de agosto de 2008, que instituiu o Plano Diretor Participativo, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
122/16	Veto Parcial ao Autógrafo nº 6900, de 10 de maio de 2016 (que dispõe sobre a regularização de construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Moção nº	Assunto
046/16	De Aplauso ao projeto social Cantina com Amor de Jesus, vinculado à Igreja Missionária Jesus é o Caminho Lavada e Remida, que atua na distribuição de verduras à comunidade e na preparação de alimentos entregues aos moradores de rua. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA
047/16	De Apelo à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da ALESP para que inclua na LDO as emendas apresentadas pelos servidores técnico-administrativos e docentes das universidades públicas estaduais de São Paulo (UNESP, USP e UNICAMP). Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA
048/16	De Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Educação e ao CRUESP para que atendam à pauta de reivindicações 2016 dos servidores técnico-administrativos e docentes da UNESP. Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA

Bauru, 17 de junho de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Comissão Municipal de Emprego promove palestras sobre Emprego e Renda no dia 23

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Municipal de Emprego, promove na próxima quinta-feira, 23/06, palestras voltadas para a "Política Pública de Emprego e Renda, e a visibilidade de inserção ao mundo do trabalho".

As palestras acontecerão das 9h às 11h e são direcionadas aos usuários em situação de vulnerabilidade e à população em geral, referenciadas no território atendido pelo Centro de Referencia de Assistência Social Nova Bauru.

As Palestras ocorrerão nas dependências do CRAS Nova Bauru, na Rua Antônio Palhares, quadra 03, s/nº, na Quinta da Bela Olinda - Antigo Lar Escola Rafael Maurício.

Os temas abordados serão:

- 09h00- "Resignificação do Trabalho - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST"
Palestrante: Natasha Castilho de Oliveira – Psicóloga

- 09h40- Dicas de como elaborar um Currículo Profissional
Palestrante: Viviane Rios- Psicóloga do SENAC

- 10h20-Dicas de como se comportar em uma entrevista de emprego
Palestrante: Viviane Rios- Psicóloga do SENAC

A Comissão Municipal de Emprego tem o papel importante na formulação de políticas públicas voltadas a melhorar as condições de empregabilidade dos trabalhadores dos municípios.

A Comissão é composta pela Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, Secretaria do Bem-Estar Social, Secretaria Municipal de Saúde – CEREST, Ministério do Trabalho e Emprego, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Bauru e Região, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Sindicato dos Empregados no Correio, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Bauru e Região, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e Região, Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes e Bares de Bauru e Região, Associação Comercial e Industrial de Bauru-ACIB, CIESP, SENAI, Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Bauru-SINDBRU, SEST/SENAT, e SENAC.

O evento tem o apoio do SESI, CIEE, Associação Brasileira de Recursos Humanos e APAE Bauru.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**